



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,
22 DE DEZEMBRO DE 2023
ANO XXXVII | N° 8.687

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	6
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	15
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	16
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	19
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	33
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	33
LICITAÇÕES	33
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	34
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	35
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	35
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	35
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	36
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	36
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	37
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	37
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	37
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	37
CONTRATOS	38
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	38
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	38
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	39
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	40
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	42
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	43
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	43
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	43
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	47
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	48
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	48
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	51
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	51
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	51
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	52
CONVÊNIOS	52
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	52
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	52
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	52
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	52
EDITAIS	53
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	53
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	54
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	54

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 38.068 de 21 de dezembro de 2023**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 74, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 451.300,00 (Quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 21 de dezembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.068/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0014.250106	3.3.90.39	1.500.1	79.700,00		
	10.126.0002.115000	3.3.90.39	1.500.1	40.000,00		
	10.126.0002.115000	4.4.90.40	1.500.1	109.000,00		
	10.126.0002.115000	4.4.90.40	1.500.1	59.300,00		
	10.302.0002.215600	3.3.90.30	1.500.1	40.000,00		
	10.302.0002.215600	3.3.90.39	1.500.1	123.300,00		
	10.122.0014.250005	3.1.90.11	1.500.1		3.000,00	
	10.122.0014.250106	4.4.90.52	1.500.1		59.300,00	
	10.302.0002.215100	4.4.90.42	1.500.1		283.000,00	
	10.302.0002.215100	4.4.90.52	1.500.1		106.000,00	
	SUB-TOTAL				451.300,00	451.300,00
TOTAL GERAL				451.300,00	451.300,00	

DECRETO Nº 38.069 de 21 de dezembro de 2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 74, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.478.120,00 (Cinco milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, cento e vinte reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 21 de dezembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.069/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00							
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO		
301110-FMS	10.302.0002.215100	3.3.50.85	1.500.1	288.900,00			
	10.302.0002.215100	3.3.50.85	1.500.1	500.000,00			
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	1.500.1	2.877.050,00			
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	1.500.1	1.338.460,00			
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	1.500.1	471.580,00			
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	1.502.1	2.130,00			
	10.122.0014.203709	3.3.50.92	1.500.1		4.600,00		
	10.122.0014.250106	3.3.90.37	1.500.1		990,00		
	10.122.0014.250106	3.3.90.39	1.500.1		150,00		
	10.122.0014.250106	3.3.90.93	1.500.1		15.000,00		
	10.122.0014.250106	4.4.90.52	1.500.1		165.100,00		
	10.301.0014.232300	3.3.90.30	1.500.1		14.540,00		
	10.301.0014.232300	3.3.90.30	1.500.1		43.760,00		
	10.301.0014.232300	3.3.90.39	1.500.1		320,00		
	10.301.0014.232300	3.3.90.93	1.500.1		13.370,00		
	10.301.0014.232300	4.4.90.52	1.500.1		1.300,00		
	10.302.0002.215100	3.3.50.92	1.502.1		2.130,00		
	10.302.0002.215100	4.4.50.42	1.500.1		471.580,00		
	10.302.0002.215100	4.4.90.52	1.500.1		3.361.210,00		
	10.302.0002.215600	4.4.90.52	1.500.1		98.470,00		
	10.303.0002.215700	3.3.90.30	1.500.1		1.285.600,00		
	SUB-TOTAL				5.478.120,00	5.478.120,00	
	TOTAL GERAL				5.478.120,00	5.478.120,00	

DECRETO Nº 38.070 de 21 de dezembro de 2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso IV, alínea c.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 11.345.560,00 (Onze milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 21 de dezembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.070/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.126.0002.115000	3.3.90.40	1.754.1	844.100,00		
	10.128.0002.215800	3.3.90.39	2.600.3	500.000,00		
	10.302.0002.215100	3.3.50.92	1.754.1	9.060,00		
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	1.754.1	104.400,00		
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	1.605.3	4.000.000,00		
	10.302.0002.215600	3.3.50.92	2.601.3	488.000,00		
	10.302.0014.232500	3.3.50.85	1.600.3	5.400.000,00		
	10.122.0014.203709	3.3.50.85	1.600.3		540.000,00	
	10.122.0014.250005	3.1.90.11	1.605.3		4.000.000,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.37	1.600.3		4.860.000,00	
	10.122.0014.250106	4.4.90.52	2.601.3		488.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.30	1.754.1		957.560,00	
	10.303.0002.215700	3.3.90.30	2.600.3		500.000,00	
	SUB-TOTAL				11.345.560,00	11.345.560,00
	TOTAL GERAL				11.345.560,00	11.345.560,00

DECRETO Nº 38.071 de 21 de dezembro de 2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso IV, alínea c.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 679.220,00 (Seiscentos e setenta e nove mil, duzentos e vinte reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral do Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 21 de dezembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.071/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.301.0014.232300	3.3.90.30	2.601.3	200.000,00		
	10.301.0014.232300	3.3.90.34	1.600.3	300.000,00		
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	1.754.1	176.220,00		
	10.304.0002.215900	3.3.90.93	1.753.3	3.000,00		
	10.122.0014.203709	3.3.90.30	1.600.3		100.000,00	
	10.122.0014.203709	3.3.90.39	1.600.3		100.000,00	
	10.122.0014.203709	3.3.90.40	1.600.3		100.000,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.39	1.753.3		3.000,00	
	10.122.0014.250106	4.4.90.52	2.601.3		200.000,00	
	10.302.0002.215100	4.4.90.52	1.754.1		176.220,00	
	SUB-TOTAL				679.220,00	679.220,00
	TOTAL GERAL				679.220,00	679.220,00

DECRETO Nº 38.072 de 21 de dezembro de 2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso IV, alínea c.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.273.180,00 (dez milhões, duzentos e setenta e três mil e cento e oitenta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral do Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 21 de dezembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.072/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.126.0002.115000	4.4.90.40	1.754.1	177.850,00	
	10.126.0002.115000	4.4.90.40	2.601.3	1.131.590,00	
	10.302.0002.215100	3.3.50.85	1.754.1	1.200,00	
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	1.600.3	7.138.560,00	
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	1.754.1	1.823.980,00	
	10.122.0014.203709	3.3.50.85	1.600.3		2.560.000,00
	10.122.0014.250106	4.4.90.52	1.754.1		168.190,00
	10.122.0014.250106	4.4.90.52	2.601.3		1.131.590,00
	10.126.0002.115000	3.3.90.30	1.600.3		207.640,00
	10.126.0002.115000	3.3.90.39	1.600.3		1.617.820,00
	10.126.0002.115000	3.3.90.40	1.600.3		1.153.100,00
	10.126.0002.115000	3.3.90.40	1.754.1		730,00
	10.128.0002.215800	3.3.90.30	1.754.1		1.200,00
	10.301.0002.114600	3.3.90.30	1.600.3		150.000,00
	10.301.0002.114600	3.3.90.39	1.600.3		1.050.000,00
	10.301.0002.114600	3.3.90.30	1.600.3		250.000,00
	10.301.0002.114600	3.3.90.39	1.600.3		150.000,00
	10.302.0002.215300	4.4.90.52	1.754.1		9.660,00
	10.303.0002.215700	3.3.90.30	1.754.1		1.823.250,00
	SUB-TOTAL				10.273.180,00
TOTAL GERAL				10.273.180,00	10.273.180,00

DECRETO Nº 38.073 de 21 de dezembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso IV, alínea c.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral do Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 21 de dezembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.073/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.126.0014.250208	3.3.90.40	2.541.3	2.000.000,00	
	12.361.0001.126000	3.3.90.40	2.541.3	4.000.000,00	
	12.361.0014.250600	3.1.90.11	2.541.3		6.000.000,00
SUB-TOTAL				6.000.000,00	6.000.000,00
TOTAL GERAL				6.000.000,00	6.000.000,00

DECRETO Nº 38.074 de 21 de dezembro de 2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.085.520,00 (Seis milhões, oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 21 de dezembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.074/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.302.0002.215100	3.3.90.39	1.600.3	6.085.520,00		
	10.122.0002.215200	3.3.90.30	1.600.3		250.000,00	
	10.122.0002.215200	3.3.90.39	1.600.3		250.000,00	
	10.122.0014.203709	3.3.90.93	1.600.3		60.440,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.30	1.600.3		415.110,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.37	1.600.3		330.640,00	
	10.126.0002.115000	4.4.90.40	1.600.3		1.695.580,00	
	10.126.0002.115000	4.4.90.52	1.600.3		80.000,00	
	10.128.0002.215800	3.3.90.30	1.600.3		198.570,00	
	10.301.0002.234000	4.4.90.52	1.600.3		220.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.14	1.600.3		3.320,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.30	1.600.3		881.170,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.32	1.600.3		44.730,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.33	1.600.3		5.280,00	
	10.302.0002.215300	3.3.50.43	1.600.3		1.020,00	
	10.302.0002.215300	3.3.90.30	1.600.3		250.000,00	
	10.302.0002.215300	3.3.90.39	1.600.3		600.960,00	
	10.302.0002.215600	3.3.90.30	1.600.3		244.580,00	
	10.302.0002.215600	3.3.90.36	1.600.3		90.000,00	
	10.304.0002.215900	3.3.90.30	1.600.3		28.170,00	
	10.305.0002.215400	3.3.90.30	1.600.3		246.110,00	
	10.305.0002.215400	3.3.90.39	1.600.3		189.840,00	
	SUB-TOTAL				6.085.520,00	6.085.520,00
	TOTAL GERAL				6.085.520,00	6.085.520,00

DECRETO Nº 38.075 de 21 de dezembro de 2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº

9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.500.000,00 (Cinco milhões e quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 21 de dezembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.075/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0002.215100	3.3.50.85	1.754.1	5.500.000,00	
	SUB-TOTAL				5.500.000,00
616002-SUCOP	15.451.0008.123600	4.4.90.51	1.754.1		5.500.000,00
SUB-TOTAL					5.500.000,00
TOTAL GERAL				5.500.000,00	5.500.000,00

DECRETO Nº 38.076 de 21 de dezembro de 2023

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto nº 36.577, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 21 de dezembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.076/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0014.250106	3.3.90.39	1.600.3	78.000,00		
	10.122.0014.250106	3.3.90.92	1.754.1	50.420,00		
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	1.600.3	2.592.230,00		
	10.122.0014.250106	3.3.90.37	1.600.3		78.000,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.37	1.754.1		50.420,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.14	1.600.3		38.900,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.30	1.600.3		2.553.330,00	
	SUB-TOTAL				2.720.650,00	2.720.650,00
	441010-FME	12.361.0014.233300	3.3.90.93	1.500.1	1.075.000,00	
		12.361.0014.233300	3.3.90.37	1.500.1		1.075.000,00
SUB-TOTAL				1.075.000,00	1.075.000,00	
TOTAL GERAL				3.795.650,00	3.795.650,00	

DECRETO Nº 38.077 de 22 de dezembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 6º, inciso IV, alínea "a" da Lei Orçamentária Anual nº 9.658 de 28 de dezembro de 2022, com repercussões no Ato Legislativo nº 24, de 05 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de dezembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.077/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
200002-CMS	01.031.0016.250026	3.1.90.11	1.500.1	700.000,00	
	01.031.0015.101301	3.3.90.39	1.500.1		700.000,00
SUB-TOTAL				700.000,00	700.000,00
TOTAL GERAL				700.000,00	700.000,00

DECRETO Nº 38.078 de 22 de dezembro de 2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de dezembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.078/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.122.0014.203708	3.3.90.39	1.660.3	300.000,00	
	08.244.0003.220500	3.3.50.43	1.660.3		100.000,00
	08.244.0014.231000	3.3.90.30	1.660.3		200.000,00
SUB-TOTAL				300.000,00	300.000,00
TOTAL GERAL				300.000,00	300.000,00

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 21 de dezembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **GILMARA DE JESUS ALMEIDA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Unidade de Análise de Dados e Informações - Gerência de Informações e Projetos Estratégicos da FUMPRESS, da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, as candidatas abaixo relacionadas, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, Edital nº 03/2019.

As candidatas deverão comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munidos dos documentos originais e cópias citados no Aviso de Convocação.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

Os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICOLOGO CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRENCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
MARIANA SOUZA DANTAS DE CARVALHO	925001726	063.04X.XXX-XX	47	203º

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
EMILAI SANTOS PEREIRA	925014340	037.61X.XXX-XX	44	65º

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo 10119/2023 - SEGOV/SEATE,

R E S O L V E :

Manter cedida à Prefeitura Municipal de Camaçari, a servidora **NEURILENE MARTINS RIBEIRO**, matrícula 3113944, Coordenadora Pedagógica IV, lotada na Secretaria Municipal da Educação, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica, até 31/12/2023, para continuar a ocupar o cargo de Secretária de Educação, na estrutura organizacional da Prefeitura de Camaçari.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo SEGOV/CAA Nº 39313/2023,

R E S O L V E :

Manter à disposição do Município de Conceição do Coité, a servidora **THYENA ONEIDA CARNEIRO RIOS**, matrícula 3133928, Terapeuta Ocupacional, 20h, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica, até 31/12/2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 21 de dezembro de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**PORTARIA N° 141/2023**

A **SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. n° 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar a servidora, **CIDÉLIA MARIA BISPO DOS SANTOS**, matrícula 3025189, para exercer a função de confiança de Supervisor Grau 63 da Coordenadoria Administrativa, ficando dispensada da função de Confiança de Encarregado Grau 61, da subsecretaria.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 21 de dezembro de 2023.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

PORTARIA N° 142/2023

A **SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. n° 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar o servidor **ROBSON DOS ANJOS FREITAS**, matrícula 3059067, para exercer a função de confiança de Supervisor Grau 63 da Coordenadoria Administrativa, ficando dispensado da função de Confiança de Encarregado Grau 61, da subsecretaria.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 21 de dezembro de 2023.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada

CONTRIBUINTE	MARGARETH MARIA ARAUJO ROCHA
CPF/CNPJ	130.754.975-68
INSC. IMOBILIÁRIA	237.389-0
PROCESSO N°	10225/2016
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	DIRETOR DA DIRETORIA DE RECEITA MUNICIPAL
E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R\$1.113.317,27. ATUALIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS, COM BASE EM AVALIAÇÃO DO SEMAP. VALOR RETIFICADO PARA R\$ 180.000,00. LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	MARGARETH MARIA ARAUJO ROCHA
CPF/CNPJ	130.754.975-68
INSC. IMOBILIÁRIA	237.389-0
PROCESSO N°	7620/2017
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	DIRETOR DA DIRETORIA DE RECEITA MUNICIPAL
E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R\$1.182.330,84. ATUALIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS, COM BASE EM AVALIAÇÃO DO SEMAP. VALOR RETIFICADO PARA R\$ 185.987,39. LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 21 de dezembro de 2023.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada

PROCESSO	4.842/2021
NL	IPTU/2021
CONTRIBUINTE	BRF REALIZAÇÕES LTDA
REQUERENTE	GANTOIS CONSTRUTORA URBANIZAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S/A
FASE DE JULGAMENTO	ANULAÇÃO DO JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ANULADA. A ADMINISTRAÇÃO PODE, A QUALQUER MOMENTO E DE OFÍCIO, REVER SEUS PRÓPRIOS ATOS, A FIM DE EVITAR DANOS AO INTERESSE PÚBLICO E A TERCEIROS. BASE LEGAL: SÚMULAS STF 346 E 473.

PROCESSO	4839/2021
NL	BRF REALIZAÇÕES LTDA
CONTRIBUINTE	IPTU/2021
REQUERENTE	GANTOIS CONSTRUTORA URBANIZAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S/A
FASE DE JULGAMENTO	ANULAÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ANULADA. A ADMINISTRAÇÃO PODE, A QUALQUER MOMENTO E DE OFÍCIO, REVER SEUS PRÓPRIOS ATOS, A FIM DE EVITAR DANOS AO INTERESSE PÚBLICO E A TERCEIROS. BASE LEGAL: SÚMULAS STF 346 E 473.

Salvador, 21 de dezembro de 2023.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada

PROCESSO	76.850/2010
NOT. FISCAL LANÇAMENTO	3718.2010
CONTRIBUINTE	TECON SALVADOR S.A
CNPJ CONTRIBUINTE	03.642.342/0001-01
CGA CONTRIBUINTE	165.502/001-21
REPRESENTANTES LEGAIS	ROBERTO BARRIEU OAB/SP 81.665; HUGO BARRETO SODRE LEAL OAB/SP 17.521; ANALI CAROLINE CASTRO SANCHES MENNA BARRETO OAB/SP 273.768 E NATHALIA YUMI KAGE OAB/SP 335.410
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. ISSQN. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. INADIMPLÊNCIA POR FALTA OU INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. 1. EXTINÇÃO DE PARTE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO REFERENTE AOS MESES DE MARÇO, ABRIL, JUNHO E AGOSTO DE 2005, ABARCADO PELA DECADÊNCIA, COM FULCRO NO ART. 150 §4º DO CTN. 2. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. RESTOU COMPROVADO NOS AUTOS, COM BASE NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA IMPUGNANTE, E, APÓS PERÍCIA, QUE O ISS FOI RECOLHIDO COM INSUFICIÊNCIA, SE ENQUADRANDO NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 101 DA LEI 7.186/2006. PROVAS NO PROCESSO DESCONSTRÓEM EM PARTE O LANÇAMENTO FISCAL QUE FOI REALIZADO POR INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS 92 E 93 DA LEI 4.279/90 C/C DECRETO 12.230/1999. RETIFICAÇÃO DO VALOR DA NFL DE 258.401,87 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL REAIS E QUATROCENTOS E UM REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) PARA R\$ 79.271,17 (SETENTA E NOVE MIL REAIS E DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E DEZESSETE CENTAVOS). MANTIDA A PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO.

INSC. IMOBILIÁRIA	242.039-2
CONTRIBUINTE	MARIELZA MAUES PINHEIRO LIMA
CPF/CNPJ	258.719.602-78
PROCESSO (S) N°	5813/2022
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	DIRETOR DA DIRETORIA DA RECEITA MUNICIPAL

EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R\$ 1.735.870,50. BENEFÍCIO DE CONSTRUÇÃO EM ANDAMENTO COM BASE EM ANÁLISE DO SEMAP. VALOR RETIFICADO PARA R\$ 1.401.745,80. LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES.
---------------	--

Salvador, 21 de dezembro de 2023.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada

NL	IPTU/TRSD DE 2018
CONTRIBUINTE	MARIAH MEIRELLES DE FONSECA
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ	456.855.255 91
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.463 5
PROCESSO (S) N°	7342/2018
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	DIRETOR DA RECEITA
EMENTA	IPTU/TRSD/2018 - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL COM BASE NO LAUDO ELABORADO PELO SEMAP. EXISTÊNCIA DE PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO DE 20208/2015, REPLICADO PARA OS EXERCÍCIOS SEGUINTES. PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA DISPENSA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 66 A 68, INCISO III, 69 E 299 A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	GARIBALDI COPIADORA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	ROBERTO NASCIMENTO SAMPAIO JUNIOR CPF 884827315-72
CNPJ	10.461.149/0001-01
CGA	310.223/001-28
PROCESSO N.	933564/2023
T.E.	00598.2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
CONTRIBUINTE	GARIBALDI COPIADORA LTDA
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. PROVAS NO PROCESSO DESCONSTRÓEM O TERMO DE EXCLUSÃO QUE TEVE COMO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O ART. 29, INCISO I; ART. 30, INCISO II E ART. 31, INCISO IV DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

CONTRIBUINTE	ELPA - ATIVIDADES FÍSICAS, SAÚDE E AFINS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	LUCYENE OLIVEIRA GUIMARÃES - CPF 360.476.168-95 - PROCURADORA CONSTITUÍDA.
CNPJ	723.501/001-93
CGA	35.818.805/0001-21
PROCESSO N.	52.2022
T.E.	4313/2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
EMENTA	ISS. FALTA DE DECLARAÇÃO, OU DECLARAÇÃO INCORRETA DO ISS. INFRAÇÃO AO ART. 104 DA LEI 7.186/2006, OBSERVADOS OS ARTIGOS 105 E O §5º DO ART. 108 DA MESMA LEI, ALTERADA PELA LEI 8.421/2013 E A IN-SEFAZ 07/2013. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 21 de dezembro de 2023.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada

CONTRIBUINTE	VIVIANE RAMOS GOMES
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	907.182.835-20
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	746.891-1
PROCESSO N°.	9.900.993/2023
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
EMENTA	IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. REAJUSTE. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL DE R\$ 3.240,90, POIS O REAJUSTE (FATOR 1,059) APLICADO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 ESTÁ DE ACORDO COM O ART. 4º DA LEI Nº 9655/2022 E O ART. 1º DO DECRETO 36.517/2022. 2) VIRTUALIZAÇÃO DO IPTU 2022 PARA EFEITO DE LANÇAMENTO DO IPTU 2023, DEU-SE POR CONTA DA ALTERAÇÃO DE DADOS E CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL (PADRÃO CONSTRUTIVO), ALCERÇADO NO ART. 4º, § 4, DA LEI 8473/2013 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 21 de dezembro de 2023.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada

CONTRIBUINTE	MARCIO ROBERTO ABREU DOS SANTOS
RESPONSÁVEL	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	-
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	937627-5
CPF/CNPJ	915.444.245-15
PROCESSO N°.	905533/2023
NOTIFI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NFL IPTU 2023. MANTÉM-SE O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R\$ 431.314,54 (QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. AO SOLICITAR REVISÃO DO VALOR VENAL O REQUERENTE DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE AVALIAÇÃO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2021. NÃO FORAM APRESENTADAS PROVAS OU FATOS QUE CONTESTEM O VALOR LANÇADO E NÃO IDENTIFICADO QUALQUER INCONSISTÊNCIA CADASTRAL. O VALOR VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERENCIA CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO. O LAUDO APRESENTADO ESTÁ INCORRETO EM DECORRÊNCIA DAS NORMAS DA ABNT. O LANÇAMENTO DO IMÓVEL SE DEU DE FORMA ESPONTÂNEA, EM 01/01/2018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 019/2021.

PROCESSO	2.798/2022
NL	IPTU/TRSD/2022
CONTRIBUINTE	EURIDES SARTORETTO
REPRESENTANTE LEGAL	RAFAEL GUERRA QUADROS, OAB/BA 45.434
FASE DE JULGAMENTO	ANULAÇÃO DO JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ANULADA. A ADMINISTRAÇÃO PODE, A QUALQUER MOMENTO E DE OFÍCIO, REVER SEUS PRÓPRIOS ATOS, A FIM DE EVITAR DANOS AO INTERESSE PÚBLICO E A TERCEIROS. BASE LEGAL: SÚMULAS STF 346 E 473.

Salvador, 21 de dezembro de 2023.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada

CONTRIBUINTE	SYLVIO ROBERTO FERREIRA BASTOS
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	157.435.435-34
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	616.765-9
PROCESSO N°.	906.126/2023
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPU/2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
EMENTA	IPU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DE R\$ 83.727,42, EM ACOLHIMENTO PARCIAL DO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCD/SEFAZ (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006). 2) CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE JUSTIFIQUEM O VALOR VENAL IMPUGNADO (ART. 5º, § 10, DA IN Nº 017 /2020). 3) RESSALTA-SE, QUE O VALOR VENAL ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.473/2013, QUE DEFINE OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP CONSTANTE DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕEM OS ART. 65 A 69, DA LEI 7.186/2006.

Salvador, 21 de dezembro de 2023.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada

CONTRIBUINTE	ADELAIDE PINTO RIBEIRO
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	188.942.595-87
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	935.085-3
PROCESSO N°.	906257/2023
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPU/2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
EMENTA	IPU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DE R\$ 128.205,06, COM BASE NO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCD/SEFAZ (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006). 2) VALOR VENAL ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.473/2013, QUE DEFINE OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP CONSTANTE DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕEM OS ART. 65 E 69, DA LEI 7.186/2006. 3) CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE JUSTIFIQUEM O VALOR VENAL IMPUGNADO (ART. 5º, § 10, DA IN Nº 017 /2020).

Salvador, 21 de dezembro de 2023.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada

CONTRIBUINTE	ANAPURUS PATRIMONIAL S/A
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	10.930.448/0001-68
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	475.779-3
PROCESSO N°.	906427/2023
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPU/2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS

EMENTA	IPU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL DE R\$ 254.283,80, CONSOANTE O PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCD/SEFAZ (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006). 2) O VALOR DO IMÓVEL SE ENCONTRA COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ART. 65 E 69 DA LEI Nº 7.186/2006.
---------------	--

Salvador, 21 de dezembro de 2023.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada

CONTRIBUINTE	WALCY CONCEIÇÃO ARAUJO SANTOS
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	-
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	335.359-1
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	252.115.605-15
PROCESSO N°.	906.446/2023
NL - NOT. DE LANÇAMENTO	IPU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NFL IPTU 2023. MANTÉM-SE O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R\$ 275.369,74 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. AO SOLICITAR REVISÃO DO VALOR VENAL O REQUERENTE DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE AVALIAÇÃO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2021. NÃO FORAM APRESENTADAS PROVAS OU FATOS QUE CONTESTEM O VALOR LANÇADO E NÃO IDENTIFICADO QUALQUER INCONSISTÊNCIA CADASTRAL. O VALOR VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERENCIA CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 019/2021.

Salvador, 21 de dezembro de 2023.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada

CONTRIBUINTE	FRANCISCO RUI PENELU DA SILVA
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	-
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	657.504-8
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	287.118.405-44
PROCESSO N°.	906.684/2023
NL - NOT. DE LANÇAMENTO	IPU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA



EMENTA	IPTU/TRSD 2023- IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR O IPTU/TRSD 2023 NO VALOR DE R\$ 1.559,21 (UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS). MANTÉM-SE O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUPRA MENCIONADO. O CONTRIBUINTE DEVE ANEXAR LAUDO DE AVALIAÇÃO QUE JUSTIFIQUE UMA REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL DENTRO DOS PADRÕES ELENCADOS PELA ABNT, ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM 029/2018. A TRAVA FORNECIDA EM LEI E APLICADA ADEQUADAMENTE, DESDE O EXERCÍCIO DE 2015, ATÉ O EXERCÍCIO ATUAL, O QUE BENEFICIA O REQUERENTE E ESTÁ PRESENTE EM TODAS NL. O MUNICÍPIO DO SALVADOR, NÃO OBSTANTE, EM CONSIDERAÇÃO SÓCIO - POLÍTICA -ECONÔMICA, BUSCANDO MINORAR OS INEVITÁVEIS EFEITOS DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR VENAL, CRIOU UMA SÉRIE DE MECANISMOS PARA QUE A ADEQUAÇÃO CONSTITUCIONAL DA BASE DE CÁLCULO DO IPTU NÃO SEJA FEITA DE UMA ÚNICA VEZ, COMO O BENEFÍCIO DA "TRAVA" ANUAL, QUE LIMITA O AUMENTO DO IMPOSTO A PAGAR EM CADA EXERCÍCIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI N.º 7.186/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI N.º 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: N.º I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013.
---------------	---

Salvador, 21 de dezembro de 2023.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada

CONTRIBUINTE	FRANISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	DENIS COSTA SAMPAIO SOBRINHO OAB/BA 32078
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	583.775-8
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	09.517.681/0001-34
PROCESSO N.º	906.741/2023
NL - NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2023- IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR O IPTU/TRSD 2023 NO VALOR DE R\$ 14.414,10 (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E DEZ CENTAVOS). MANTÉM-SE O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUPRA MENCIONADO. O CONTRIBUINTE DEVE ANEXAR LAUDO DE AVALIAÇÃO QUE JUSTIFIQUE UMA REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL DENTRO DOS PADRÕES ELENCADOS PELA ABNT, ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM 029/2018. A TRAVA FORNECIDA EM LEI E APLICADA ADEQUADAMENTE, DESDE O EXERCÍCIO DE 2015, ATÉ O EXERCÍCIO ATUAL, O QUE BENEFICIA O REQUERENTE E ESTÁ PRESENTE EM TODAS NL. O MUNICÍPIO DO SALVADOR, NÃO OBSTANTE, EM CONSIDERAÇÃO SÓCIO - POLÍTICA -ECONÔMICA, BUSCANDO MINORAR OS INEVITÁVEIS EFEITOS DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR VENAL, CRIOU UMA SÉRIE DE MECANISMOS PARA QUE A ADEQUAÇÃO CONSTITUCIONAL DA BASE DE CÁLCULO DO IPTU NÃO SEJA FEITA DE UMA ÚNICA VEZ, COMO O BENEFÍCIO DA "TRAVA" ANUAL, QUE LIMITA O AUMENTO DO IMPOSTO A PAGAR EM CADA EXERCÍCIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI N.º 7.186/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI N.º 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: N.º I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013.

Salvador, 21 de dezembro de 2023.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.157-1
PROCESSO N.º	906.974/2023
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
EMENTA	IPTU/TRSD 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. ISENÇÃO. OUTROS. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL, A UNIDADE IMOBILIÁRIA JÁ SE ENCONTRA BENEFICIADA PELO FATOR APA, COM FAV CORRESPONDENTE A 0,20, EQUIVALENTE À REDUÇÃO DE 80% SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL, CONFORME PREVISTO NO ART. 5º DA LEI 8.723/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. 2) A TRSD DEVIDA, VEZ QUE TEM COMO FATOR GERADOR A UTILIZAÇÃO POTENCIAL (ART. 160, § 2º) E INCIDE EM UNIDADES NÃO EDIFICADAS - TERRENOS (ART. 162, I), TODOS DA LEI 7.186/2006. 3) ESTA DECISÃO ALINHA-SE AO ENTENDIMENTO DEMOSTRADO NO PR 7377/2018. 4) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006.

Salvador, 21 de dezembro de 2023.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.159-8
PROCESSO N.º	906.980/2023
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
EMENTA	IPTU/TRSD 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. ISENÇÃO. OUTROS. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL, A UNIDADE IMOBILIÁRIA JÁ SE ENCONTRA BENEFICIADA PELO FATOR APA, COM FAV CORRESPONDENTE A 0,20, EQUIVALENTE À REDUÇÃO DE 80% SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL, CONFORME PREVISTO NO ART. 5º DA LEI 8.723/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. 2) A TRSD DEVIDA, VEZ QUE TEM COMO FATOR GERADOR A UTILIZAÇÃO POTENCIAL (ART. 160, § 2º) E INCIDE EM UNIDADES NÃO EDIFICADAS - TERRENOS (ART. 162, I), TODOS DA LEI 7.186/2006. 3) ESTA DECISÃO ALINHA-SE AO ENTENDIMENTO DEMOSTRADO NO PR 7386/2018. 4) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006.

Salvador, 21 de dezembro de 2023.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
REQUERENTE	O MESMO

CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.232-2
PROCESSO Nº.	906.993/2023
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
EMENTA	IPTU/TRSD 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. ISENÇÃO. OUTROS. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL, A UNIDADE IMOBILIÁRIA JÁ SE ENCONTRA BENEFICIADA PELO FATOR APA, COM FAV CORRESPONDENTE A 0,20, EQUIVALENTE À REDUÇÃO DE 80% SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL, CONFORME PREVISTO NO ART. 5º DA LEI 8.723/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. 2) A TRSD TEM COMO FATOR GERADOR A UTILIZAÇÃO POTENCIAL (ART. 160, § 2º) E INCIDE EM UNIDADES NÃO EDIFICADAS - TERRENOS (ART. 162, I), TODOS DA LEI 7.186/2006. 3) ESTA DECISÃO ALINHA-SE AO ENTENDIMENTO DEMOSTRADO NO PR 7392/2018. 4) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006

Salvador, 21 de dezembro de 2023.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada

CONTRIBUINTE	DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.927.629/0001-23
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.243-8
PROCESSO Nº.	907.041/2023
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
EMENTA	IPTU/TRSD 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. ISENÇÃO. OUTROS. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL, A UNIDADE IMOBILIÁRIA JÁ SE ENCONTRA BENEFICIADA PELO FATOR APA, COM FAV CORRESPONDENTE A 0,20, EQUIVALENTE À REDUÇÃO DE 80% SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL, CONFORME PREVISTO NO ART. 5º DA LEI 8.723/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. 2) A TRSD TEM COMO FATOR GERADOR A UTILIZAÇÃO POTENCIAL (ART. 160, § 2º) E INCIDE EM UNIDADES NÃO EDIFICADAS - TERRENOS (ART. 162, I), TODOS DA LEI 7.186/2006. 3) ESTA DECISÃO ALINHA-SE AO ENTENDIMENTO DEMOSTRADO NO PR 7483/2018. 4) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006.

Salvador, 21 de dezembro de 2023.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada

CONTRIBUINTE	DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.927.629/0001-23
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.246-2
PROCESSO Nº.	907.389/2023
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS

EMENTA	IPTU/TRSD 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. ISENÇÃO. OUTROS. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL, A UNIDADE IMOBILIÁRIA JÁ SE ENCONTRA BENEFICIADA PELO FATOR APA, COM FAV CORRESPONDENTE A 0,20, EQUIVALENTE À REDUÇÃO DE 80% SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL, CONFORME PREVISTO NO ART. 5º DA LEI 8.723/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. 2) A TRSD TEM COMO FATOR GERADOR A UTILIZAÇÃO POTENCIAL (ART. 160, § 2º) E INCIDE EM UNIDADES NÃO EDIFICADAS - TERRENOS (ART. 162, I), TODOS DA LEI 7.186/2006. 3) ESTA DECISÃO ALINHA-SE AO ENTENDIMENTO DEMOSTRADO NO PR 7487/2018. 4) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006.
--------	--

Salvador, 21 de dezembro de 2023.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada

CONTRIBUINTE	ANA TAÍS MUNIZ FONTES
REQUERENTE	A MESMA
REPRESENTANTE LEGAL	-
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	60.730-4
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	346.972-7
PROCESSO Nº.	907.508/2023
NL - NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NL IPTU/TRSD 2023. MANTÉM-SE O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R\$ 925,55 (NOVECIENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. A TRAVA FORNECIDA EM LEI E APLICADA ADEQUADAMENTE, DESDE O EXERCÍCIO DE 2015, ATÉ O EXERCÍCIO ATUAL, O QUE BENEFICIA O REQUERENTE E ESTÁ PRESENTE EM TODAS NL. O MUNICÍPIO DO SALVADOR, NÃO OBSTANTE, EM CONSIDERAÇÃO SÓCIO - POLÍTICA -ECONÔMICA, BUSCANDO MINORAR OS INEVITÁVEIS EFEITOS DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR VENAL, CRIOU UMA SÉRIE DE MECANISMOS PARA QUE A ADEQUAÇÃO CONSTITUCIONAL DA BASE DE CÁLCULO DO IPTU NÃO SEJA FEITA DE UMA ÚNICA VEZ, COMO O BENEFÍCIO DA "TRAVA" ANUAL, QUE LIMITA O AUMENTO DO IMPOSTO A PAGAR EM CADA EXERCÍCIO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº 1 ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 019/2021.

Salvador, 21 de dezembro de 2023.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	LAIZ FONTES
REQUERENTE	A MESMA
REPRESENTANTE LEGAL	-
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	266.880-7
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	058.197.765-34
PROCESSO Nº.	907.510/2023
NL - NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA

EMENTA	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NL IPTU/TRSD 2023. MANTÉM-SE O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R\$ 361,50 (TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. A TRAVA FORNECIDA EM LEI E APLICADA ADEQUADAMENTE, DESDE O EXERCÍCIO DE 2015, ATÉ O EXERCÍCIO ATUAL, O QUE BENEFICIA O REQUERENTE E ESTÁ PRESENTE EM TODAS NL. O MUNICÍPIO DO SALVADOR, NÃO OBSTANTE, EM CONSIDERAÇÃO SÓCIO - POLÍTICA -ECONÔMICA, BUSCANDO MINORAR OS INEVITÁVEIS EFEITOS DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR VENAL, CRIOU UMA SÉRIE DE MECANISMOS PARA QUE A ADEQUAÇÃO CONSTITUCIONAL DA BASE DE CÁLCULO DO IPTU NÃO SEJA FEITA DE UMA ÚNICA VEZ, COMO O BENEFÍCIO DA "TRAVA" ANUAL, QUE LIMITA O AUMENTO DO IMPOSTO A PAGAR EM CADA EXERCÍCIO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 019/2021.
---------------	--

Salvador, 21 de dezembro de 2023.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada

CONTRIBUINTE	IVANILDA DOS SANTOS DE JESUS
REQUERENTE	A MESMA
REPRESENTANTE LEGAL	-
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	683.330-6
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	560.336.645-15
PROCESSO Nº.	907.619/2023
NL - NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NL IPTU 2023. MANTÉM-SE O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R\$ 508.395,22 (QUINHENTOS E OITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. AO SOLICITAR REVISÃO DO VALOR VENAL O REQUERENTE DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE AVALIAÇÃO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2021 ART. O CONTRIBUINTE APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO ELABORADO PARA OUTRA UNIDADE OU SEJA, PARA O APARTAMENTO 107, IDENTIFICAMOS QUE A ÁREA PRIVATIVA NÃO CORRESPONDE À ÁREA LANÇADA PELO MUNICÍPIO. OBSERVA-SE TAMBÉM, QUE NO LAUDO APRESENTADO, NÃO CONSTA O NOME DO PROPRIETÁRIO, FALTANDO ASSIM, A COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL, ATRAVÉS DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA CONFORME A INSTRUÇÃO NORMATIVA, PORTANTO, O LAUDO TORNOU-SE INAPROVEITÁVEL. NO SIP, PROCESSOS DE DEPURAÇÃO CADASTRAL 39880/2017 E 27471/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 019/2021.

Salvador, 21 de dezembro de 2023.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada

CONTRIBUINTE	FLAVIA NEVES NOU DE BRITO E OUTRO
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	932.751.705-97
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	611.194-7
PROCESSO Nº.	907.769/2023
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
EMENTA	IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. IMOBILIÁRIO. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO NO § 3º DO ART. 5º DA IN SEFAZ/DRM Nº 019 /2019. 2) REQUERENTE NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS PREVISTOS PARA A INTERPOSIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO (ARTIGO 297-F, III, DA 7.186/2006). 3) FALTA DE DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA, CONFORME EXIGÊNCIAS LEGAIS ESTABELECIDAS NO ARTIGO 5º, I, "A" E "B", COMO TAMBÉM NÃO APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO, CONFORME PREVISTO NO ART. 5º, VII, "C", TODOS DA IN 19/2019 (ALTERADA PELA IN SEFAZ /DRM Nº 017/2020).

Salvador, 21 de dezembro de 2023.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada

CONTRIBUINTE	CONDOR CONSTRUTORA DO SALVADOR LTDA
REQUERENTE	A MESMA
REPRESENTANTE LEGAL	CAMILO MATOS CAVALCANTE DE SOUZA OAB/BA 17386
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	441.932-4
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	15.206.147/0001-00
PROCESSO Nº.	908.107/2023
NL - NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NL IPTU/TRSD 2023. MANTÉM-SE O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R\$ 6.108,79 (SEIS MIL, E CENTO E OITO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. A TRAVA FORNECIDA EM LEI E APLICADA ADEQUADAMENTE, DESDE O EXERCÍCIO DE 2015, ATÉ O EXERCÍCIO ATUAL, O QUE BENEFICIA O REQUERENTE E ESTÁ PRESENTE EM TODAS NL. O MUNICÍPIO DO SALVADOR, NÃO OBSTANTE, EM CONSIDERAÇÃO SÓCIO - POLÍTICA -ECONÔMICA, BUSCANDO MINORAR OS INEVITÁVEIS EFEITOS DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR VENAL, CRIOU UMA SÉRIE DE MECANISMOS PARA QUE A ADEQUAÇÃO CONSTITUCIONAL DA BASE DE CÁLCULO DO IPTU NÃO SEJA FEITA DE UMA ÚNICA VEZ, COMO O BENEFÍCIO DA "TRAVA" ANUAL, QUE LIMITA O AUMENTO DO IMPOSTO A PAGAR EM CADA EXERCÍCIO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 019/2021.

Salvador, 21 de dezembro de 2023.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada

CONTRIBUINTE	MARIO EFIGÊNIO SOARES DE ANDRADE
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	-
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	366.245-4
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	082.895.305-87
PROCESSO Nº.	908.111/2023
NL - NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NL IPTU 2023. MANTÉM-SE O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R\$ 8.516.385,50 (OITO MILHÕES, QUINHENTOS E DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. AO SOLICITAR REVISÃO DO VALOR VENAL O REQUERENTE DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE AVALIAÇÃO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2021. O LAUDO TÉCNICO NÃO ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. O IMÓVEL FOI LANÇADO ESPONTANEAMENTE EM 01/01/1984. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 019/2021.

Salvador, 21 de dezembro de 2023.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada

CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPACOES LTDA - EPP
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	DO 07.664.655/0001-03
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	676.958-6
PROCESSO Nº.	908.124/2023
NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO	DE IPTU 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
E M E N T A	IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL DE R\$ 1.345.933,13, COM BASE NO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCD/SEFAZ (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006). 2) LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE ESTÁ DEFASADO, ALÉM DE NÃO CUMPRIR A NORMA TÉCNICA APLICÁVEL (NBR 14.653 ITEM 8.2.1.4.2). 3) VALOR VENAL DO IMÓVEL, ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO QUE DISPÕEM OS ART. 65 E 66 DA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 21 de dezembro de 2023.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada

CONTRIBUINTE	ALFREDO DA SILVA PINTO
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	-
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	574.356-7
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	073.749.336-68
PROCESSO Nº.	908.142/2023
NL - NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NL IPTU/TRSD 2023. MANTÉM-SE O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R\$ 1.504,26 (UM MIL, E QUINHENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. A TRAVA FORNECIDA EM LEI E APLICADA ADEQUADAMENTE, DESDE O EXERCÍCIO DE 2015, ATÉ O EXERCÍCIO ATUAL, O QUE BENEFICIA O REQUERENTE E ESTÁ PRESENTE EM TODAS NL. O MUNICÍPIO DO SALVADOR, NÃO OBSTANTE, EM CONSIDERAÇÃO SÓCIO - POLÍTICA -ECONÔMICA, BUSCANDO MINORAR OS INEVITÁVEIS EFEITOS DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR VENAL, CRIOU UMA SÉRIE DE MECANISMOS PARA QUE A ADEQUAÇÃO CONSTITUCIONAL DA BASE DE CÁLCULO DO IPTU NÃO SEJA FEITA DE UMA ÚNICA VEZ, COMO O BENEFÍCIO DA "TRAVA" ANUAL, QUE LIMITA O AUMENTO DO IMPOSTO A PAGAR EM CADA EXERCÍCIO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 019/2021.

Salvador, 21 de dezembro de 2023.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada

CONTRIBUINTE	JOSÉ ALVES CAVALCANTE FILHO
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	-
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	034.980-1
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	081.610.545-68
PROCESSO Nº.	908.144/2023
NL - NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA

EMENTA	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NL IPTU/TRSD 2023. MANTÉM-SE O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R\$ 580,46 (QUINHENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. A TRAVA FORNECIDA EM LEI E APLICADA ADEQUADAMENTE, DESDE O EXERCÍCIO DE 2015, ATÉ O EXERCÍCIO ATUAL, O QUE BENEFICIA O REQUERENTE E ESTÁ PRESENTE EM TODAS NL. O MUNICÍPIO DO SALVADOR, NÃO OBSTANTE, EM CONSIDERAÇÃO SÓCIO - POLÍTICA -ECONÔMICA, BUSCANDO MINORAR OS INEVITÁVEIS EFEITOS DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR VENAL, CRIOU UMA SÉRIE DE MECANISMOS PARA QUE A ADEQUAÇÃO CONSTITUCIONAL DA BASE DE CÁLCULO DO IPTU NÃO SEJA FEITA DE UMA ÚNICA VEZ, COMO O BENEFÍCIO DA "TRAVA" ANUAL, QUE LIMITA O AUMENTO DO IMPOSTO A PAGAR EM CADA EXERCÍCIO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 019/2021.
---------------	---

Salvador, 21 de dezembro de 2023.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada

CONTRIBUINTE	ALEKSANDER KURZATKOWSKI
REQUERENTE	ARTUR CAETANO DA SILVA FILHO
REPRESENTANTE LEGAL	-
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	225.576-6
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	655.913.134-34
PROCESSO Nº.	908.403/2023
NL - NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NL IPTU 2023. MANTÉM-SE O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R\$ 2.166.376,53 (DOIS MILHÕES, CENTO E SESSENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. AO SOLICITAR REVISÃO DO VALOR VENAL O REQUERENTE DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE AVALIAÇÃO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2021. O LAUDO TÉCNICO NÃO ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. O LAUDO DE AVALIAÇÃO ANEXADO, ELABORADO PARA A IMPUGNAÇÃO 11922/2020, DEFASADO E COM VALOR DIVERGENTE DO VALOR DECLARADO, NÃO DEVE SER APROVEITADO, POIS ABORDA AMOSTRAS QUE AJUSTADAS POR FATORES, NÃO CUMPREM EXIGÊNCIAS DA NBR 14653-2 (ITEM 8.2.1.4.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 019/2021.

Salvador, 21 de dezembro de 2023.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada

CONTRIBUINTE	MONIQUE FERNANDES SANTOS MATOS
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	794.972.765-91
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	334.861-0
PROCESSO Nº.	908.411/2023
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
EMENTA	IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. REAJUSTE. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL DE R\$ 3.407,05, POIS O REAJUSTE (FATOR 1,059) APLICADO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 ESTÁ DE ACORDO COM O ART. 4º DA LEI Nº 9655/2022 E O ART. 1º DO DECRETO 36.517/2022. 2) VIRTUALIZAÇÃO DO IPTU 2022 PARA EFEITO DE LANÇAMENTO DO IPTU 2023, DEU-SE POR CONTA DA ALTERAÇÃO DE DADOS E CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL (PADRÃO CONSTRUTIVO), ALICERÇADO NO ART. 4º, § 4, DA LEI 8473/2013 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 21 de dezembro de 2023.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada

CONTRIBUINTE	DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	227.485.395-91
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	273.978-0
PROCESSO Nº.	908.595/2023
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
EMENTA	IPTU/TRSD 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. ISENÇÃO. OUTROS. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL, A UNIDADE IMOBILIÁRIA JÁ SE ENCONTRA BENEFICIADA PELO FATOR APA, COM FAV CORRESPONDENTE A 0,20, EQUIVALENTE À REDUÇÃO DE 80% SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL, CONFORME PREVISTO NO ART. 5º DA LEI 8.723/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. 2) A TRSD TEM COMO FATOR GERADOR A UTILIZAÇÃO POTENCIAL (ART. 160, § 2º) E INCIDE EM UNIDADES NÃO EDIFICADAS - TERRENOS (ART. 162, I), TODOS DA LEI 7.186/2006. 3) ESTA DECISÃO ALINHA-SE AO ENTENDIMENTO DEMONSTRADO NO PR 13455/2019. 4) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006.

Salvador, 21 de dezembro de 2023.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada

CONTRIBUINTE	AILA BACELAR DE MEIRELLES FONSECA
REQUERENTE	DARKSON DE MEIRELLES FONSECA
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NESSER NOGUEIRA REIS OAB/BA 9398
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274324-8
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	090.416.215-04
PROCESSO Nº.	908601/2023
NL - NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA

EMENTA	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NL IPTU/TRSD 2023. MANTÉM-SE O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R\$ 6.108,79 (SEIS MIL, E CENTO E OITO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. A TRAVA FORNECIDA EM LEI E APLICADA ADEQUADAMENTE, DESDE O EXERCÍCIO DE 2015, ATÉ O EXERCÍCIO ATUAL, O QUE BENEFICIA O REQUERENTE E ESTÁ PRESENTE EM TODAS NL. O MUNICÍPIO DO SALVADOR, NÃO OBSTANTE, EM CONSIDERAÇÃO SÓCIO - POLÍTICA -ECONÔMICA, BUSCANDO MINORAR OS INEVITÁVEIS EFEITOS DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR VENAL, CRIOU UMA SÉRIE DE MECANISMOS PARA QUE A ADEQUAÇÃO CONSTITUCIONAL DA BASE DE CÁLCULO DO IPTU NÃO SEJA FEITA DE UMA ÚNICA VEZ, COMO O BENEFÍCIO DA "TRAVA" ANUAL, QUE LIMITA O AUMENTO DO IMPOSTO A PAGAR EM CADA EXERCÍCIO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 019/2021.
--------	--

Salvador, 21 de dezembro de 2023.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada

CONTRIBUINTE	ALAMEDA PATRIMONIAL LTDA
REQUERENTE	ERLANIO ALVES OLIVEIRA/CPF: 020.273.065-44
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	51.197.137/0001-19
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	208.460-0
PROCESSO Nº.	908.639/2023
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
EMENTA	IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL DE R\$ 1.819.821,08, COM BASE NO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCD/SEFAZ (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006). 2) LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE ESTÁ DEFASADO, ALÉM DE NÃO CUMPRIR A NORMA TÉCNICA APLICÁVEL (NBR 14.653 ITEM 8.2.1.4.2). 3) VALOR VENAL DO IMÓVEL, ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO QUE DISPÕEM OS ART. 65 E 66 DA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 21 de dezembro de 2023.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada

CONTRIBUINTE	FLÁVIA DOS SANTOS PAIXÃO
REQUERENTE	A MESMA
REPRESENTANTE LEGAL	-
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	65.7510-2
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	981.189.605-44
PROCESSO Nº.	908.641/2023
NL - NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA

EMENTA	IPTU/TRSD 2023- IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR O IPTU/TRSD 2023 NO VALOR DE R\$ 1.559,21 (UM MIL, QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS). MANTÉM-SE O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUPRA MENCIONADO. O CONTRIBUINTE DEVE ANEXAR LAUDO DE AVALIAÇÃO QUE JUSTIFIQUE UMA REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL DENTRO DOS PADRÕES ELENCADOS PELA ABNT, ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM 029/2018. A TRAVA FORNECIDA EM LEI E APLICADA ADEQUADAMENTE, DESDE O EXERCÍCIO DE 2015, ATÉ O EXERCÍCIO ATUAL, O QUE BENEFICIA O REQUERENTE E ESTÁ PRESENTE EM TODAS NL. O MUNICÍPIO DO SALVADOR, NÃO OBSTANTE, EM CONSIDERAÇÃO SÓCIO - POLÍTICA -ECONÔMICA, BUSCANDO MINORAR OS INEVITÁVEIS EFEITOS DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR VENAL, CRIOU UMA SÉRIE DE MECANISMOS PARA QUE A ADEQUAÇÃO CONSTITUCIONAL DA BASE DE CÁLCULO DO IPTU NÃO SEJA FEITA DE UMA ÚNICA VEZ, COMO O BENEFÍCIO DA "TRAVA" ANUAL, QUE LIMITA O AUMENTO DO IMPOSTO A PAGAR EM CADA EXERCÍCIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013.
--------	--

Salvador, 21 de dezembro de 2023.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada

CONTRIBUINTE	CLINICA DELFIN GONZALEZ MIRANDA S/A
REPRESENTANTE LEGAL	DANIELLA LETÍCIA BROERING LEITUM (OAB/PR 30.694)
CNPJ DA CONTRIBUINTE	16.047.490/0001-11
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	007.909-0
PROCESSO Nº	933.526/2023
NFL DO IPTU Nº	484.2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU 2018 A 2023 - LANÇAMENTO COMPLEMENTAR DA IPTU RELATIVO AO PERÍODO 2018 A 2023 - APURAÇÃO DE DIFERENÇA NA ÁREA CONSTRUÍDA DE 943M² PARA 1.126M² - ALTERAÇÃO DO FVT - FATOR DE VALORIZAÇÃO DO TERRENO DE 1,00 PARA 1,12 (IMÓVEL COM DUAS FRENTE) - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR E/OU DESCONSTITUIR O CREDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL Nº 484.2023, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL SUPRA MENCIONADA, NO VALOR DE R\$ 35.143,47 (TRINTA E CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 TODOS DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGO 82, INCISO I, ALÍNEA "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA : Nº I ANEXA À LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 8464/2013 C/C AS INSTRUÇÕES NORMATIVAS : IN DGRM/SEFAZ Nº 45/14; DGRM/SEFAZ Nº 33/15 E DGRM/SEFAZ Nº 36/1 E PELAS LEIS Nº S 9279/2017 E 9655/2022.

Salvador, 21 de dezembro de 2023.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada

CONTRIBUINTE	CLINICA DELFIN GONZALEZ MIRANDA S/A
REPRESENTANTE LEGAL	DANIELLA L. BROERING LEITUM (OAB/PR 30.694)
CNPJ DA CONTRIBUINTE	16.047.490/0001-11
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	007.909-0
PROCESSO Nº	933.526/2023
NFL DO IPTU Nº	484.2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU 2018 A 2023 - LANÇAMENTO COMPLEMENTAR DA IPTU RELATIVO AO PERÍODO 2018 A 2023 - APURAÇÃO DE DIFERENÇA NA ÁREA CONSTRUÍDA DE 943M ² PARA 1.126M ² - ALTERAÇÃO DO FVT - FATOR DE VALORIZAÇÃO DO TERRENO DE 1,00 PARA 1,12 (IMÓVEL COM DUAS FRENTE) - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR E/OU DESCONSTITUIR O CREDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL Nº 484.2023, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL SUPRA MENCIONADA, NO VALOR DE R\$ 35.143,47 (TRINTA E CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 TODOS DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGO 82, INCISO I, ALÍNEA "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA : Nº I ANEXA À LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 8464/2013 C/C AS INSTRUÇÕES NORMATIVAS : IN DGRM/SEFAZ Nº 45/14; DGRM/SEFAZ Nº 33/15 E DGRM/SEFAZ Nº 36/1 E PELAS LEIS NºS 9279/2017 E 9655/2022.

Salvador, 21 de dezembro de 2023.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2023 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10318/2020
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 274.229-2 -IPTU 2020 - PRINCIPAL
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB-BA 56.419) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRA-RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. VALOR VENAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DE PROVA. Pedido de revisão do lançamento. Descabimento. Carência de prova. Inobservância da exigência prevista na Instrução Normativa SEFAZ/DRM nº 019/2019. Não foram apresentados elementos aptos a afastar a presunção de veracidade do ato administrativo. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 907939/2023
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 274.464-3
RECORRENTE: MARIAH MEIRELLES DE FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRA-RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

EMENTA - IPTU/TRSD2023. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DE PROVA DA LEGITIMIDADE DA REPRESENTAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. ART. 297-F, INCISO II, CTRMS. 1. O art. 297-F, II, CTRMS impede o processamento de qualquer pedido administrativo que deixe de demonstrar a regularidade da representação do requerente, o que inclui as insurgências recursais. **2.** Circunstância fática em que, convidado expressamente a regularizar a representação pela juntada de instrumento de mandato, os signatários do recurso deixaram de anexá-lo, apesar de ter comparecido por duas vezes aos autos. **3.** Vício sanável que foi objeto de diligência não atendida pelos signatários da peça recursal. **RECURSO NÃO CONHECIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 21 de dezembro de 2023.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 1443/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **ÉCIO BERTRAND MOREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula **3137979**, Assessor de Projetos, Grau 55, no período de 15/01/2024 a 29/01/2024, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente IV, Grau 57, da Gerência de Assistência Administrativa e Financeira, da Diretoria Geral de Previdência, da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal da titular **ISABELA FREITAS MACHADO ROCHA**, matrícula 3137045, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 18 de dezembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
177306/2022	SMS	LUCIANA SANTIAGO SANTOS

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 21 de dezembro de 2023.

MARIANA TROCOLI
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
219485/2023	SMED	ANA ALICE DA LUZ COSTA
211889/2023	SMED	RAFAEL DE CARVALHO BARREIROS
160034/2023	SMS	WYNNIE MARIE LIMA DE CARVALHO
149323/2023	SMS	PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 21 de dezembro de 2023.

MARIANA TROCOLI
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 1447/2023

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2022.07.13664P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, **RESOLVE: I - Rever** a Portaria nº 78/2023, publicada no DOM de 25/01/2023, para conceder a Pensão por Morte nº 50400, instituída pelo ex-segurado **JORGE WANDERLEY ANDRADE**, Técnico Infraestrutura e Serviços Municipais (30h), matrícula nº 3071482, integrada por 01 (um) dependente, **Madalena Nunes dos Santos**, com proventos fixados em R\$ 1.585,13 (mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e treze centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor ao qual o ex-servidor teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II - As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, § 1º da EC nº 103/2019. III - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 13/11/2021, data do óbito.**

GABINETE DA DIRETORIA, 21 de dezembro de 2023.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**PORTARIA N.º 584/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora LAZARA CRISTINA DOS SANTOS, matrícula 3099556, no período de 08/01/2024 a 06/02/2024, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular REGINALDO DA SILVA MOREIRA, matrícula 3099599, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 13 de dezembro de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 585/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor FRANCISCO RENAN FERREIRA ROCHA, matrícula 3103801, no período de 08/01/2024 a 06/02/2024, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular EDMILTON DOS SANTOS COSTA, matrícula 3099597, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 13 de dezembro de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 600/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora JUSCILENE BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 3091844, CHEFE DE SETOR B, no período de 02/01/2024 a 11/01/2024, para responder cumulativamente, pelo Cargo em Comissão de COORDENADOR I, grau 54, da Coordenadoria de Relacionamento e Processos de Gestão de Pessoas, da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas, da Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde, durante o impedimento legal da titular MANUELA TEIXEIRA DE SOUZA, matrícula 3091731, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 15 de dezembro de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 606/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor JUAN CARLOS VASQUEZ GONZALEZ, matrícula 3076010, no período de 15/02/2024 a 29/02/2024, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Acompanhamento e Processamento de Dados, da Subcoordenadoria de Informação em Saúde, da Coordenadoria de Apoio às Ações de Vigilância, da Diretoria de Vigilância da Saúde, durante o impedimento legal do titular JOAO BATISTA VIEIRA FIGUEREDO, matrícula 3027004, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 15 de dezembro de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 624/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acoher o relatório da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, ratificado pelo opinativo da PGMS/SMS, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo de n.º 138400/2023 - SMS com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde em 20 de dezembro de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretaria Municipal da Saúde em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR**PORTARIA N.º 440/2023**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 8540 / 2023 de 03/05/2023,

RESOLVE:

Art. 1.º conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA n.º 2023-SEDUR/CLA/LU-129**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ: **40.432.544/0081-21**, para **atividade de Estações Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) BAAMA07**, modalidade rooftop, para operar no sistema GSM 3G e 4G, com potência aproximada de 80,00 W, localizado na Av. Manoel Dias da Silva, 979, Hotel Golden Park, Pituba, Salvador-BA, coordenadas geográficas Latitude 13º00'35.32 Sul e Longitude 38º28'00.41 Oeste. (Datum Sirgas 2000). Mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes**:

I. Solicitar novo procedimento de licenciamento ambiental, caso ocorra qualquer alteração nos equipamentos e tecnologias ora aprovados, seja na posição das antenas instaladas, na modificação das instalações, aumento das potências efetivamente irradiadas, nos casos de compartilhamento da infraestrutura da ERB com outra operadora, alteração de titularidade, bem como em razão da construção de outras edificações, nas imediações da ERB, caso venham a violar o disposto na Norma Técnica NT 02/03;

II. Em caso de desativação da infraestrutura, o requerente deverá protocolar nesta SEDUR, solicitação de Autorização Ambiental, conforme documentação constante na Carta de Serviços;

II. Manter o sistema de balizamento noturno (sinalizadores luminosos) da torre, em perfeitas condições de uso, conforme normas técnicas e legislação vigentes (ABNT NBR 9541:2006 e alterações), atendendo à legislação do Ministério da Defesa/Força Aérea Brasileira, se responsabilizando pelo seu funcionamento;

IV. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a Licença de Funcionamento da ANATEL, atualizada e manter a Licença de Funcionamento da ANATEL, sempre atualizada e regular durante a vigência da Licença, e adotar as recomendações porventura existentes;

Art. 2.º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3.º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 08 de novembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

PORTARIA N.º 459/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 16536 / 2023 de 23/08/2023,

RESOLVE:

Art. 1.º conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA n.º 2023-SEDUR/CLA/LU-134**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a **CONSPAN OCEAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA** inscrita no CNPJ **44.167.359/0001-23**, para **implantação de empreendimento multiresidencial** com área construída de 2.815,63m², em terreno com área total de 0,047 hectares, situada na Rua Marquês de Caravelas, 507, Barra, Salvador-BA, Coordenadas Geográficas 13º00'25.53"S, 38º31'35.79"O; 13º00'25.36"S, 38º31'34.88"O; 13º00'25.78"S, 38º31'34.85"O; 13º00'25.82"S, 38º31'35.69"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Manter à SEDUR sempre informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas durante vigência da licença;

II. Seguir as recomendações da carta de viabilidade emitida pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento - EMBASA para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, em caso de implantação de Estação de Tratamento de Efluentes - ETE solicitar a Licença Ambiental previamente à SEDUR;

III. Somente realizar a supressão de indivíduos de porte arbóreo mediante Autorização de Supressão de Vegetação - ASV emitida por esta SEDUR;

IV. Atender a Norma Regulamentadora 18 - NR 18 condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção, devendo utilizar infraestrutura adequada interligada a rede de esgoto ou banheiros químicos;

V. Dar preferência à contratação de mão de obra local. Os trabalhadores envolvidos com a operação deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual - EPIs compatíveis com os trabalhos a serem executados;

VI. Solicitar à Empresa de Limpeza Urbana de Salvador Limpurb o Atestado de Viabilidade de Serviços para coleta dos resíduos sólidos - Classe II A que serão gerados após a implantação do empreendimento;

VII. Adotar medidas de controle de emissão de ruídos, processos erosivos, resíduos, efluentes e material particulado durante as obras, devendo utilizar mecanismos físicos que evite o carreamento de material para a Área de Influência Direta do empreendimento - AID;

VIII. Atender as orientações do Estudo de Pequeno Impacto - EPI elaborado para a implantação do empreendimento, devendo apresentar semestralmente relatório de implantação das medidas, acompanhado da ART do profissional responsável;

IX. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres;

X. Atender as orientações do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil - PGRSCC, devendo: a) estocar os insumos da construção civil (areia e brita), em baias próprias com cerca de 1,20 m de altura com blocos de concreto e sobre contrapiso, devendo utilizar lona ou qualquer proteção contra intempéries; b) os resíduos perigosos (embalagens de tintas, solventes, óleo lubrificantes, EPI's contaminados, entre outros), deverão ser destinados a aterros industriais

licenciados; c) priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, e concreto), se não forem aproveitados na própria obra, esses resíduos deverão ser encaminhados para usinas de reciclagem ou aterros de resíduos da construção civil; d) destinar o material excedente da terraplanagem para local devidamente licenciado e autorizado, devendo apresentar semestralmente relatório de implementação do PGRCC, acompanhado da ART do profissional responsável;

XI. Adotar os procedimentos a seguir relacionados, durante a fase das obras civis: a) remover, quando da finalização da implantação do empreendimento, todas as instalações do canteiro de obras, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas por estas instalações; b) maximizar o uso dos materiais de construção resultantes de escavações exclusivamente nas obras civis do próprio empreendimento; c) realizar a limpeza dos sanitários químicos do canteiro de obras, somente com empresas habilitadas; d) realizar a estocagem adequada dos efluentes gerados nos processos de abastecimento de máquinas e veículos, evitando o derramamento de substâncias e a contaminação do solo; e) adquirir material mineralógico para construção somente proveniente de jazidas licenciadas; f) realizar o tratamento e/ou destinação adequado dos efluentes gerados na limpeza das betoneiras e pincéis. Apresentar semestralmente relatório de implantação dos procedimentos, acompanhado de ART do profissional responsável;

XII. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, a qual deve estar sempre bem-condicionada e coberta de lona que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias;

XIII. Realizar o paisagismo do empreendimento de modo a contribuir para o conforto dos habitantes, especialmente na época do verão, devendo realizar o plantio de árvores de espécies nativas do bioma Mata Atlântica, à luz da Lei nº 9.187/2017 que dispõe sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município de Salvador e o Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador, devendo apresentar, quando da finalização das obras, relatório de implantação do plantio, acompanhado da ART do profissional responsável;

XIV. Realizar ações de Educação Ambiental direcionadas aos colaboradores da obra, com foco na capacitação para execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, devendo apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, relatório de implantação das medidas, acompanhado de ART do profissional responsável;

XV. Realizar a manutenção preventiva e corretiva permanente das máquinas e equipamentos em operação na obra, considerando a geração de ruídos, a geração de gases e odores e as condições de segurança operacional;

XVI. Adotar medidas necessárias para a prevenção da geração de particulados provenientes da operação de máquinas e equipamentos (a exemplo, aspersão de água nas pistas de acesso, aspersão de água em cargas que liberem particulados, cobertura das cargas transportadas com pequena granulometria etc.);

XVII. Realizar o abastecimento das máquinas e equipamentos, que não seja possível realizar externamente ao canteiro de obra, em local impermeabilizado e utilizando-se de bacia de contenção móvel sob bocal de descarga de combustível dos equipamentos durante o abastecimento, de forma a conter possíveis vazamentos. Em caso de possíveis vazamentos, acondicionar o material retido na bacia em vasilhames apropriados e fazer sua correta destinação;

XVIII. Atender a Lei Municipal nº 5354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras, devendo adotar medidas de controle que visem minimizar a geração de ruídos, com a utilização de equipamentos reguladores, quando necessário.

Art. 2.º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3.º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 05 de dezembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 460/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 14941 / 2023 de 02/08/2023,

RESOLVE:

Art. 1.º conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2023-SEDUR/CLA/LU-135**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a **SODIC SOCIEDADE REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA** inscrita no CNPJ: **15.847.874/0011-28**, para **comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**, com capacidade de armazenamento de 75m³ de combustíveis líquidos, situada na Rodovia BA-526, 5.185, Est. CIA Aeroporto, KM 09 - Cassange, Salvador-BA, coordenadas geográficas 12º52'13,59"S, 38º21'52,27"O; 12º52'13,64"S, 38º21'51,30"O; 12º52'14,45"S, 38º21'51,35"O; 12º52'14,38"S, 38º21'52,31"O (Datum Sargas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes**:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas, durante vigência da licença;

II. Manter a SEDUR informada em caso de instalação ou retirada de tanques subterrâneos, devendo requerer a Autorização Ambiental junto a este órgão;

III. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de área de lavagem, serviços de troca de óleo e abastecimento por GNV;

IV. Informar quando do início da operação da atividade;

V. Apresentar, anualmente laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40°C, materiais sedimentáveis até 1 mL/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

VI. Apresentar, semestralmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens plásticas, óleo usado/contaminado, resíduos classe I, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens de lubrificantes, borras oleosas da SAO, areia contaminada, estopas contaminadas, EPI's usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

VII. Apresentar semestralmente, os comprovantes da entrega da coleta dos resíduos classe I,

borras oleosas da SAO, óleo usado/contaminado, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens vazias dos lubrificantes, areia contaminada, estopas contaminadas, EPIs usados entre outros;

VIII. Operar, inspecionar e manter em condições adequadas de funcionamento todos os componentes do SASC (equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos) de acordo com as ABNT NBR 15594-1 e ABNT NBR 15594-3, devendo apresentar, anualmente e quando da renovação da licença, os laudos técnicos de inspeção do SASC com fotos comprobatórias, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

IX. Realizar a limpeza periódica dos SUMP's (câmaras de contenção) das bocas de descarga, boca de visita dos tanques de combustíveis e bombas e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar, semestralmente, relatório consubstanciado com registro fotográfico;

X. Instalar as válvulas de contenção de vapores nos terminais dos respiros dos tanques, as quais devem ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante, devendo apresentar relatório comprobatório com fotos da instalação e das revisões;

XI. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência - TR disponível no site da SEDUR em portal de serviços / formulários, devendo apresentar, semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XII. Manter sempre atualizado, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais - PGR e a Análise Preliminar de Perigos (APP) devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

XIII. Adotar medidas de controle de ruídos, devendo cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do posto;

XIV. Instalar equipamento para coleta seletiva e realizar a coleta dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

XV. Efetuar, no prazo de 01 (um) ano, a instalação do Sistema de monitoramento e detecção de vazamento, fabricado conforme a ABNT NBR 16718 e deve atender aos requisitos da ABNT NBR 13784 no interstício de todos os tanques. Apresentar, relatório comprobatório com fotos, em até 30 (trinta) dias, após a instalação;

XVI. Apresentar, no prazo de 01 (um) ano, o certificado de Posto de Revendedor emitido pela ANP, em nome da SODIC SOCIEDADE REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Art. 2.º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3.º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 05 de dezembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 461/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 37085 / 2018 de 06/08/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2023-SEDUR/CLA/LU-136**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a **UNIPOSTO SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ **86.735.073/0001-47**, para **comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, com serviços de lubrificação e troca de óleo**, com capacidade de armazenamento de 90 m³ de combustíveis líquidos, localizada Rua Eurico Temporal, s/n, Valéria, Salvador-BA, Coordenadas Geográficas (Datum SIRGAS 2000): 12º52'15,80"S, 38º25'57,38"O; 12º52'16,90"S, 38º25'57,82"O; 12º52'17,34"S, 38º25'57,06"O; 12º52'17,62"S, 38º25' 57,09"O; 12º52'18,10"S, 38º25'58,36"O; 12º52'15,81"S, 38º25'59,30"O, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR, sempre informada de qualquer alteração na capacidade e/ ou demais obras realizadas, durante vigência da licença;

II. Apresentar, anualmente, laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo, cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 mL/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser

elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

III. Implementar o PGRS e apresentar, anualmente, relatório de execução do PGRS acompanhado dos Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, emitidos através do site da SINIR, referente as embalagens de óleo lubrificantes vazias, borra oleosa da caixa SAO, óleo usado e demais resíduos gerados, em atendimento à Portaria nº 280/2020;

IV. Escoar e inutilizar completamente as embalagens vazias de produtos automotivos, previamente à reciclagem ou descarte, através de perfuração e amassamento, de modo a evitar a reutilização inadequada, conforme item 6.12 da Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPAM nº 3656 de 25/08/2006, devendo ainda realizar a logística reversa das embalagens vazias de óleo lubrificantes, e anexar ao relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

V. Destinar as borras dos separadores água/óleo, óleo usado e/ou contaminado proveniente das embalagens de lubrificantes, para empresas rerrefinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, em conforme com a Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPAM nº 3656 de 25/08/2006;

VI. Adequar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a área de lavagem de veículos, com recuperação do piso impermeável e instalação de canaletas de drenagem oleosa, com a finalidade de conter os efluentes para que eles não escorram para a área que não é dotada de piso impermeável. As canaletas deverão ser interligadas a um sistema de tratamento e reuso a ser também implantado, que deverá ser dotado, no mínimo, de caixa de areia e caixa separadora de água e óleo exclusiva para esta atividade, em atendimento a legislação. O referido sistema deverá garantir o reuso do efluente tratado no próprio processo, o qual deverá ser projetado e executado de acordo com a legislação pertinente, observadas as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Apresentar, ao final da intervenção, relatório substanciado com fotos, comprovando a instalação das canaletas e do sistema de tratamento e reuso solicitado;

VII. Utilizar somente detergentes biodegradáveis na lavagem de veículos;

VIII. Implantar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias canaleta de drenagem oleosa, interligada a caixa SAO, no entorno da área de troca de óleo, a fim de conter possíveis derrames e evitar contaminação do pátio de movimentação do posto, cujo piso é intertravado. Apresentar ao final das instalações, relatório fotográfico para comprovar o cumprimento da condicionante;

IX. Armazenar os resíduos perigosos (embalagens vazias de óleo lubrificantes e demais resíduos) em tambores ou container na cor laranja dispostos em local ventilado, coberto, dotado de piso impermeável, dotado de contenção, em atendimento a ABNT NBR 12235/1992 e demais legislações aplicáveis. Apresentar, no prazo 90 (sessenta) dias, relatório fotográfico comprovando o cumprimento da condicionante;

X. Operar, inspecionar e manter em condições adequadas de funcionamento todos os componentes do SASC (equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos) de acordo com as ABNT NBR 15594-1 e ABNT NBR 15594-3, devendo apresentar, anualmente e quando da renovação da licença, os relatórios de manutenção preventiva dos equipamentos;

XI. Realizar a limpeza periódica dos SUMP's (câmaras de contenção) das bocas de descarga, visita dos tanques de combustíveis e bombas, dos sistemas Separadores de Água e Óleo - S.A.O e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir sua eficiência;

XII. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência - TR disponível no site da SEDUR em portal de serviços / formulários, devendo apresentar semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XIII. Manter sempre válido e atualizado, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB e o Plano de Emergências Ambientais - PEA;

XIV. Adotar medidas de controle de ruídos, devendo cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do posto;

XV. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI aos funcionários, conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

XVI. Efetuar, em atendimento a ABNT NBR 13.786, para posto de combustíveis enquadrados como Classe 3, a instalação dos seguintes sistemas: a) Uma única válvula de retenção instalada em linha de sucção; b) Válvula anti transbordamento, ou válvula de retenção de esfera flutuante, ou Alarme de transbordamento.; c) Monitoramento intersticial em todos os tanques. Apresentar, no prazo de 01 (um) ano, relatório comprobatório com notas fiscais e fotos. Caso a empresa já disponha desses equipamentos, apresentar a comprovação;

XVII. Substituir os SUMP's das bocas de descarga que se encontrarem danificadas. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório fotográfico comprobatório das intervenções;

XVIII. Instalar válvulas de contenção de vapores nos respiros. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório fotográfico comprobatório das intervenções;

XIX. Apresentar, quando da obtenção, outorga ou dispensa de outorga emitida pelo INEMA, referente a captação de água subterrânea, através do poço existente. A mesma deverá ser apresentada dentro do prazo de validade da licença;

XX. Dotar o filtro de diesel instalado no canteiro entre o posto e a calçada, com cobertura para evitar que as canaletas transbordem na ocorrência de chuva, devendo ainda realizar a limpeza e reparação do equipamento, a fim de conter vazamento. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório substanciado com fotos descrevendo e demonstrando as intervenções.

Art. 2.º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e

Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3.º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 05 de dezembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 462/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 16771 / 2023 de 28/08/23

RESOLVE:

Art. 1.º conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2023-SEDUR/CLA/LU-137**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a **INSETILAR CONTROLADORA DE PRAGAS URBANAS LTDA** inscrita no **CNPJ 04.600.635/0001-08** para **atividade de imunização e controle de pragas urbanas**, com área total de 138,60m², situada na Rua Vicência Franciscana, 23, São Caetano, Salvador-BA, delimitado pelas coordenadas geográficas: 38°28'45.38"O, 12°56'07.71"S; 38°28'45.15"O, 12°56'07.89"S; 38°28'45.21"O, 12°56'08.04"S; 38°28'45.47"O, 12°56'07.86"S. (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR sempre informada de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas, durante vigência da licença;

II. Fornecer e fiscalizar o correto uso dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs pelos funcionários da empresa;

III. Promover ações de educação ambiental direcionadas aos funcionários da empresa, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-1;

IV. Seguir todas as determinações da RDC Nº52/2009, devendo realizar a tríple lavagem das embalagens laváveis dos produtos saneantes desinfestantes, antes de sua devolução, devendo a água ser aproveitada para o preparo de calda ou inativada, conforme instruções contidas na rotulagem ou por orientação técnica do fabricante do produto e do órgão competente. Caso contrário, armazenar corretamente este efluente e destiná-lo adequadamente para o fabricante ou empresa especializada. Sob hipótese alguma a calda poderá ser desprezada/descartada na rede de esgotamento sanitário ou rede de águas pluviais;

V. Inutilizar os equipamentos, embalagens e recipientes utilizados no processo da tríple lavagem. Sob nenhuma hipótese estes materiais poderão ser reutilizados;

VI. Isolar a pia de lavagem exclusivamente para a tríple lavagem, garantindo seu tamponamento, para que a água contaminada não seja desprezada na rede pública de esgoto, apresentar relatório fotográfico no prazo de 30 dias comprovando o cumprimento da solicitação;

VII. Seguir as recomendações da RDC nº 52/2009, da ABNT 13.968/1997, ABNT 14725 (volumes 1 a 4) e da Resolução CONAMA 465/2014 e demais legislações aplicáveis;

VIII. Seguir as recomendações da Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos - FISPQ de cada produto perigoso armazenado nas dependências da empresa;

IX. Manter sempre atualizado o Termo de Viabilidade de Localização - TVL, o Procedimento Operacional Padrão - POP, o Alvará de Saúde e o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-1;

X. Apresentar, anualmente, relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde - PGRSS, contendo a descrição do manejo dos resíduos classe I e II, devendo ainda, em atendimento a Lei Federal nº 12.305/2010 e a Portaria MMA nº 280/2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR, realizar a logística reversa dos resíduos passíveis deste instrumento e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR;

Art. 2.º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e

Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 05 de dezembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 397/2023

Publicada no DOM nº 8.636 de 07 a 09 de Outubro de 2023

República por ter saído com inconsistências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples, de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921, de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-16343/2023, protocolado em 21/08/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença de Alteração nº 2023-SEDUR/CLA/LA-05, para Licença de Operação nº 2020-SEDUR/CLA/LO-01, publicada no DOM 7.646, em 08 de maio de 2020, através da Portaria nº 154/2020, válida por 04 (quatro) anos, para fabricação de farinhas, amidos, féculas de cereais, macarrão, biscoitos e assemelhados, com capacidade instalada de 1.260 t/dia, à J MACÊDO S/A inscrita no CNPJ 14.998.371/0031-34, situada na Rua Estado de Israel, nº 215, Comércio, Coordenadas Geográficas 12º57'40.33"S e 38º30'23.17"W; 12º57'38.05"S e 38º30'19.93"W; 12º57'41.81"S e 38º30'15.96"W; 12º57'43.75"S e 38º30'17.51"W; 12º57'40.79"S e 38º30'19.89"W (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Manter esta SEDUR informada de qualquer ampliação ou modificação da atividade e/ou do empreendimento;

II. Manter atualizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), Plano de Emergência Ambiental (PEA) e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para preveni-los ou limitá-los, assim como para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

III. Apresentar, anualmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos com sua devida comprovação de destinação (resíduos contaminados, óleo usado e/ou contaminado, filtros, plásticos, pneus, lâmpadas, pilhas, baterias, borras oleosas, entre outros) para empresas devidamente habilitadas e licenciadas;

IV. Destinar as borras oleosas provenientes da Caixa Separadora de Água e Óleo (SAO) e o óleo usado e/ou contaminado, para empresas habilitadas que realizem o rerrefino e anexar os comprovantes da destinação no relatório de execução do PGRS;

V. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, preferenciando a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal. Adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10;

VI. Armazenar as lâmpadas fluorescentes queimadas até que obtenha volume suficiente para ser coletadas por empresas habilitadas e licenciadas, que realizem a descontaminação e a destinação adequada das mesmas;

VII. Realizar a manutenção preditiva dos equipamentos e maquinários, devendo destinar corretamente os resíduos e efluentes provenientes das manutenções e limpezas;

VIII. Adotar medidas de controle de ruídos, não ultrapassando os níveis de ruídos estabelecidos pela norma ABNT NBR 10151/2000;

IX. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual (EPI), Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

X. Implementar o Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da SEDUR em serviços - formulários, devendo apresentar, semestralmente, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XI. Armazenar todos os tambores de óleos usados e/ou contaminados em local impermeabilizado e sobre de bacia de contenção móvel ou fixa, de forma a conter possíveis vazamentos. Em caso de possíveis vazamentos, acondicionar o material retido na bacia em vasilhames apropriados e fazer sua correta destinação;

XII. Apresentar, anualmente, os relatórios de execução do teste de desempenho e automonitoramento atmosférico da fonte geradora de emissões atmosférica (gerador de energia), conforme seção II do Decreto Municipal nº 29.921/2018. Os relatórios deverão conter análises de acordo com a Resolução CONAMA 003/1990, as normas ambientais vigentes, interpretações dos resultados e Anotação de Responsabilidade Técnica do responsável por sua elaboração.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na lei complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento

Sustentável e no decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 29 de setembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

PORTARIA Nº. 44/2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inc. I, alínea "p" do Regimento aprovado pelo decreto nº 25.901 de 24 de março de 2015, e considerando o Decreto Municipal nº 35.285, de 24 de março de 2022, e a Instrução Normativa nº 06/2023, publicada no DOM em 04 de maio de 2023, mediante Portaria nº 382.

RESOLVE:

Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para atuar como Consultor (a) Setorial junto a Unidade Sistêmica de Educação Corporativa, vinculada à Secretaria Municipal de Gestão (SEMGE), em cumprimento ao art. 6º do Decreto retro, conforme segue.

TITULAR:

Nome: Ednilva Sousa de Azevedo
Matrícula: 3063478
Vínculo: Estatutário
Unidade de Lotação: GERAF/FMLF

SUPLENTE:

Nome: Rita de Cássia de Souza Guimarães
Matrícula: 3023343
Vínculo: Estatutário
Unidade de Lotação: GERAF/FMLF

O Consultor Setorial será responsável por intermediar junto à unidade sistêmica de educação corporativa, às demandas de formação, aperfeiçoamento e desenvolvimento dos servidores e empregados públicos municipais que atuam neste órgão/entidade, entre outras atividades e deverá atuar em observância, aos procedimentos, normas e critérios previstos no Decreto Municipal nº 35.285, de 24 de março de 2022 e na Instrução Normativa nº 06/2023, publicada no DOM, em 04 de maio de 2023, mediante Portaria nº 382.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 19 de dezembro de 2023.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

PORTARIA Nº. 45/2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inc. I, alínea "p" do Regimento aprovado pelo decreto nº 25.901 de 24 de março de 2015.

RESOLVE:

Designar a servidora **Jéssica Passos de Andrade**, matrícula nº 3158754, conforme estabelecido no art. 58, §2º, do Decreto Municipal nº 37.725, de 14 de novembro de 2023, publicado no DOM Extra de 14/11/2023, que dispõe sobre os procedimentos para o encerramento do exercício financeiro de 2023, para enviar à CTM os dados relacionados aos projetos de maior relevância realizados durante o exercício na Fundação Mário Leal Ferreira (FMLF), a fim de subsidiar a elaboração do Balanço Soteropolitano.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 20 de dezembro de 2023.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 218/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições constantes dos instrumentos de delegação da concessão do serviço público de

transporte coletivo de passageiros por ônibus (STCO) no Município do Salvador,

CONSIDERANDO as disposições constantes do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 04/2017, celebrado entre o Ministério Público do Estado da Bahia, o Município do Salvador, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, e o Consórcio Salvador Transcard de Bilihetagem Automática - TRANSCARD; com intervenção da Associação dos Concessionários do Sistema de Transporte Público de Passageiros por Ônibus Urbanos de Salvador - INTEGRA, no âmbito do procedimento tombado no SIMP nº 3.0.90566/2016;

CONSIDERANDO a Portaria SEMOB nº 057/2017, que cria a Comissão Interdisciplinar de Controle e Julgamento de Recursos - CIJR, com a finalidade de apreciar as representações, encaminhadas pelo TRANSCARD, relacionadas com a verificação do cumprimento pelos usuários, das obrigações atinentes à fruição regular dos benefícios da gratuidade, da meia passagem estudantil, da integração intra e intermodal e com a fiscalização do uso dos respectivos cartões eletrônicos no STCO, e deliberar sobre as questões relacionadas à suspensão dos referidos benefícios, nos termos da Lei Municipal nº 5.699/2000.

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar aos beneficiários da gratuidade abaixo relacionados a sanção administrativa de suspensão do benefício, pelo prazo indicado, ante a comprovação do uso indevido, nos autos dos respectivos processos administrativos:

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ABRAAO CARDOSO DAS NEVES	4545728/2023 - EST	09/08/2023	180 DIAS
ACSA RAYSSA SILVA SANTOS	4817477/2023 - EST	12/09/2023	180 DIAS
ADAILTON FIUZA DOS SANTOS	3909595/2023 - EST	21/08/2023	180 DIAS
ADAM MONTEIRO SANTOS FREITAS DE OLIVEIRA	3704212/2023 - EST	06/09/2023	180 DIAS
ADRIAN BARRETO COSTA DA SILVA	3548456/2023 - EST	01/09/2023	180 DIAS
ADRIAN SANTOS DE JESUS	4171387/2023 - EST	11/08/2023	180 DIAS
ADRIAN TEILON RODRIGUES SILVA	4862705/2023 - EST	25/09/2023	180 DIAS
ADRIANA DE JESUS PEREIRA	3461479/2023 - EST	12/09/2023	180 DIAS
ADRIANA GARCEZ FONSECA	5084807/2023 - EST	15/09/2023	180 DIAS
ADRIANA MOTA SANTOS	2550949/2023 - EST	07/08/2023	180 DIAS
ADRIANO DE JESUS LEAL	2910924/2023 - EST	18/09/2023	180 DIAS
ADRIANO DOS SANTOS DE SOUZA	3610807/2023 - EST	31/08/2023	180 DIAS
ADRIELE MENDES DOS SANTOS	4985989/2023 - EST	25/08/2023	180 DIAS
ADRIELLE DOS SANTOS ALCANTARA	3924966/2023 - EST	31/07/2023	180 DIAS
ADRYAN LUIZ ALMEIDA CAETANO	5075361/2023 - EST	28/07/2023	180 DIAS
ADSON VIANA LIMA	3851902/2023 - EST	30/08/2023	180 DIAS
AGATHA DA PAIXAO LIMA	4739869/2023 - EST	11/08/2023	180 DIAS
AGATHA LUINE DA CONCEICAO RIBEIRO	4546450/2023 - EST	30/08/2023	180 DIAS
AGNES RAIANE PORTELA MOURA DA CONCEICAO	3706751/2023 - EST	26/09/2023	180 DIAS
AIANA DOS SANTOS SAMPAIO	4659958/2023 - EST	08/09/2023	180 DIAS
AILA JESUS OLIVEIRA DA SILVA	2500114/2023 - EST	14/09/2023	180 DIAS
AIOLI LOPES VARJAO	4891399/2023 - EST	16/08/2023	180 DIAS
AIRAM VICTOR GABRIEL PORTO LIMA	5122486/2023 - EST	18/08/2023	180 DIAS
AISLANE DOS REIS NOBRE	3993659/2023 - EST	21/09/2023	180 DIAS
ALAN SILVA SANTOS	4727924/2023 - EST	01/09/2023	180 DIAS
ALANA ASSIS SANTOS	4341564/2023 - EST	04/09/2023	180 DIAS
ALANA CARLA SANTANA RODRIGUES DA SILVA	4303957/2023 - EST	31/07/2023	180 DIAS
ALANA SANTOS CONCEICAO	3436957/2023 - EST	01/08/2023	180 DIAS
ALBERT GABRIEL DOS SANTOS LIMA	3984225/2023 - EST	23/08/2023	180 DIAS
ALEF KAUE SANTOS BARBOSA	4725032/2023 - EST	25/09/2023	180 DIAS
ALESSANDRA GOMES DA SILVA	4067019/2023 - EST	25/09/2023	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ALESSANDRA SANTOS PASSOS	4820003/2023 - EST	11/09/2023	180 DIAS
ALEX OLIVEIRA BARBOSA FILHO	4038682/2023 - EST	01/08/2023	180 DIAS
ALEXANDRE SANTOS GUIMARAES	2607540/2023 - EST	08/08/2023	180 DIAS
ALEXIS SEGUNDO CARRASCO AYALA	4848281/2023 - EST	15/09/2023	180 DIAS
ALICE CARVALHO DA SILVA	3900882/2023 - EST	01/08/2023	180 DIAS
ALICE DA SILVA CERQUEIRA	5089875/2023 - EST	19/09/2023	180 DIAS
ALICE GOMES COSTA SILVA SANTOS	4097025/2023 - EST	18/08/2023	180 DIAS
ALICIA SILVA BUITRAGO	3505831/2023 - EST	20/09/2023	180 DIAS
ALISSON DA SILVA SANTOS	4194164/2023 - EST	18/09/2023	180 DIAS
ALISSON DOS SANTOS LIMA	4016935/2023 - EST	14/09/2023	180 DIAS
AMANDA BISPO DOS SANTOS	4853230/2023 - EST	11/08/2023	180 DIAS
AMANDA CONCEICAO NASCIMENTO	4714758/2023 - EST	04/09/2023	180 DIAS
AMANDA DOS REIS SOUSA	3301541/2023 - EST	06/09/2023	180 DIAS
AMANDA VICTORIA SANTOS DE ALMEIDA	4811665/2023 - EST	02/08/2023	180 DIAS
AMERICE PEREIRA DE JESUS	4604749/2023 - EST	04/09/2023	180 DIAS
ANA BEATRIZ CARVALHO DOS SANTOS	4562636/2023 - EST	25/09/2023	180 DIAS
ANA BEATRIZ DOS SANTOS ANDRADE	4729203/2023 - EST	14/08/2023	180 DIAS
ANA BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS	4813946/2023 - EST	06/09/2023	180 DIAS
ANA BEATRIZ PORTELA SANTOS	4267423/2023 - EST	01/08/2023	180 DIAS
ANA BEATRIZ RODRIGUES BONIFACIO	5034875/2023 - EST	25/09/2023	180 DIAS
ANA BEATRIZ SANTOS DE JESUS	4634933/2023 - EST	10/08/2023	180 DIAS
ANA CAROLINA ALMEIDA SANTOS	4403852/2023 - EST	13/09/2023	180 DIAS
ANA CAROLINA LEANDRO DA SILVA	4587967/2023 - EST	31/08/2023	180 DIAS
ANA CAROLINA SILVA SANTOS MEDEIROS	4636098/2023 - EST	30/08/2023	180 DIAS
ANA CLARA BARBOSA SILVA MARTINS	4896180/2023 - EST	17/08/2023	180 DIAS
ANA CLARA DA SILVA SANTOS	5098080/2023 - EST	04/09/2023	180 DIAS
ANA CLARA LUIZA SANTOS DE SOUZA	5086414/2023 - EST	03/08/2023	180 DIAS
ANA CLARA MENDES CASTRO	5119312/2023 - EST	21/09/2023	180 DIAS
ANA CLARA SILVA BATISTA	5033717/2023 - EST	27/07/2023	180 DIAS
ANA EVELIN FERNANDES SIMOES	4341460/2023 - EST	17/08/2023	180 DIAS
ANA FLAVIA DOS SANTOS SANTOS	3848226/2023 - EST	25/09/2023	180 DIAS
ANA JULIA FROES LEAL	5131665/2023 - EST	01/08/2023	180 DIAS
ANA LAVINIA BARBOSA DOS SANTOS	4198039/2023 - EST	25/09/2023	180 DIAS
ANA LETICIA SANTOS DE OLIVEIRA	5002750/2023 - EST	31/08/2023	180 DIAS
ANA LUCIA DE JESUS SANTOS	5144899/2023 - EST	12/09/2023	180 DIAS
ANA LUISE DOS SANTOS ESTRELA	4558474/2023 - EST	01/09/2023	180 DIAS
ANA LUIZA BARBOSA CONCEICAO	4846275/2023 - EST	16/08/2023	180 DIAS
ANA LUIZA DOS REIS VIEIRA	4835136/2023 - EST	15/09/2023	180 DIAS
ANA MARIA DE JESUS	2325273/2023 - EST	18/09/2023	180 DIAS
ANA PAULA DE JESUS SANTANA SANTOS	4872090/2023 - EST	08/09/2023	180 DIAS
ANA RAQUEL DA SILVA AZEVEDO	3977470/2023 - EST	01/08/2023	180 DIAS
ANA RITA DOS REIS MUNIZ	3723038/2023 - EST	24/08/2023	180 DIAS



NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ANA SHEILA DOS REIS	4126726/2023 - EST	01/08/2023	180 DIAS
ANA VITORIA OLIVEIRA SOUSA	4744586/2023 - EST	02/08/2023	180 DIAS
ANA VITORIA PESTANA DIAS	4181894/2023 - EST	01/08/2023	180 DIAS
ANANDA SOUZA DE OLIVEIRA	3776367/2023 - EST	01/08/2023	180 DIAS
ANDERSON LEONARDO DE JESUS MARTINS	4930772/2023 - EST	27/07/2023	180 DIAS
ANDERSON PIRES DOS SANTOS RIBEIRO JUNIOR	4874819/2023 - EST	11/08/2023	180 DIAS
ANDERSON SOUSA SILVA BARBOSA	5095361/2023 - EST	24/08/2023	180 DIAS
ANDRE DIMAS CARVALHO GONCALVES	4704903/2023 - EST	31/08/2023	180 DIAS
ANDREIA DE SOUZA TEIXEIRA	3731465/2023 - EST	20/09/2023	180 DIAS
ANDRESSA OLIVEIRA RAMOS	4621632/2023 - EST	11/08/2023	180 DIAS
ANDRESSA RIBEIRO BORGES	3427141/2023 - EST	20/09/2023	180 DIAS
ANDRESSA SANTOS DA VARZEA	4382855/2023 - EST	15/09/2023	180 DIAS
ANDREZA FERREIRA ESTRELA	3736927/2023 - EST	02/08/2023	180 DIAS
ANGELA PEREIRA DE MELO DOS SANTOS	3569449/2023 - EST	28/08/2023	180 DIAS
ANNA KAROLINA DA CONCEICAO DALTRO	4255901/2023 - EST	24/08/2023	180 DIAS
ANNA LUIZA EVANGELISTA JESUS SANTOS	4204368/2023 - EST	12/09/2023	180 DIAS
ANNA LUIZA SANTOS SCHENK FERREIRA	4586415/2023 - EST	14/08/2023	180 DIAS
ANNA MARIA SOUZA LIMA	4195622/2023 - EST	06/09/2023	180 DIAS
ANNA VITORIA ANDRADE DA SILVA	3846898/2023 - EST	21/08/2023	180 DIAS
ANNE LOUISE CALAZANS SANTOS	3535582/2023 - EST	21/09/2023	180 DIAS
ANTONIO FERNANDO SANTANA VIEIRA	5033770/2023 - EST	14/09/2023	180 DIAS
ARIANE FREITAS CORREIA DOS SANTOS	4738130/2023 - EST	14/09/2023	180 DIAS
ARIEL ALMEIDA DE QUEIROZ	4723804/2023 - EST	04/09/2023	180 DIAS
ARTHUR BRITO DE OLIVEIRA	4301508/2023 - EST	25/09/2023	180 DIAS
ARTHUR CERQUEIRA DOS SANTOS	5147394/2023 - EST	01/09/2023	180 DIAS
ARTHUR RODRIGUES DIAS	4286884/2023 - EST	06/09/2023	180 DIAS
ARTHUR SILVA MENDES	4889590/2023 - EST	16/08/2023	180 DIAS
ARTHUR VINICIUS MOREIRA DA SILVA	4855373/2023 - EST	20/09/2023	180 DIAS
ARTUR RABELO CONCEICAO LIMA	4562674/2023 - EST	11/09/2023	180 DIAS
ARYEL FERREIRA MATOS	5132498/2023 - EST	22/09/2023	180 DIAS
ARYELL LIMA DOS SANTOS	4595999/2023 - EST	30/08/2023	180 DIAS
AYANE CARVALHO SANTOS	4264444/2023 - EST	26/09/2023	180 DIAS
AYLLA GIOVANNA PAIVA LIMA	5127247/2023 - EST	31/08/2023	180 DIAS
AYLLA JOSEANE FRANCO DO ROSARIO	4879614/2023 - EST	31/07/2023	180 DIAS
BEATRIZ BRITO DE ALMEIDA	4097418/2023 - EST	12/09/2023	180 DIAS
BEATRIZ GOOSSENS FEDERICO	2524436/2023 - EST	11/09/2023	180 DIAS
BEATRIZ POPE MONTEIRO	4267487/2023 - EST	18/09/2023	180 DIAS
BEATRIZ REIS SANTOS	4908247/2023 - EST	01/08/2023	180 DIAS
BEATRIZ ROSA SANTOS LIMA	4667017/2023 - EST	14/09/2023	180 DIAS
BEATRIZ SANTOS DE JESUS	4044373/2023 - EST	13/09/2023	180 DIAS
BEATRIZ SILVA DE ALMEIDA	4831412/2023 - EST	30/08/2023	180 DIAS
BEATRIZ SILVA DE BRITO	3935577/2023 - EST	26/09/2023	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
BEATRIZ SILVA PORTELA FLOR	4119413/2023 - EST	03/08/2023	180 DIAS
BENJAMIM PAIS DE LIMA CARVALHO CRUZ	4904087/2023 - EST	11/08/2023	180 DIAS
BIANCA BEATRIZ AMARAL MENEZES SANTOS	4177911/2023 - EST	09/08/2023	180 DIAS
BIANCA DANTAS DA SILVA MACEDO	4565558/2023 - EST	02/08/2023	180 DIAS
BIANCA DOS SANTOS BARRÓS	4651850/2023 - EST	04/09/2023	180 DIAS
BIANCA NASCIMENTO SILVA	3929223/2023 - EST	31/08/2023	180 DIAS
BIANCA SOUZA PEREIRA DOS SANTOS	4280945/2023 - EST	17/08/2023	180 DIAS
BRENDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	4265531/2023 - EST	21/09/2023	180 DIAS
BRENDA MARINHO DE OLIVEIRA	4820410/2023 - EST	18/08/2023	180 DIAS
BRENNO ARAUJO FERREIRA	4267489/2023 - EST	12/09/2023	180 DIAS
BRENO BARBOSA NAZARE	4539171/2023 - EST	25/09/2023	180 DIAS
BRENO NASCIMENTO DOS SANTOS SA BARRETO	5012322/2023 - EST	16/08/2023	180 DIAS
BRENO OLIVEIRA BORGES	4699764/2023 - EST	01/08/2023	180 DIAS
BRENO SANTOS DA SILVA	5146242/2023 - EST	04/09/2023	180 DIAS
BRENO TEIXEIRA PINTO SIMOES	4925859/2023 - EST	01/08/2023	180 DIAS
BRIENO BATISTA PARANHOS DE ASSIS	4920564/2023 - EST	01/08/2023	180 DIAS
BRISA EDUARDA SAMPAIO MARTINS CERQUEIRA DA SILVA	4920416/2023 - EST	31/08/2023	180 DIAS
BRUNA ANDRADE DOS SANTOS	4128130/2023 - EST	15/09/2023	180 DIAS
BRUNA DA SILVA CUNHA	5062614/2023 - EST	01/09/2023	180 DIAS
BRUNA DOS REIS BARRETO	3568874/2023 - EST	04/09/2023	180 DIAS
BRUNA JENIFER VILA VERDE SANTOS	4787677/2023 - EST	06/09/2023	180 DIAS
BRUNA OLIVEIRA DA SILVA VIEIRA PINTO	5035043/2023 - EST	21/08/2023	180 DIAS
BRUNA OLIVEIRA DOS SANTOS	3377789/2023 - EST	17/08/2023	180 DIAS
BRUNO ANDRADE COSTA	4345149/2023 - EST	16/08/2023	180 DIAS
BRUNO ARAUJO SANTOS SOUZA	2896930/2023 - EST	07/08/2023	180 DIAS
BRUNO DA SILVA ANDRADE	4180725/2023 - EST	07/08/2023	180 DIAS
BRUNO ICARO NASCIMENTO DA SILVA	3990689/2023 - EST	22/08/2023	180 DIAS
BRUNO PASSOS SILVA	3737267/2023 - EST	20/09/2023	180 DIAS
BRUNO WILIANS SOUZA DA SILVA	3580799/2023 - EST	30/08/2023	180 DIAS
BYANCA BATISTA DO CARMO SANTOS	4929388/2023 - EST	24/08/2023	180 DIAS
CAILANE FERNANDES SILVA	4909432/2023 - EST	21/08/2023	180 DIAS
CAIO DE CASTRO SANTANA	3659353/2023 - EST	04/09/2023	180 DIAS
CAIO TOLENTINO DE SOUSA	3590652/2023 - EST	24/08/2023	180 DIAS
CAIQUE COSTA CASTOR	4725189/2023 - EST	15/09/2023	180 DIAS
CAMILE DE JESUS BISPO	5142418/2023 - EST	14/09/2023	180 DIAS
CAMILE PEREIRA SANTOS	4045233/2023 - EST	12/09/2023	180 DIAS
CAMILE VITORIA MACEDO SEARA	4061687/2023 - EST	03/08/2023	180 DIAS
CAMILLA LIMA BARBOSA	3580381/2023 - EST	02/08/2023	180 DIAS
CAMILLE DA SILVA FERREIRA	4960656/2023 - EST	15/09/2023	180 DIAS
CAMILLE SANTOS DA SILVA	4198604/2023 - EST	21/08/2023	180 DIAS
CARINE EMILE CRUZ DE ALMEIDA BAPTISTA	4169890/2023 - EST	31/08/2023	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
CARLA GRASYELE FERREIRA DA CONCEICAO	3077069/2023 - EST	06/09/2023	180 DIAS
CARLOS ALBERTO MACHADO DE SOUZA FILHO	5133642/2023 - EST	12/09/2023	180 DIAS
CARLOS ANDRE LIMA REIS	4036495/2023 - EST	12/09/2023	180 DIAS
CARLOS AUGUSTO DA SILVA JUNIOR	2366097/2023 - EST	06/09/2023	180 DIAS
CARLOS DANIEL MELO SANTOS DA SILVA	4210033/2023 - EST	15/09/2023	180 DIAS
CARLOS EDUARDO DA CONCEICAO DE LIMA	4745942/2023 - EST	12/09/2023	180 DIAS
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS DE JESUS	4082471/2023 - EST	30/08/2023	180 DIAS
CAROLAINE DOS SANTOS SILVA	3252585/2023 - EST	16/08/2023	180 DIAS
CAROLINA MAGALHAES GUERREIRO SANTOS	5017381/2023 - EST	11/09/2023	180 DIAS
CAROLINE DOS SANTOS SENA	2868468/2023 - EST	01/08/2023	180 DIAS
CASSIA MOREIRA DOS SANTOS	2729773/2023 - EST	11/09/2023	180 DIAS
CATHARINE DA LUZ MENDES	5148574/2023 - EST	31/08/2023	180 DIAS
CAUA DOS REIS FELIX	3862213/2023 - EST	07/08/2023	180 DIAS
CAUA FELIPE SILVA SANTOS	4107869/2023 - EST	13/09/2023	180 DIAS
CAUAN CONCEICAO PITA	4286975/2023 - EST	08/08/2023	180 DIAS
CAUANE SILVEIRA AZEVEDO	4116184/2023 - EST	11/08/2023	180 DIAS
CAUANNE SANTOS JESUS DA SILVA	4836144/2023 - EST	15/09/2023	180 DIAS
CAYLANE CARVALHO CONCEICAO	4659423/2023 - EST	10/08/2023	180 DIAS
CHAIANE JESUS OLIVEIRA DA CONCEICAO	4555872/2023 - EST	09/08/2023	180 DIAS
CHRISTIAN BARBOSA DE SOUZA	4998557/2023 - EST	31/07/2023	180 DIAS
CINDY MUNIZ DA SILVA DE OLIVEIRA	4378363/2023 - EST	24/08/2023	180 DIAS
CINTIA DE ASSIS SANTOS	4876051/2023 - EST	25/08/2023	180 DIAS
CLEIDIANE BARBOSA DA SILVA NASCIMENTO	2243220/2023 - EST	04/09/2023	180 DIAS
CRISLAINE SILVA DOS SANTOS	4170617/2023 - EST	30/08/2023	180 DIAS
CRISTIANE SILVA DE JESUS	3702540/2023 - EST	08/09/2023	180 DIAS
CRISTIANO FERREIRA SANTOS	4655602/2023 - EST	24/08/2023	180 DIAS
CRISTINA VITORIA SANCHES SILVA	4590756/2023 - EST	06/09/2023	180 DIAS
DAIANE DE AMORIM SANTOS	3504714/2023 - EST	15/09/2023	180 DIAS
DAIANE DOS SANTOS	4224668/2023 - EST	16/08/2023	180 DIAS
DALILI DE CARVALHO CARDIM	2513952/2023 - EST	11/09/2023	180 DIAS
DANAIRA COTIAS NERES	4165838/2023 - EST	14/08/2023	180 DIAS
DANDARA SANTOS LIMA DE JESUS	4198627/2023 - EST	04/09/2023	180 DIAS
DANIEL ANTONIO DOS SANTOS DE ARGOLO	4573671/2023 - EST	25/09/2023	180 DIAS
DANIEL COUTINHO FERREIRA BATISTA DOS SANTOS	4118338/2023 - EST	31/08/2023	180 DIAS
DANIEL DA CRUZ CONCEICAO	3789381/2023 - EST	03/08/2023	180 DIAS
DANIEL DA CRUZ SANTOS PARANA	5136018/2023 - EST	22/08/2023	180 DIAS
DANIEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS	4970963/2023 - EST	11/08/2023	180 DIAS
DANIEL FREITAS ROCHA	1945348/2023 - EST	12/09/2023	180 DIAS
DANIEL GOMES DOS SANTOS	4561609/2023 - EST	18/09/2023	180 DIAS
DANIEL LIMA DE JESUS	3609017/2023 - EST	01/09/2023	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
DANIEL MAURICIO PEREIRA ARAUJO	5040751/2023 - EST	15/09/2023	180 DIAS
DANIEL MONTEIRO SANTOS	4182034/2023 - EST	06/09/2023	180 DIAS
DANIEL MOREIRA FRANCA	4852362/2023 - EST	14/09/2023	180 DIAS
DANIEL NOBRE DE SOUZA DUTRA	4959305/2023 - EST	13/09/2023	180 DIAS
DANIEL VITOR FARIAS DE OLIVEIRA	4333117/2023 - EST	12/09/2023	180 DIAS
DANIELA CERQUEIRA DE SOUZA SANTOS	3726605/2023 - EST	17/08/2023	180 DIAS
DANIELE MAURICIA LIMA DOS SANTOS	5087789/2023 - EST	11/08/2023	180 DIAS
DANIELLE MACHADO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	3246659/2023 - EST	01/08/2023	180 DIAS
DAVI DE SOUSA RIBEIRO	4540061/2023 - EST	28/07/2023	180 DIAS
DAVI DOS SANTOS NASCIMENTO	4644882/2023 - EST	25/09/2023	180 DIAS
DAVI FREITAS ALAGAO	5015012/2023 - EST	15/09/2023	180 DIAS
DAVI GABRIEL MACEDO PINHEIRO	5093068/2023 - EST	21/08/2023	180 DIAS
DAVI LUIZ SANTOS SANTANA	4981478/2023 - EST	29/08/2023	180 DIAS
DAVI NASCIMENTO DE BRITO	4098690/2023 - EST	13/09/2023	180 DIAS
DAVI SALES SANTANA	4222808/2023 - EST	18/09/2023	180 DIAS
DAVI SANTOS DE QUEIROZ	4870142/2023 - EST	24/08/2023	180 DIAS
DAVI SILVA DE JESUS CHAGAS	4067046/2023 - EST	14/09/2023	180 DIAS
DAVI STEFFEN DE ARAUJO	4586582/2023 - EST	12/09/2023	180 DIAS
DAVID DE JESUS SOUZA	4626071/2023 - EST	29/08/2023	180 DIAS
DAVID DOS ANJOS CARVALHO	5150802/2023 - EST	15/09/2023	180 DIAS
DAVID LUIZ DA SILVA SANTOS	4866753/2023 - EST	24/08/2023	180 DIAS
DAVID WASHINGTON SOUZA DE OLIVEIRA	4148814/2023 - EST	31/08/2023	180 DIAS
DEBORA REGIS DE CERQUEIRA	4112080/2023 - EST	25/08/2023	180 DIAS
DEBORAH MARINA MORENO CALERO ELIZALDE	3885155/2023 - EST	08/08/2023	180 DIAS
DEISE SOUSA DE OLIVEIRA	2955609/2023 - EST	30/08/2023	180 DIAS
DEIVIDE SOUSA LOPES BARBOSA	4034351/2023 - EST	21/08/2023	180 DIAS
DEIVIDE SOUSA PEREIRA	4061211/2023 - EST	04/09/2023	180 DIAS
DENILSON SILVA PEREIRA	4731158/2023 - EST	13/09/2023	180 DIAS
DENISE ROSE BRITO SANTOS	1970890/2023 - EST	01/08/2023	180 DIAS
DIANE KAROLYNE OLIVEIRA BARBOSA	4571707/2023 - EST	25/09/2023	180 DIAS
DIEGO DOS SANTOS VALLADAO	4139950/2023 - EST	14/09/2023	180 DIAS
DIEGO SACRAMENTO DOS SANTOS	2242686/2023 - EST	31/07/2023	180 DIAS
DIEGO SANTOS PEREIRA	4855421/2023 - EST	20/09/2023	180 DIAS
DIEGO SAPUCAIA BRITO	4829854/2023 - EST	24/08/2023	180 DIAS
DILAN PORTO DA ENCARNACAO	4888468/2023 - EST	30/08/2023	180 DIAS
DIOGO DUARTE GOMES COSTA	4828973/2023 - EST	21/09/2023	180 DIAS
DIOGO SILVA PEREIRA	4546387/2023 - EST	25/08/2023	180 DIAS
DIVANE TEREZA NASCIMENTO NOBRE	4983889/2023 - EST	27/07/2023	180 DIAS
DOUGLAS CAMPOS DOS SANTOS	4627997/2023 - EST	25/09/2023	180 DIAS
DULCIENE LIMA MOREIRA DE JESUS	5154096/2023 - EST	20/09/2023	180 DIAS
EBIZAEEL MATIAS SANTOS DA SILVA	3894745/2023 - EST	31/08/2023	180 DIAS
EDIMAR DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR	3854978/2023 - EST	06/09/2023	180 DIAS
EDINALVA SOUSA DA SILVA	5043777/2023 - EST	08/08/2023	180 DIAS



NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
EDLEUZA SANTOS DE ASSIS MELO	4997057/2023 - EST	12/09/2023	180 DIAS
EDNALDO JOSE SOUZA RIBEIRO JUNIOR	2822154/2023 - EST	06/09/2023	180 DIAS
EDNEI DOS SANTOS CONCEICAO	3225610/2023 - EST	04/09/2023	180 DIAS
EDSON ALVES DE JESUS JUNIOR	2288451/2023 - EST	18/09/2023	180 DIAS
EDSON ARAUJO DOS SANTOS FILHO	4611595/2023 - EST	18/09/2023	180 DIAS
EDUARDA NASCIMENTO DOS SANTOS	4036169/2023 - EST	04/08/2023	180 DIAS
EDUARDA NEVES DE MATOS	4652136/2023 - EST	13/09/2023	180 DIAS
EDUARDA PAIXAO SANTOS VIANA NEVES	3980314/2023 - EST	30/08/2023	180 DIAS
EDUARDA SANTOS DE OLIVEIRA	4691835/2023 - EST	27/07/2023	180 DIAS
EDUARDO ALCANTARA BOMFIM JUNIOR	4582608/2023 - EST	18/09/2023	180 DIAS
EDUARDO CORREIA ARANHA	4623099/2023 - EST	25/09/2023	180 DIAS
EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS	4843997/2023 - EST	11/08/2023	180 DIAS
EDUARDO OLIVEIRA LIMA	4965195/2023 - EST	31/08/2023	180 DIAS
EDUARDO SAO LEAO SANTOS	5131849/2023 - EST	16/08/2023	180 DIAS
EDUARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	5133391/2023 - EST	01/08/2023	180 DIAS
ELAINE BONFIM DE SOUSA	5086944/2023 - EST	01/09/2023	180 DIAS
ELAINE PATRICIA VILARINHO DE SANTANA	4738613/2023 - EST	06/09/2023	180 DIAS
ELBER PEREIRA DOS SANTOS	3348262/2023 - EST	17/08/2023	180 DIAS
ELBERTE RIBEIRO ALVES	4171935/2023 - EST	15/09/2023	180 DIAS
ELEN VICTORIA AZEVEDO SANTANA	4169554/2023 - EST	28/07/2023	180 DIAS
ELIANE GONCALVES DOS SANTOS	2976474/2023 - EST	17/08/2023	180 DIAS
ELIANE MATOS CONCEICAO	2451426/2023 - EST	04/09/2023	180 DIAS
ELIANE ROSA DE JESUS SILVA	2474675/2023 - EST	13/09/2023	180 DIAS
ELIAS OLIVEIRA SOBRAL	5008437/2023 - EST	01/09/2023	180 DIAS
ELISA SANTOS DA SILVA	4900767/2023 - EST	29/08/2023	180 DIAS
ELISON ALVES DA SILVA	4843884/2023 - EST	31/08/2023	180 DIAS
ELIVELTON FRANCA GABRIEL	4173735/2023 - EST	15/09/2023	180 DIAS
ELLEN DA CRUZ GOMES	4981819/2023 - EST	21/09/2023	180 DIAS
ELLEN MARIA BARRETO DE JESUS	4111869/2023 - EST	31/07/2023	180 DIAS
ELOISA KELLY SOUZA DIAS	3485261/2023 - EST	22/09/2023	180 DIAS
EMANUEL GONZAGA DOS SANTOS	3311781/2023 - EST	08/09/2023	180 DIAS
EMANUEL ISLAN TELES DE JESUS SANTOS	4040283/2023 - EST	01/09/2023	180 DIAS
EMANUEL PEREIRA BONIFACIO DE MACEDO	4061174/2023 - EST	06/09/2023	180 DIAS
EMANUEL SANTOS DA SILVA	5055352/2023 - EST	03/08/2023	180 DIAS
EMANUELA SANTOS GUIMARAES	4965425/2023 - EST	13/09/2023	180 DIAS
EMANUELE DA CONCEICAO LIMA	5095726/2023 - EST	20/09/2023	180 DIAS
EMANUELLE BARRETO CARVALHO	5075592/2023 - EST	08/08/2023	180 DIAS
EMANUELY VITORIA FRANCO DE JESUS	4792608/2023 - EST	28/08/2023	180 DIAS
EMILE BRUNELLE SIMAS DE ARAGAO	3896326/2023 - EST	25/09/2023	180 DIAS
EMILLY SANTOS TRE	4378350/2023 - EST	13/09/2023	180 DIAS
EMILLY TAINA GONCALVES SILVA	5083977/2023 - EST	15/09/2023	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
EMILLY VERONICA AGUIAR DOS SANTOS	3855211/2023 - EST	16/08/2023	180 DIAS
EMILLY VITORIA SILVA BATISTA	4186640/2023 - EST	30/08/2023	180 DIAS
EMILY ALMEIDA OLIVEIRA SANTOS	3817738/2023 - EST	14/09/2023	180 DIAS
EMILY GRACIELE PAIXAO DOS SANTOS MACIEL	2868673/2023 - EST	25/08/2023	180 DIAS
EMILY MONIQUE BASTOS ALMEIDA SOUSA	4539632/2023 - EST	02/08/2023	180 DIAS
EMILY NASCIMENTO SANTANA	4214786/2023 - EST	18/09/2023	180 DIAS
EMILY PAIXAO DE OLIVEIRA	3317512/2023 - EST	15/09/2023	180 DIAS
EMMANUELLE SANTOS COSTA	5146428/2023 - EST	27/07/2023	180 DIAS
ENDERSON SENA DE SOUSA JUNIOR	4467250/2023 - EST	18/08/2023	180 DIAS
ENZO ALMEIDA DA COSTA	4733062/2023 - EST	31/07/2023	180 DIAS
ENZO ARAUJO CALDAS	4740634/2023 - EST	13/09/2023	180 DIAS
ENZO DE OLIVEIRA PEREIRA MACEDO	3998672/2023 - EST	19/09/2023	180 DIAS
ENZO GABRIEL SILVA ANDRADE	4924309/2023 - EST	20/09/2023	180 DIAS
ENZO GOES CANTUARIA DE BARROS	4757911/2023 - EST	02/01/2023	180 DIAS
ENZO GUILHERME OLIVEIRA SANTOS	4903965/2023 - EST	13/09/2023	180 DIAS
ERIC ANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	4803762/2023 - EST	13/09/2023	180 DIAS
ERIC ESTRELA MIRANDA	4855054/2023 - EST	04/08/2023	180 DIAS
ERICA VITORIA DOS SANTOS PINTO	4135408/2023 - EST	31/08/2023	180 DIAS
ERICA VITORIA PEREIRA MARINHO	5010457/2023 - EST	25/09/2023	180 DIAS
ERICK SANTOS MIRANDA	4196742/2023 - EST	08/09/2023	180 DIAS
ERONITA DE JESUS	4217938/2023 - EST	22/08/2023	180 DIAS
EROS BORGES FURTADO	5015009/2023 - EST	04/09/2023	180 DIAS
ESTEFANE SANTANA SANTOS DA SILVA	3194946/2023 - EST	25/08/2023	180 DIAS
ESTER DA SILVA ESTRELA	4679156/2023 - EST	13/09/2023	180 DIAS
ESTER DE JESUS BORGES	4557464/2023 - EST	07/08/2023	180 DIAS
ESTER SANTOS LEAL	5093988/2023 - EST	23/08/2023	180 DIAS
ESTER SOUZA DOS SANTOS	4583898/2023 - EST	25/09/2023	180 DIAS
ESTHER SANTOS MOTA	4899210/2023 - EST	03/08/2023	180 DIAS
EVELLYN VICTORIA FREITAS DOS SANTOS	4269954/2023 - EST	15/09/2023	180 DIAS
EVELYN FLOIS SOUSA	4104316/2023 - EST	25/09/2023	180 DIAS
EVELYN LAYLA SANTOS BRASILEIRO	4092507/2023 - EST	28/07/2023	180 DIAS
EVELYN MAIARA SANTOS CONCEICAO	2756696/2023 - EST	31/08/2023	180 DIAS
EVERTON SANTANA CERQUEIRA	4285479/2023 - EST	08/08/2023	180 DIAS
EZEQUIEL JOSE BORGES VIEIRA	5009376/2023 - EST	25/09/2023	180 DIAS
FABIA MARIA BATISTA DOS SANTOS	4015688/2023 - EST	11/09/2023	180 DIAS
FABIANE RAMOS CANCIO	4177499/2023 - EST	20/09/2023	180 DIAS
FABIO DOS SANTOS SOUSA	4156028/2023 - EST	25/09/2023	180 DIAS
FABIO LUIS DA SILVA MATOS	4226244/2023 - EST	06/09/2023	180 DIAS
FATIMA SANTANA MACHADO DE LIMA	4353244/2023 - EST	27/07/2023	180 DIAS
FELIPE ALMEIDA ROCHA SAMPAIO	2579042/2023 - EST	18/08/2023	180 DIAS
FELIPE DA ANUNCIACAO DE SOUZA	3630005/2023 - EST	01/08/2023	180 DIAS
FELIPE DE SOUSA CARVALHO	3895225/2023 - EST	28/07/2023	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
FELIPE MACHADO MARREIRO	4591568/2023 - EST	31/07/2023	180 DIAS
FERNANDO LIBERATO PIRES	3985109/2023 - EST	20/09/2023	180 DIAS
FILIPE CRUZ SANTOS	2553592/2023 - EST	06/09/2023	180 DIAS
FILIPE CUNHA BARBOSA	4267457/2023 - EST	08/09/2023	180 DIAS
FILIPE MEDEIROS BARBOSA SANTOS	4813040/2023 - EST	16/08/2023	180 DIAS
FILIPE SILVA MOTA	4626453/2023 - EST	27/07/2023	180 DIAS
FLAVIA CAMILE BERNARDO MARQUES OLIVEIRA	3709205/2023 - EST	31/07/2023	180 DIAS
FLAVIA OLIVEIRA DOS SANTOS	3521809/2023 - EST	21/08/2023	180 DIAS
FLAVIO BISPO FERNANDES	4537182/2023 - EST	20/09/2023	180 DIAS
FRANCIEL DE JESUS DAS NEVES	3614804/2023 - EST	08/09/2023	180 DIAS
FRANCIELE DE JESUS SILVA	4811602/2023 - EST	14/09/2023	180 DIAS
GABRIEL BARBOSA PORTO	5012420/2023 - EST	20/09/2023	180 DIAS
GABRIEL BARRETO DA PURIFICACAO ANTUNES	3942928/2023 - EST	21/08/2023	180 DIAS
GABRIEL CONCEICAO SANTOS	4215464/2023 - EST	04/09/2023	180 DIAS
GABRIEL DE OLIVEIRA LINHARES CARDOSO	4724654/2023 - EST	11/09/2023	180 DIAS
GABRIEL DE OLIVEIRA SOUSA DOS SANTOS	4172379/2023 - EST	04/08/2023	180 DIAS
GABRIEL DE PAULO ESTEVOS	4558320/2023 - EST	01/08/2023	180 DIAS
GABRIEL DOS SANTOS DO VALE	4726931/2023 - EST	19/09/2023	180 DIAS
GABRIEL FRANCA MIRANDA	4199072/2023 - EST	12/09/2023	180 DIAS
GABRIEL GUSTAVO VASCONSELOS ITAPARICA	3580770/2023 - EST	10/08/2023	180 DIAS
GABRIEL HENRI SANTOS DA GUIA	4773997/2023 - EST	06/09/2023	180 DIAS
GABRIEL HENRIQUE SILVA NASCIMENTO	4134858/2023 - EST	19/09/2023	180 DIAS
GABRIEL OLIVEIRA ANDRADE	4878440/2023 - EST	04/09/2023	180 DIAS
GABRIEL QUEIROZ BARRETO	4839724/2023 - EST	19/09/2023	180 DIAS
GABRIEL RODRIGUES COSTA DE JESUS	3430797/2023 - EST	25/08/2023	180 DIAS
GABRIEL SILVA DOS SANTOS	4213955/2023 - EST	24/08/2023	180 DIAS
GABRIEL SOARES CARVALHO	4137102/2023 - EST	31/07/2023	180 DIAS
GABRIEL TAVARES ALMEIDA	4194198/2023 - EST	30/08/2023	180 DIAS
GABRIEL TELLES DE OLIVEIRA	3738955/2023 - EST	31/08/2023	180 DIAS
GABRIELA DE JESUS SILVA	2867013/2023 - EST	20/09/2023	180 DIAS
GABRIELA NASCIMENTO DE JESUS	4451008/2023 - EST	04/09/2023	180 DIAS
GABRIELE CAMPOS OLIVEIRA	4802619/2023 - EST	03/08/2023	180 DIAS
GABRIELE FAGUNDES DE SOUSA	5143822/2023 - EST	11/09/2023	180 DIAS
GABRIELE MARINHO PEREIRA	3460114/2023 - EST	06/09/2023	180 DIAS
GABRIELE SANTOS DE SOUSA	3899543/2023 - EST	31/08/2023	180 DIAS
GABRIELLE DA SILVA SOUZA DOS SANTOS	4167241/2023 - EST	01/09/2023	180 DIAS
GEIZA CERQUEIRA DA PAZ DE BRITO	5140790/2023 - EST	12/09/2023	180 DIAS
GEOVANA DOS SANTOS SOUZA	4125725/2023 - EST	16/08/2023	180 DIAS
GEOVANA VIEIRA DOS SANTOS	4280207/2023 - EST	18/08/2023	180 DIAS
GEOVANNA BEATRIZ MUNIZ SOUZA	5129000/2023 - EST	08/09/2023	180 DIAS
GERLAINE SOUSA LIMA	3017620/2023 - EST	01/09/2023	180 DIAS
GILBERTO NERI CERQUEIRA NETO	4716366/2023 - EST	11/09/2023	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
GILMARIA SENA PEREIRA LIMA	4590532/2023 - EST	27/07/2023	180 DIAS
GILSON SOUZA LIMA	2537066/2023 - EST	15/09/2023	180 DIAS
GIOVANNA ALENCAR DA SILVA	3812296/2023 - EST	13/09/2023	180 DIAS
GIOVANNA DA CRUZ SANTOS	4373191/2023 - EST	20/09/2023	180 DIAS
GIOVANNA EMILY LEAL DE OLIVEIRA	5140115/2023 - EST	15/09/2023	180 DIAS
GISELE GOMES BARRETO	3761455/2023 - EST	01/09/2023	180 DIAS
GISELLE DOS SANTOS DA CRUZ	4346754/2023 - EST	06/09/2023	180 DIAS
GIULIA BASTOS	4897561/2023 - EST	25/08/2023	180 DIAS
GLEICIANE MARIA COSTA BORGES	3296180/2023 - EST	10/08/2023	180 DIAS
GRACIELLE CONCEICAO MELO	3797197/2023 - EST	25/09/2023	180 DIAS
GRAZIELLE FIGUEIREDO XAVIER	3945125/2023 - EST	29/08/2023	180 DIAS
GUILHERME ALMEIDA DOS SANTOS BARROS	4273459/2023 - EST	15/09/2023	180 DIAS
GUILHERME DA SILVA LEITE PAIXAO	4893525/2023 - EST	25/08/2023	180 DIAS
GUILHERME DA SILVA SANTOS	4586991/2023 - EST	25/09/2023	180 DIAS
GUILHERME DOS SANTOS CARDOSO	4849191/2023 - EST	20/09/2023	180 DIAS
GUILHERME FORTUNATO CERQUEIRA SILVA	5069494/2023 - EST	11/08/2023	180 DIAS
GUILHERME GONCALVES DOS SANTOS	4848140/2023 - EST	01/08/2023	180 DIAS
GUILHERME LUIZ SILVA ANDRADE DA ENCARNACAO	3914410/2023 - EST	14/08/2023	180 DIAS
GUILHERME PINHEIRO GOMES BARRETO	4914853/2023 - EST	20/09/2023	180 DIAS
GUILHERME ROCHA VIDAL	4814961/2023 - EST	31/08/2023	180 DIAS
GUILHERME SILVA DE SANTANA	4146427/2023 - EST	04/09/2023	180 DIAS
GUILHERME SOUZA DE ALCANTARA	3964900/2023 - EST	06/09/2023	180 DIAS
GUILHERME XAVIER OLIVEIRA	4264660/2023 - EST	25/09/2023	180 DIAS
GUSTAVO ANTONIO COSTA RIBEIRO DA SILVA	4577864/2023 - EST	19/09/2023	180 DIAS
GUSTAVO CONCEICAO DOS SANTOS LIMA	4072739/2023 - EST	01/09/2023	180 DIAS
GUSTAVO DE JESUS RAMOS	4869777/2023 - EST	01/08/2023	180 DIAS
GUSTAVO DE OLINDA LIMA	5052602/2023 - EST	01/09/2023	180 DIAS
GUSTAVO FRANCISCO SANTOS	4969777/2023 - EST	12/09/2023	180 DIAS
GUSTAVO HENRIQUE ARAGAO NEIVA SANTOS	4832823/2023 - EST	04/09/2023	180 DIAS
HAYLANE ALVES SANTOS	2762679/2023 - EST	31/08/2023	180 DIAS
HEITOR DE FREITAS GONCALVES	5001889/2023 - EST	14/09/2023	180 DIAS
HEITOR DOS SANTOS GOMES	4959311/2023 - EST	08/09/2023	180 DIAS
HELENA MARIA LOPES DOS SANTOS	3035140/2023 - EST	10/08/2023	180 DIAS
HELOISA SILVA SOARES	4590728/2023 - EST	31/08/2023	180 DIAS
HENRIQUE CERQUEIRA DA SILVA	3378663/2023 - EST	11/08/2023	180 DIAS
HENRIQUE MAGALHAES DA SILVA BASTOS	4626794/2023 - EST	25/09/2023	180 DIAS
HENRY MARCELO PEREIRA NOVAES	4733204/2023 - EST	10/08/2023	180 DIAS
HERON SOUZA SILVA	4735490/2023 - EST	31/07/2023	180 DIAS
HYANN ALECKYN PAIVA AMARAL	4767937/2023 - EST	21/08/2023	180 DIAS
IASMIM SANTIAGO SANTOS SILVA	3582760/2023 - EST	06/09/2023	180 DIAS
ICARO JORGE CARVALHO COSTA	2550229/2023 - EST	08/09/2023	180 DIAS



NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ICARO SANTANA ROCHA DOS SANTOS	4073253/2023 - EST	23/08/2023	180 DIAS
IGOR SANTOS DE ARAUJO	3336509/2023 - EST	08/09/2023	180 DIAS
ILZABETE SOUZA DOS ANJOS	2162105/2023 - EST	25/09/2023	180 DIAS
INDIARA BARROS DE ANDRADE BARBOSA	4919961/2023 - EST	11/08/2023	180 DIAS
IONE REIS CONCEICAO DE ASSIS	5151002/2023 - EST	31/08/2023	180 DIAS
IRAILDES GARCIA DAS MERCES	3892413/2023 - EST	01/08/2023	180 DIAS
IRONILDES ALVES DE SOUZA SANTANA DA SILVA	4367984/2023 - EST	30/08/2023	180 DIAS
ISAAC LUIZ FERREIRA BRAGA	4575226/2023 - EST	16/08/2023	180 DIAS
ISABELA SALOMAO DIAS	2009313/2023 - EST	06/09/2023	180 DIAS
ISABELE SANTOS LANDIM DA SILVA	3984064/2023 - EST	01/08/2023	180 DIAS
ISABELLA LOPES DE CARVALHO	4196342/2023 - EST	25/09/2023	180 DIAS
ISADORA DOS SANTOS VIENA	4300986/2023 - EST	01/08/2023	180 DIAS
ISADORA FERREIRA LIMA DOS SANTOS	3906080/2023 - EST	06/09/2023	180 DIAS
ISAUQUE MAIA ANTUNES	5076157/2023 - EST	31/07/2023	180 DIAS
ISAUQUE RAMOS SANTANA	4383987/2023 - EST	15/09/2023	180 DIAS
ISMAEL BASTOS VASCONCELOS	4835244/2023 - EST	01/09/2023	180 DIAS
ISMAEL DOS SANTOS SANTANA	4540230/2023 - EST	17/08/2023	180 DIAS
ISRAEL CARMO GOMES SANTOS	4218423/2023 - EST	04/09/2023	180 DIAS
ISRAEL MATOS SANTOS	3660029/2023 - EST	22/08/2023	180 DIAS
ISRAEL OLIVEIRA PINTO DE JESUS	4069112/2023 - EST	31/08/2023	180 DIAS
ISRAEL PAULO ROCHA SANTOS	5089100/2023 - EST	16/08/2023	180 DIAS
ISRAEL VIRGILIO SOARES	4543969/2023 - EST	07/08/2023	180 DIAS
ITALO VIEIRA DOS SANTOS	2522050/2023 - EST	17/08/2023	180 DIAS
ITAMAR JOIRE OLIVEIRA NASCIMENTO	4301158/2023 - EST	06/09/2023	180 DIAS
IVAN CARVALHO CONCEICAO	3683677/2023 - EST	15/09/2023	180 DIAS
IVANA MARIANA DE SOUSA BRITO	2603617/2023 - EST	01/08/2023	180 DIAS
IVETE ALVES MOURA	3528748/2023 - EST	03/08/2023	180 DIAS
IVONILDES FERREIRA DOS SANTOS	2542871/2023 - EST	13/09/2023	180 DIAS
IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	3577454/2023 - EST	31/08/2023	180 DIAS
IZABEL GONCALVES DOS SANTOS	3189924/2023 - EST	31/08/2023	180 DIAS
JACKSON SILVA DOS SANTOS	4864741/2023 - EST	27/07/2023	180 DIAS
JADE FALCAO BATISTA	3507261/2023 - EST	01/09/2023	180 DIAS
JAILSON OLIVEIRA DE JESUS	4814318/2023 - EST	01/09/2023	180 DIAS
JAIME CHARLES BARBOSA COSTA	3856549/2023 - EST	04/09/2023	180 DIAS
JAIRES CARDOSO SENA	4091476/2023 - EST	25/09/2023	180 DIAS
JAMILE CARVALHO DOS SANTOS	4167513/2023 - EST	15/09/2023	180 DIAS
JAMILE SOUZA PEREIRA DOS SANTOS	2033711/2023 - EST	22/08/2023	180 DIAS
JAMILLE RIBEIRO DE OLIVEIRA	4159223/2023 - EST	30/08/2023	180 DIAS
JAMSON RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	4942752/2023 - EST	04/09/2023	180 DIAS
JANAINA SANTOS SILVA	2293957/2023 - EST	01/09/2023	180 DIAS
JANDERSON VASCONCELOS CONCEICAO SOUZA	4923260/2023 - EST	27/07/2023	180 DIAS
JANINE CERQUEIRA ALMEIDA	4267468/2023 - EST	21/09/2023	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
JANINE GABRIELA ARAUJO DA SILVA PINHEIRO	4218581/2023 - EST	25/08/2023	180 DIAS
JANIO DOS SANTOS LIMA	2994930/2023 - EST	31/08/2023	180 DIAS
JAQUELINE BARBOZA PEREIRA	4666687/2023 - EST	21/08/2023	180 DIAS
JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA	5016672/2023 - EST	07/08/2023	180 DIAS
JEAN CARLOS SOUZA DOS SANTOS	4753844/2023 - EST	17/08/2023	180 DIAS
JEAN GOMES FREITAS	4680578/2023 - EST	01/09/2023	180 DIAS
JEANDAVI BARBOSA DOS SANTOS	2570658/2023 - EST	18/09/2023	180 DIAS
JEFERSON DOS SANTOS SILVA	4342767/2023 - EST	28/07/2023	180 DIAS
JENIFER LARA DOS SANTOS SILVA	3784550/2023 - EST	04/08/2023	180 DIAS
JENIFER SOFIA CARDOSO DE JESUS SANTOS	4987814/2023 - EST	15/09/2023	180 DIAS
JENNIFER DE OLIVEIRA LOPES	4414986/2023 - EST	30/08/2023	180 DIAS
JENNIFER SOUZA SAPUCAIA	5024000/2023 - EST	29/08/2023	180 DIAS
JENNIFER TRINDADE DOS SANTOS	4216944/2023 - EST	25/09/2023	180 DIAS
JEOVANE DOS SANTOS CACIANO	4308424/2023 - EST	06/09/2023	180 DIAS
JESSICA SILVA DOS SANTOS	3009494/2023 - EST	28/07/2023	180 DIAS
JESSICA SILVA DOS SANTOS MOURA	3676127/2023 - EST	01/09/2023	180 DIAS
JHULLY VITORYA ANDRADE SOUSA	4715835/2023 - EST	21/09/2023	180 DIAS
JOALES ALBERTO NASCIMENTO SANTOS JUNIOR	5033232/2023 - EST	20/09/2023	180 DIAS
JOANNA ANGELICA CARLOS DOS SANTOS	5028350/2023 - EST	10/08/2023	180 DIAS
JOAO ARTHUR SOUZA DO CARMO	4942494/2023 - EST	14/08/2023	180 DIAS
JOÃO CARLOS DOS SANTOS	3961623/2023 - EST	11/08/2023	180 DIAS
JOÃO FERNANDO MACHADO DOS SANTOS	5087055/2023 - EST	31/07/2023	180 DIAS
JOAO FRANCISCO DO BONFIM RODRIGUES GAVAZA	4996286/2023 - EST	06/09/2023	180 DIAS
JOAO LUCAS PEREIRA DA ANUNCIACAO	3462525/2023 - EST	11/09/2023	180 DIAS
JOAO LUCAS RIBEIRO DE SANTANA	4072063/2023 - EST	25/08/2023	180 DIAS
JOAO MATEUS SOUZA DA CRUZ	4844227/2023 - EST	08/08/2023	180 DIAS
JOAO PEDRO DE FREITAS PEREIRA	5009862/2023 - EST	21/08/2023	180 DIAS
JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA SANTOS	5131239/2023 - EST	16/08/2023	180 DIAS
JOAO PEDRO OLIVEIRA CERQUEIRA	5009529/2023 - EST	22/08/2023	180 DIAS
JOAO PEDRO SAMPAIO BATISTA	4346783/2023 - EST	01/09/2023	180 DIAS
JOAO VICTOR BRAGA OLIVEIRA	4171997/2023 - EST	14/08/2023	180 DIAS
JOAO VICTOR DOS ANJOS BARRETO NASCIMENTO BRASIL	3856445/2023 - EST	06/09/2023	180 DIAS
JOAO VICTOR SANTOS COIMBRA	4698843/2023 - EST	17/08/2023	180 DIAS
JOAO VITOR BISPO GONCALVES	3784697/2023 - EST	01/08/2023	180 DIAS
JOAO VITOR DA SILVA HINAIN SOUTO	4895104/2023 - EST	14/09/2023	180 DIAS
JOHNSON AZEVEDO BRITO JUNIOR	3905464/2023 - EST	19/09/2023	180 DIAS
JOILTON FIUZA DE SOUZA DA SILVA	4052822/2023 - EST	13/09/2023	180 DIAS
JONATHAN MANOEL OLIVEIRA SANTOS	4169295/2023 - EST	18/09/2023	180 DIAS
JORDAN DE SOUZA SANTOS	4375781/2023 - EST	04/09/2023	180 DIAS
JORGE LOPES DE JESUS JUNIOR	3979693/2023 - EST	31/08/2023	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
JORGE LUIS DE JESUS SOUZA	4842745/2023 - EST	15/09/2023	180 DIAS
JOSE ANTONIO SAMPAIO GOMES	3969508/2023 - EST	18/09/2023	180 DIAS
JOSE MARIA DOS SANTOS COSTA	4146846/2023 - EST	31/07/2023	180 DIAS
JOSE UILTON ALVES BARRETO JUNIOR	3530577/2023 - EST	06/09/2023	180 DIAS
JOSEANE NUNES SANTOS	3210802/2023 - EST	15/09/2023	180 DIAS
JOSELIA SILVA MEDRADO	5073201/2023 - EST	15/09/2023	180 DIAS
JOSILENE RESENDE ANDRADE	3250587/2023 - EST	04/08/2023	180 DIAS
JOSINEIDE SANTOS RAMOS	3551576/2023 - EST	18/08/2023	180 DIAS
JOSUE ALVES RODRIGUES	4781021/2023 - EST	15/09/2023	180 DIAS
JOYCE MAURO DE JESUS SANTOS	3982228/2023 - EST	18/09/2023	180 DIAS
JUAN GABRIEL SANTOS DOS SANTOS	5013703/2023 - EST	21/08/2023	180 DIAS
JUAN VICTOR LAMEGO DE OLIVEIRA	5151829/2023 - EST	21/09/2023	180 DIAS
JUCILENE SANTOS DA CRUZ SANTANA	5129956/2023 - EST	04/08/2023	180 DIAS
JUCIMARA SANTANA DOS SANTOS SILVA	4265847/2023 - EST	01/08/2023	180 DIAS
JULIA ARAUJO DOS SANTOS DE ALMEIDA	4724443/2023 - EST	15/09/2023	180 DIAS
JULIA CAUANNE SILVA DE JESUS	4544492/2023 - EST	04/09/2023	180 DIAS
JULIA FERREIRA MARQUES SANTOS	3853103/2023 - EST	06/09/2023	180 DIAS
JULIA FLAVIA LIMA DA SILVA	4226255/2023 - EST	16/08/2023	180 DIAS
JULIA LETICIA COSTA MARTINS SANTOS	4536878/2023 - EST	22/08/2023	180 DIAS
JULIA MESSIAS DE SANTANA	4267422/2023 - EST	01/08/2023	180 DIAS
JULIA MIRANDA DE ARAUJO	4259922/2023 - EST	13/09/2023	180 DIAS
JULIA PEREIRA DA SILVA	3890029/2023 - EST	15/09/2023	180 DIAS
JULIA SACRAMENTO RIOS	4536784/2023 - EST	14/08/2023	180 DIAS
JULIANA COSTA DE OLIVEIRA	4961488/2023 - EST	03/08/2023	180 DIAS
JULIANA OLIVEIRA SANTOS	4596998/2023 - EST	24/08/2023	180 DIAS
KAIKI COUTINHO DE JESUS	4172285/2023 - EST	21/09/2023	180 DIAS
KAILAN DE OLIVEIRA LOPES	4566116/2023 - EST	01/08/2023	180 DIAS
KAILANE CASTRO SANTOS	4537471/2023 - EST	11/08/2023	180 DIAS
KAILANE CRISTINA ARAUJO DA SILVA	3952349/2023 - EST	10/08/2023	180 DIAS
KAILANE FERNANDA CERQUEIRA DOS SANTOS VALERIO	4722770/2023 - EST	24/08/2023	180 DIAS
KAIO JONATAS SANTOS MASCARENHAS	4409079/2023 - EST	06/09/2023	180 DIAS
KAIO VICTOR MORAES FERNANDES	4946537/2023 - EST	19/09/2023	180 DIAS
KAREM MACIEL SILVA	3981459/2023 - EST	28/07/2023	180 DIAS
KAREN AYESKA COSTA DA SILVA	2887897/2023 - EST	01/08/2023	180 DIAS
KAREN COSTA DO ROSARIO	3601639/2023 - EST	25/09/2023	180 DIAS
KAREN COSTA MOURA SANTOS	3867124/2023 - EST	06/09/2023	180 DIAS
KARINA MACHADO SANTOS	2897170/2023 - EST	18/09/2023	180 DIAS
KARINE DOS SANTOS CERQUEIRA	4386747/2023 - EST	01/08/2023	180 DIAS
KARINE FERREIRA ALDECI DOS SANTOS	4608328/2023 - EST	13/09/2023	180 DIAS
KAROLINE MICHELLE SANTOS SILVA	4319705/2023 - EST	06/09/2023	180 DIAS
KAUA BATISTA CABRAL DE SANTANA	4994362/2023 - EST	22/09/2023	180 DIAS
KAUA MENEZES SANTOS	4780862/2023 - EST	01/08/2023	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
KAUA ROCHA RIBEIRO COSTA	4308241/2023 - EST	01/08/2023	180 DIAS
KAUA SANTOS DA PAZ SOUZA	4896692/2023 - EST	31/08/2023	180 DIAS
KAUA VICTOR DOS SANTOS DUPLAT	4931193/2023 - EST	28/08/2023	180 DIAS
KAUAN DO ROSARIO DOS SANTOS	4755901/2023 - EST	17/08/2023	180 DIAS
KAUAN FABIO JESUS SILVA	4341961/2023 - EST	21/08/2023	180 DIAS
KAUAN SALUSTIANO RIBEIRO	4403766/2023 - EST	25/09/2023	180 DIAS
KAUANE PINHEIRO INACIO	4862201/2023 - EST	06/09/2023	180 DIAS
KAUANY LUIZA SILVA BRITO	4341019/2023 - EST	06/09/2023	180 DIAS
KAYELE JESUS DOS SANTOS	4841709/2023 - EST	19/09/2023	180 DIAS
KAYKY QUEIROS DA CRUZ	4562684/2023 - EST	31/08/2023	180 DIAS
KEILA BISPO DE JESUS	4380690/2023 - EST	01/08/2023	180 DIAS
KEILA CONCEICAO SANTOS	4675114/2023 - EST	31/08/2023	180 DIAS
KEMELLY IASMIM SANTOS SOUSA	4901023/2023 - EST	13/09/2023	180 DIAS
KERCIA ASSUNCAO DE SANTANA	3260995/2023 - EST	29/08/2023	180 DIAS
KETELY SAO PAULO DA PAIXAO	4778955/2023 - EST	24/08/2023	180 DIAS
KETHELLEN VICTORIA REBOUCAS FAGUNDES	4895596/2023 - EST	27/07/2023	180 DIAS
KEVELYN ANTONELLA SANTOS PIMENTEL	3972917/2023 - EST	30/08/2023	180 DIAS
KEVIN DAVI SOUZA LIMA	4960355/2023 - EST	04/09/2023	180 DIAS
KEZIA VITORIA SILVA OLIVEIRA	5005559/2023 - EST	31/08/2023	180 DIAS
KIARA ARAGAO SANTOS	4723329/2023 - EST	31/08/2023	180 DIAS
KINDERMAN NOGUEIRA DE SOUZA	4278617/2023 - EST	24/08/2023	180 DIAS
KLEBER FERREIRA DOS REIS	4803207/2023 - EST	30/08/2023	180 DIAS
KYARA DE JESUS ALMEIDA	4658852/2023 - EST	01/09/2023	180 DIAS
LAERCIO SALDANHA DE ALMEIDA FILHO	4300963/2023 - EST	14/09/2023	180 DIAS
LAIS DE CASSIA QUEIROZ DIAMANTINO	2594624/2023 - EST	30/08/2023	180 DIAS
LARA ARAUJO RIOS	4917377/2023 - EST	18/08/2023	180 DIAS
LARA GLIESE DOS SANTOS BULHOES	4836179/2023 - EST	01/08/2023	180 DIAS
LARA LOUISE DE JESUS SOUZA	4727306/2023 - EST	19/09/2023	180 DIAS
LARA VITORIA OLIVEIRA SANTOS	4196905/2023 - EST	08/09/2023	180 DIAS
LARISSA CRUZ DE OLIVEIRA	4459949/2023 - EST	31/08/2023	180 DIAS
LARISSA LOPES SILVA	2567756/2023 - EST	03/08/2023	180 DIAS
LARISSA SILVA SANTA CRUZ	2481714/2023 - EST	08/09/2023	180 DIAS
LARISSA VIEIRA MARQUES	4266140/2023 - EST	13/09/2023	180 DIAS
LARISSA VITORIA LIMA SANTOS	4167577/2023 - EST	25/09/2023	180 DIAS
LAUAN FROIS RIBEIRO	5141501/2023 - EST	11/09/2023	180 DIAS
LAURA GEOVANA MACEDO DA SILVA	4277654/2023 - EST	28/07/2023	180 DIAS
LAURO TIAGO SOUZA SANTOS	2257552/2023 - EST	13/09/2023	180 DIAS
LAVINIA SILVA MARINHO	4744701/2023 - EST	01/09/2023	180 DIAS
LEANDRO DOS SANTOS PINTO	4301361/2023 - EST	18/09/2023	180 DIAS
LEANDRO ROCHA MONTEIRO	4804814/2023 - EST	15/09/2023	180 DIAS
LEANDRO SANTOS DE CARVALHO FILHO	5123040/2023 - EST	11/09/2023	180 DIAS
LEANDRO TRABUCO DE OLIVEIRA GIFFONI	5045943/2023 - EST	06/09/2023	180 DIAS
LEONARDO SALEH DE SOUZA LEAL	3769560/2023 - EST	18/09/2023	180 DIAS
LEONARDO SANTOS SILVA	3588551/2023 - EST	01/08/2023	180 DIAS



NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
LEONARDO SOUZA DOS SANTOS	4538450/2023 - EST	13/09/2023	180 DIAS
LETICIA ABILIO DOS SANTOS BARBOSA	4166278/2023 - EST	25/09/2023	180 DIAS
LETICIA LOULA LIMA	4664302/2023 - EST	01/08/2023	180 DIAS
LETICIA VITORIA OLIVEIRA CERQUEIRA CONCEICAO	4623215/2023 - EST	25/09/2023	180 DIAS
LIGIANE PEREIRA SANTOS	4879007/2023 - EST	18/08/2023	180 DIAS
LILIANE COSTA SILVA	2502768/2023 - EST	10/08/2023	180 DIAS
LINDAURA FABIANE DOS SANTOS	4142743/2023 - EST	06/09/2023	180 DIAS
LIVIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	1990981/2023 - EST	15/09/2023	180 DIAS
LIVIANE PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS	4000134/2023 - EST	12/09/2023	180 DIAS
LIVIANE SERRA OLIVEIRA DOS SANTOS	4098579/2023 - EST	11/09/2023	180 DIAS
LOISLENE SAMPAIO BOA MORTE PEREIRA	4039082/2023 - EST	12/09/2023	180 DIAS
LORANA NOEMIA FERNANDES DOS SANTOS	4136255/2023 - EST	18/09/2023	180 DIAS
LORENA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA	4116683/2023 - EST	14/09/2023	180 DIAS
LORENA OLIVEIRA BRANDAO	3464856/2023 - EST	08/09/2023	180 DIAS
LORENA SILVA DOS SANTOS	4962794/2023 - EST	01/09/2023	180 DIAS
LORENA TEIXEIRA GUIMARAES	2749699/2023 - EST	26/09/2023	180 DIAS
LORENA TEIXEIRA SANTOS SOUZA	2609141/2023 - EST	06/09/2023	180 DIAS
LUAN AMORIM DE SOUSA	4734365/2023 - EST	06/09/2023	180 DIAS
LUAN DOS SANTOS NASCIMENTO	4728395/2023 - EST	01/08/2023	180 DIAS
LUAN FERREIRA DOS SANTOS MARINHO	4178267/2023 - EST	02/08/2023	180 DIAS
LUAN GUILHERME CARDOSO DE JESUS CRUZ	4820100/2023 - EST	11/09/2023	180 DIAS
LUAN MARCELO SANTOS DE SOUZA	4179729/2023 - EST	11/09/2023	180 DIAS
LUAN MICHEL ESQUIVEL DE ANDRADE	4895391/2023 - EST	25/09/2023	180 DIAS
LUAN PAULO SERGIO VASCONCELOS	4560689/2023 - EST	27/07/2023	180 DIAS
LUAN VITOR SANTOS DE JESUS NASCIMENTO	3983270/2023 - EST	01/08/2023	180 DIAS
LUAN VITOR SILVA DOS SANTOS GOMES	5001453/2023 - EST	18/09/2023	180 DIAS
LUANA ALVES LOPES SANTOS	5010426/2023 - EST	25/09/2023	180 DIAS
LUANA AMORIM DOS SANTOS MAGALHAES	3271648/2023 - EST	08/08/2023	180 DIAS
LUANA ANDRADE ARAUJO	4899162/2023 - EST	04/08/2023	180 DIAS
LUANA BRITO FERREIRA	4813288/2023 - EST	25/09/2023	180 DIAS
LUANA DOS SANTOS DAMASCENO	4267946/2023 - EST	28/08/2023	180 DIAS
LUANA MENEZES DE JESUS	4767304/2023 - EST	30/08/2023	180 DIAS
LUANA RODRIGUES DA SILVA	4368852/2023 - EST	11/09/2023	180 DIAS
LUCAS AZEVEDO DE OLIVEIRA	4982360/2023 - EST	24/08/2023	180 DIAS
LUCAS BARBOSA BULCAO MOTA	4339905/2023 - EST	01/09/2023	180 DIAS
LUCAS DA SILVA DE MENEZES	4224371/2023 - EST	30/08/2023	180 DIAS
LUCAS DOS SANTOS RODRIGUES DA ROCHA	4076980/2023 - EST	11/09/2023	180 DIAS
LUCAS MATHEUS FERNANDES SANTANA	4911416/2023 - EST	31/08/2023	180 DIAS
LUCAS MOREIRA DOS SANTOS	4165648/2023 - EST	06/09/2023	180 DIAS
LUCAS NASCIMENTO BARRÓS	3781191/2023 - EST	30/08/2023	180 DIAS
LUCAS OLIVEIRA COELHO DOS SANTOS	5040493/2023 - EST	04/09/2023	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
LUCAS PASSOS DOS SANTOS	3894814/2023 - EST	02/08/2023	180 DIAS
LUCAS REIS FORTUNA	4568242/2023 - EST	21/09/2023	180 DIAS
LUCAS RIBEIRO ROCHA FIGUEREDO	4125057/2023 - EST	24/08/2023	180 DIAS
LUCAS SANTOS ALBUQUERQUES	4727694/2023 - EST	01/08/2023	180 DIAS
LUCAS SANTOS CORDEIRO	4713817/2023 - EST	01/08/2023	180 DIAS
LUCAS SOUZA DOS SANTOS	4731194/2023 - EST	25/09/2023	180 DIAS
LUCCA CARDOSO CORREIA	5144015/2023 - EST	29/08/2023	180 DIAS
LUCIA HELENA SIMAS SOUSA	3887160/2023 - EST	06/09/2023	180 DIAS
LUCIANA MORENO SILVA	5085945/2023 - EST	15/09/2023	180 DIAS
LUCIELE LAVINE CARDOSO DE JESUS	4729989/2023 - EST	30/08/2023	180 DIAS
LUCIELLE HONESKO	4925150/2023 - EST	01/09/2023	180 DIAS
LUDMILA ALVES ALMEIDA	3811536/2023 - EST	06/09/2023	180 DIAS
LUDMILA BARRETO DE CASTRO	4039785/2023 - EST	16/08/2023	180 DIAS
LUDMILA SANTOS AMARAL DE OLIVEIRA	4556535/2023 - EST	30/08/2023	180 DIAS
LUDMILLA DO VALLE VIGAS BISPO	3970194/2023 - EST	25/08/2023	180 DIAS
LUIS CARLOS RAMOS DA CRUZ JUNIOR	3314954/2023 - EST	06/09/2023	180 DIAS
LUIS CLAUDIO BARBOSA DE JESUS	4107047/2023 - EST	26/09/2023	180 DIAS
LUIS EDUARDO DOS SANTOS REIS	4882199/2023 - EST	31/08/2023	180 DIAS
LUIS GUILHERME AMORIM DE ARUJO	5140838/2023 - EST	31/08/2023	180 DIAS
LUIS GUSTAVO DE JESUS RAMOS	4952485/2023 - EST	14/09/2023	180 DIAS
LUIS GUSTAVO OLIVEIRA CARVALHO	4119905/2023 - EST	04/08/2023	180 DIAS
LUIS PEDRO DOS SANTOS SILVA	3299095/2023 - EST	24/08/2023	180 DIAS
LUIS VITOR DA ROCHA SANTOS	4194270/2023 - EST	18/09/2023	180 DIAS
LUIZ CAETANO SOUZA JUNIOR	4257213/2023 - EST	09/08/2023	180 DIAS
LUIZA ARAUJO GUERREIRO NOGUEIRA	5143076/2023 - EST	27/07/2023	180 DIAS
LUIZA GABRIELLE DA SILVA MENEZ PEREIRA	3988260/2023 - EST	15/09/2023	180 DIAS
LUIZE VICTORIA ALVES DOS SANTOS	4166044/2023 - EST	04/09/2023	180 DIAS
LUNARA OLIVEIRA COSTA SANTOS	4961775/2023 - EST	31/07/2023	180 DIAS
LYZ JULIA DE ASSIS SANTOS	4895734/2023 - EST	31/08/2023	180 DIAS
MAIANA RAMOS BRITO SACRAMENTO	3912760/2023 - EST	10/08/2023	180 DIAS
MAIANE XAVIER DOS SANTOS	3281809/2023 - EST	08/08/2023	180 DIAS
MAIARA OLIVEIRA TEIXEIRA	4125340/2023 - EST	20/09/2023	180 DIAS
MAIARA QUEIROZ DE ALMEIDA RAMOS	4526420/2023 - EST	24/08/2023	180 DIAS
MAIRA MARA LIMA DA SILVA	2456115/2023 - EST	25/09/2023	180 DIAS
MANUELA ROCHA SANTOS	4587384/2023 - EST	26/09/2023	180 DIAS
MANUELA SANTOS DO NASCIMENTO	4024189/2023 - EST	11/08/2023	180 DIAS
MANUELA SILVA LIMA	4661716/2023 - EST	30/08/2023	180 DIAS
MANUELA SILVA RAMOS DE SOUZA	3905313/2023 - EST	25/08/2023	180 DIAS
MARCEL VICTOR MOTA QUEIROZ	2557409/2023 - EST	28/07/2023	180 DIAS
MARCELLE ARAGAO DOS ANJOS SILVA	3271584/2023 - EST	08/09/2023	180 DIAS
MARCELLE DE JESUS CAMPOS	4753787/2023 - EST	14/09/2023	180 DIAS
MARCELO DE SOUZA FIUZA FILHO	5146431/2023 - EST	31/07/2023	180 DIAS
MARCELO HENRIQUE CERQUEIRA DOS SANTOS	4483166/2023 - EST	17/08/2023	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
MARCOS BARBOSA MOURA SANTOS	4848361/2023 - EST	02/08/2023	180 DIAS
MARCOS DE MIRANDA HENRIQUES MOURA	3540335/2023 - EST	13/09/2023	180 DIAS
MARCOS PAULO SANTANA MACIEL	4213963/2023 - EST	12/09/2023	180 DIAS
MARCOS VINICIUS CRUZ LIMA	4551227/2023 - EST	02/08/2023	180 DIAS
MARCOS VINICIUS DE JESUS FRAGA	4621992/2023 - EST	19/09/2023	180 DIAS
MARCOS VINICIUS SACRAMENTO DOS SANTOS	4216073/2023 - EST	03/08/2023	180 DIAS
MARCUS VINICIUS MARQUES LOPES FILHO	4413941/2023 - EST	20/09/2023	180 DIAS
MARIA ALICE BALDOINO DE SOUZA	3613809/2023 - EST	14/09/2023	180 DIAS
MARIA CAROLINA CARVALHO DE SOUZA	4737142/2023 - EST	12/09/2023	180 DIAS
MARIA CLARA CARVALHO ALMEIDA	4256104/2023 - EST	06/09/2023	180 DIAS
MARIA CLARA ESTRELA DA LUZ	4281361/2023 - EST	30/08/2023	180 DIAS
MARIA CLARA OLIVEIRA GONZAGA	4574905/2023 - EST	13/09/2023	180 DIAS
MARIA CLARA ROCHA DOS SANTOS	4480163/2023 - EST	16/08/2023	180 DIAS
MARIA CLARA VASCONCELOS DA SILVA	4735508/2023 - EST	25/08/2023	180 DIAS
MARIA EDUARDA ALVES SAMPAIO	4984754/2023 - EST	09/01/2023	180 DIAS
MARIA EDUARDA ARAUJO DOS SANTOS	4901193/2023 - EST	29/08/2023	180 DIAS
MARIA EDUARDA BENEVIDES BRITO	3910028/2023 - EST	30/08/2023	180 DIAS
MARIA EDUARDA BOMFIM DE MOURA	4733008/2023 - EST	10/08/2023	180 DIAS
MARIA EDUARDA DE ARAUJO COSTA INACIO	5121855/2023 - EST	16/08/2023	180 DIAS
MARIA EDUARDA DE JESUS ALVES BORGES	4928190/2023 - EST	24/08/2023	180 DIAS
MARIA EDUARDA DE JESUS SOUZA	4037857/2023 - EST	30/08/2023	180 DIAS
MARIA EDUARDA FERREIRA SILVA	4963098/2023 - EST	01/08/2023	180 DIAS
MARIA EDUARDA GOMES DE OLIVEIRA	4721544/2023 - EST	08/09/2023	180 DIAS
MARIA EDUARDA JESUS DOS SANTOS PEREIRA	4972371/2023 - EST	25/09/2023	180 DIAS
MARIA EDUARDA MOURA VITORIO	4265400/2023 - EST	06/09/2023	180 DIAS
MARIA EDUARDA OLIVEIRA DE LIMA ALMEIDA	4656639/2023 - EST	14/09/2023	180 DIAS
MARIA EDUARDA PAIVA CARVALHO	4181620/2023 - EST	06/09/2023	180 DIAS
MARIA EDUARDA RAMOS RIBEIRO	3882156/2023 - EST	01/08/2023	180 DIAS
MARIA EDUARDA RODRIGUES SANTOS	4289113/2023 - EST	04/09/2023	180 DIAS
MARIA EDUARDA SANTOS DE JESUS	5057246/2023 - EST	31/07/2023	180 DIAS
MARIA EDUARDA SANTOS GUERRA	4098055/2023 - EST	18/08/2023	180 DIAS
MARIA EDUARDA SOUZA LACERDA	4924050/2023 - EST	14/09/2023	180 DIAS
MARIA EMILLY SILVA FREITAS	4067985/2023 - EST	30/08/2023	180 DIAS
MARIA FERREIRA BRAZ	4487770/2023 - EST	06/09/2023	180 DIAS
MARIA JULIA VITAL PEREIRA	4299878/2023 - EST	25/09/2023	180 DIAS
MARIA LUIZA ARAGAO DA SILVA	4123319/2023 - EST	26/09/2023	180 DIAS
MARIA LUIZA BARBOSA NASCIMENTO	4169316/2023 - EST	25/09/2023	180 DIAS
MARIA LUIZA DUARTE NASCIMENTO	4855924/2023 - EST	31/08/2023	180 DIAS
MARIA LUIZA PEREIRA DE MATTOS	4263133/2023 - EST	21/08/2023	180 DIAS
MARIA LUIZA SANTANA CAVALCANTE	4135614/2023 - EST	01/09/2023	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
MARIA LUNA MARTINS OLIVEIRA	4984612/2023 - EST	23/08/2023	180 DIAS
MARIA NAZARE DA SILVA	3136371/2023 - EST	31/07/2023	180 DIAS
MARIA PAULA CASTRO DOS SANTOS	5086500/2023 - EST	01/08/2023	180 DIAS
MARIA PAULA DOS SANTOS BARBOSA	4824894/2023 - EST	30/08/2023	180 DIAS
MARIA VITORIA PEREIRA SANTANA	3849892/2023 - EST	09/08/2023	180 DIAS
MARIA VITORIA SOUZA DOS ANJOS	4188164/2023 - EST	24/08/2023	180 DIAS
MARIANA DAMASCENO DIAS	4658889/2023 - EST	04/09/2023	180 DIAS
MARIANA FERREIRA NOGUEIRA DE ALMEIDA	4657402/2023 - EST	27/07/2023	180 DIAS
MARIANA LOPES CUSTODIO SOUSA	4345734/2023 - EST	24/08/2023	180 DIAS
MARIANA PAZ SILVA	3794847/2023 - EST	25/09/2023	180 DIAS
MARIANA RAMALHO CACIQUE	4703290/2023 - EST	15/09/2023	180 DIAS
MARIANA SAMPAIO DA SILVA MURICY	4910459/2023 - EST	06/09/2023	180 DIAS
MARIANA SANTOS SANTANA	5019349/2023 - EST	01/09/2023	180 DIAS
MARIANA VITORIA RODRIGUES PAUFERRO	4035781/2023 - EST	28/08/2023	180 DIAS
MARILANE OLIVEIRA GONCALVES	3583458/2023 - EST	17/08/2023	180 DIAS
MARILEDA FERREIRA FAGUNDES	4264201/2023 - EST	14/09/2023	180 DIAS
MARILIA BARRETO DE OLIVEIRA	4010423/2023 - EST	14/09/2023	180 DIAS
MARILIA DA CRUZ DIAS	4311290/2023 - EST	31/08/2023	180 DIAS
MARINA DE OLIVEIRA CRUZ	3359069/2023 - EST	11/09/2023	180 DIAS
MARINA VITORIA SANTOS COSTA	4338772/2023 - EST	08/09/2023	180 DIAS
MARINEZ CONCEICAO SANTOS	4287470/2023 - EST	04/08/2023	180 DIAS
MÁRIOCLEI ALVES DOS SANTOS	5142669/2023 - EST	06/09/2023	180 DIAS
MARJORIE SILVA MAIA	4277252/2023 - EST	25/09/2023	180 DIAS
MARTA GABRIELA MOURA LOPES	3753221/2023 - EST	14/09/2023	180 DIAS
MARTIM FONSECA NUNES	4975074/2023 - EST	01/09/2023	180 DIAS
MARYA LAURA COSTA DA SILVA	5095278/2023 - EST	03/08/2023	180 DIAS
MATEUS COUTINHO DE JESUS	4017068/2023 - EST	31/08/2023	180 DIAS
MATEUS DA SILVA DE NOVAES	3164154/2023 - EST	01/09/2023	180 DIAS
MATEUS DA SILVA RIBEIRO	3459605/2023 - EST	28/08/2023	180 DIAS
MATEUS FELIPE SANTOS DE OLIVEIRA	4172108/2023 - EST	19/09/2023	180 DIAS
MATEUS JESUS FERREIRA SANTANA	4218918/2023 - EST	25/09/2023	180 DIAS
MATEUS OLIVEIRA DA SILVA	2920050/2023 - EST	25/08/2023	180 DIAS
MATEUS PAIXAO DOS SANTOS	3914746/2023 - EST	24/08/2023	180 DIAS
MATHEUS COLONIA DE JESUS	4126539/2023 - EST	01/09/2023	180 DIAS
MATHEUS COSTA DE JESUS	4918480/2023 - EST	25/09/2023	180 DIAS
MATHEUS DE SANTANA SANTOS	4026887/2023 - EST	25/09/2023	180 DIAS
MATHEUS MADUREIRA COSTA	4742075/2023 - EST	20/09/2023	180 DIAS
MATHEUS RAMOS FARIAS	4017634/2023 - EST	09/08/2023	180 DIAS
MATHEUS VINICIUS DA SILVA SANTOS	4862038/2023 - EST	25/09/2023	180 DIAS
MAURICIO CONCEICAO SANTOS	4069172/2023 - EST	04/09/2023	180 DIAS
MAURICIO NOVAES GUIMARAES	3846908/2023 - EST	01/08/2023	180 DIAS
MAURO JOSE MIRANDA FARIAS NETO	4963665/2023 - EST	04/09/2023	180 DIAS
MAYSA SILVA DE JESUS SANTOS	4730234/2023 - EST	04/09/2023	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
MELISSA DE CASTRO FIGUEREDO	4748234/2023 - EST	01/08/2023	180 DIAS
MELISSA SILVA DO NASCIMENTOS	5061212/2023 - EST	11/09/2023	180 DIAS
MELQUISEDEQUE DO NASCIMENTO SILVA	4267735/2023 - EST	01/09/2023	180 DIAS
MESSIAS EDUARDO RIBEIRO DE CARVALHO	4199860/2023 - EST	31/08/2023	180 DIAS
MICAELE BARBOSA SAMPAIO	4766114/2023 - EST	27/07/2023	180 DIAS
MICHELE DOS SANTOS	3359643/2023 - EST	20/09/2023	180 DIAS
MICHELE SANTOS SANTANA	4044275/2023 - EST	08/08/2023	180 DIAS
MICHELE SILVA DE CARVALHO	3351702/2023 - EST	14/09/2023	180 DIAS
MICHELE VITORIA SANTOS BRITO	4743186/2023 - EST	31/08/2023	180 DIAS
MIGUEL CICERO GOIS LIMA	4221617/2023 - EST	15/09/2023	180 DIAS
MIGUEL VICTOR BARBOSA DANNEMANN	4730689/2023 - EST	28/07/2023	180 DIAS
MILLENA DIAS PONTA VASCONCELOS	5020212/2023 - EST	30/08/2023	180 DIAS
MILLENA FERREIRA BANDEIRA	4033617/2023 - EST	19/09/2023	180 DIAS
MIRELA BATISTA SANTOS	4697492/2023 - EST	31/08/2023	180 DIAS
MIRELA DOS SANTOS DA PAZ OLIVEIRA	4251532/2023 - EST	30/08/2023	180 DIAS
MIRELA DOS SANTOS DE JESUS	4342145/2023 - EST	04/09/2023	180 DIAS
MIRIAM DOS SANTOS OLIVEIRA	4827996/2023 - EST	06/09/2023	180 DIAS
MIRNA SOARES ANCELMO DE SOUZA	5137022/2023 - EST	17/08/2023	180 DIAS
MISAEEL GUIMARAES SANTOS	4560303/2023 - EST	30/08/2023	180 DIAS
MOISES DOS SANTOS FERREIRA	4817746/2023 - EST	08/09/2023	180 DIAS
MONIQUE MUNIZ DOS SANTOS	4926890/2023 - EST	19/09/2023	180 DIAS
MONIQUE PINTO NOVAIS	3175936/2023 - EST	12/09/2023	180 DIAS
MONIQUE SANTANA DOS SANTOS	4539674/2023 - EST	06/09/2023	180 DIAS
MONIQUE SANTOS DE JESUS	4134648/2023 - EST	19/09/2023	180 DIAS
MONIQUE VICTORIA DOS SANTOS SAMPAIO	4066064/2023 - EST	01/09/2023	180 DIAS
MORGANA BATISTA PACHECO DE SANTANA	2616650/2023 - EST	13/09/2023	180 DIAS
MURILO ARAUJO DE MATOS	4357556/2023 - EST	01/08/2023	180 DIAS
MURILO DE JESUS DIAS DOS SANTOS	4630133/2023 - EST	01/09/2023	180 DIAS
MURILO MUNIZ SANTOS	4571685/2023 - EST	01/08/2023	180 DIAS
MYRELLA LIMA DE ANDRADE	4121908/2023 - EST	11/08/2023	180 DIAS
NAIANE DE JESUS VIEIRA	3983371/2023 - EST	21/08/2023	180 DIAS
NAIARA KELLY OLIVEIRA COSTA	4738096/2023 - EST	08/08/2023	180 DIAS
NAIRA LUCIA DE JESUS PEREIRA	3221691/2023 - EST	15/09/2023	180 DIAS
NATA SERRA TANAN	4786710/2023 - EST	04/09/2023	180 DIAS
NATALIA DA SILVA BRITO	3660552/2023 - EST	09/08/2023	180 DIAS
NATALIA OLIVEIRA RODRIGUES	4289258/2023 - EST	01/08/2023	180 DIAS
NATANAEL DE JESUS BRITO	3707810/2023 - EST	30/08/2023	180 DIAS
NATHALIA CARVALHO CERQUEIRA ANDRADE	3905330/2023 - EST	06/09/2023	180 DIAS
NAYARA SILVA SANTANA CORREIA	3649349/2023 - EST	28/07/2023	180 DIAS
NAYLANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	4219562/2023 - EST	11/08/2023	180 DIAS
NEIRILANDIA DE SOUZA SANTOS	2806772/2023 - EST	01/08/2023	180 DIAS
NICOLAS DE JESUS PEREIRA	4174654/2023 - EST	30/08/2023	180 DIAS
NICOLAS SILVA BRITO	4657044/2023 - EST	14/09/2023	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
NICOLE SOUZA SANTOS	4606930/2023 - EST	06/09/2023	180 DIAS
NICOLLE FRANCES BRITO PERRI SILVA	4895732/2023 - EST	13/09/2023	180 DIAS
NICOLLE VELOSO DOS SANTOS	4082141/2023 - EST	21/08/2023	180 DIAS
NICOLLY NOVAES DOS SANTOS	5002183/2023 - EST	13/09/2023	180 DIAS
NOAH INSARRALDI SOUZA	4802909/2023 - EST	25/09/2023	180 DIAS
ODETE LAURO FAGUNDES RIBEIRO	2317672/2023 - EST	01/09/2023	180 DIAS
OSEIAS BARRETO DA SILVA SANTOS	4026302/2023 - EST	22/08/2023	180 DIAS
OTAVIO DOS SANTOS COSTA MARTINS	4747179/2023 - EST	02/08/2023	180 DIAS
OTNIEL GONCALVES DOS SANTOS	4730184/2023 - EST	09/08/2023	180 DIAS
PABLO GABRIEL SOUZA LOPES	4310510/2023 - EST	04/09/2023	180 DIAS
PABLO HENRIQUE DAS NEVES PEREIRA MATOS	3863017/2023 - EST	24/08/2023	180 DIAS
PABLO HENRIQUE DOS SANTOS DE JESUS	3818723/2023 - EST	02/08/2023	180 DIAS
PALOMA SOUZA LIMA	4353604/2023 - EST	15/09/2023	180 DIAS
PAMELA LANDIN DE SOUZA	4699682/2023 - EST	17/08/2023	180 DIAS
PATRICIA QUELEN SANTOS DE SANTANA	5142990/2023 - EST	02/08/2023	180 DIAS
PATRICK ALMEIDA DOS SANTOS DORIA	4044194/2023 - EST	28/07/2023	180 DIAS
PAULA MARCELA FULGENCIO DOS SANTOS	5092474/2023 - EST	02/08/2023	180 DIAS
PAULO HENRIQUE CERQUEIRA MARTINS	4844490/2023 - EST	15/09/2023	180 DIAS
PAULO RICARDO SANTOS LOPES SILVA	3982663/2023 - EST	20/09/2023	180 DIAS
PAULO RUAN SANTANA DO NASCIMENTO	4263596/2023 - EST	16/08/2023	180 DIAS
PAULO SERGIO ANDRADE DA SILVA	4902726/2023 - EST	14/09/2023	180 DIAS
PAULO VITOR SANTOS CONCEICAO	5012452/2023 - EST	13/09/2023	180 DIAS
PEDRO ANTONIO MORAES DE OLIVEIRA	3803746/2023 - EST	13/09/2023	180 DIAS
PEDRO HENRIQUE CARVALHO NUNES	4275986/2023 - EST	01/09/2023	180 DIAS
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS MACEDO	4662082/2023 - EST	16/08/2023	180 DIAS
PEDRO HENRIQUE JESUS DA SILVA	4219584/2023 - EST	04/09/2023	180 DIAS
PEDRO HENRIQUE MACEDO CAMPOS	4946860/2023 - EST	17/08/2023	180 DIAS
PEDRO HENRIQUE TEIXEIRA SERRA AZUL	5150861/2023 - EST	31/08/2023	180 DIAS
PEDRO IVO VENTURA SANTOS	4133288/2023 - EST	06/09/2023	180 DIAS
PEDRO LUCAS SOUZA SANTOS SILVA	4284944/2023 - EST	12/09/2023	180 DIAS
PEDRO LUCAS TRINDADE BATISTA	5137208/2023 - EST	12/09/2023	180 DIAS
PEDRO LUIS BIZERRA DOS SANTOS	4217704/2023 - EST	04/09/2023	180 DIAS
PEDRO RICARDO ALMEIDA SOUZA	4646002/2023 - EST	03/08/2023	180 DIAS
PEDRO SANTOS BARRETO MAGALHAES	3894103/2023 - EST	13/09/2023	180 DIAS
PIETRO ALMEIDA CONCEICAO	4941229/2023 - EST	31/08/2023	180 DIAS
PIETRO JOSE LUZ AVELINO	4879303/2023 - EST	18/09/2023	180 DIAS
POLIANA SANTOS LIMA	3397305/2023 - EST	09/08/2023	180 DIAS
POLLIANA SANTOS SOUSA	4538393/2023 - EST	01/09/2023	180 DIAS
PRISCILA MENDES DA SILVA	3107237/2023 - EST	21/09/2023	180 DIAS
PRISCILA SOUZA SANTOS	3974858/2023 - EST	06/09/2023	180 DIAS
RACHEL DE LIMA LUCIO	4968573/2023 - EST	12/09/2023	180 DIAS
RAFAEL ARAUJO SANTOS	4988705/2023 - EST	01/08/2023	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
RAFAEL DE ARAUJO SANTANA DOS SANTOS	4812882/2023 - EST	08/09/2023	180 DIAS
RAFAEL LEITE DA SILVA	3545924/2023 - EST	01/08/2023	180 DIAS
RAFAEL OLIVEIRA CALASANS	5132655/2023 - EST	14/08/2023	180 DIAS
RAFAEL SILVA DA SILVA	4766819/2023 - EST	20/09/2023	180 DIAS
RAFAELA DOS SANTOS BATISTA	4747432/2023 - EST	04/09/2023	180 DIAS
RAFAELLA DE OLIVEIRA FRANCA	5082472/2023 - EST	08/08/2023	180 DIAS
RAIAN PEREIRA GOMES	4101185/2023 - EST	03/08/2023	180 DIAS
RAIAN ROSA TELES	4250661/2023 - EST	01/08/2023	180 DIAS
RAIANE FERNANDES ROSA	4107783/2023 - EST	31/07/2023	180 DIAS
RAIANE SANTANA SANTOS PEIXOTO	4131000/2023 - EST	12/09/2023	180 DIAS
RAIKA VITORIA SILVA LEITE	4705581/2023 - EST	10/08/2023	180 DIAS
RAILAN GARCIA DOS SANTOS	4816850/2023 - EST	11/01/2023	180 DIAS
RAILAN QUEIROZ ARCANJO DE JESUS	4712311/2023 - EST	04/09/2023	180 DIAS
RAILANE NASCIMENTO DE ASSIS	4135471/2023 - EST	31/08/2023	180 DIAS
RAILSON OLIVEIRA DE JESUS	4167082/2023 - EST	31/07/2023	180 DIAS
RAISSA CAMILE OLIVEIRA DOS SANTOS	4575870/2023 - EST	14/09/2023	180 DIAS
RAISSA ILSA SANTOS DE ANDRADE	4248259/2023 - EST	12/09/2023	180 DIAS
RAISSA SANTIAGO DOS SANTOS	4564524/2023 - EST	17/08/2023	180 DIAS
RAISSA VITORIA DE JESUS BANDEIRA	4773890/2023 - EST	09/08/2023	180 DIAS
RAKELE DOS SANTOS SOUSA	4731207/2023 - EST	01/08/2023	180 DIAS
RAMAYANE FERREIRA DE PAIVA	4030988/2023 - EST	25/08/2023	180 DIAS
RANDRE GARCIA DOS SANTOS FILHO	3938538/2023 - EST	01/08/2023	180 DIAS
RAPHAEL DOS SANTOS SILVA	4834532/2023 - EST	06/09/2023	180 DIAS
RAPHAEL SILVA ANDRADE	4758101/2023 - EST	07/08/2023	180 DIAS
RAQUEL BATISTA AMERICANO DA COSTA	4554643/2023 - EST	21/08/2023	180 DIAS
RAVENA MENESES DA PURIDADE	4541049/2023 - EST	12/09/2023	180 DIAS
RAYANA DE JESUS SUZART	4626345/2023 - EST	22/08/2023	180 DIAS
RAYANE OLIVEIRA CARVALHO	5034479/2023 - EST	04/08/2023	180 DIAS
RAYLANA CONCEICAO SANTOS DE CAMPOS	4807286/2023 - EST	24/08/2023	180 DIAS
RAYSSA BATISTA MACHADO	4819513/2023 - EST	03/08/2023	180 DIAS
RAYSSA MIDIA SANTANA DOS SANTOS ALMEIDA	5069190/2023 - EST	16/08/2023	180 DIAS
REBECA DA SILVA BATISTA	3772268/2023 - EST	06/09/2023	180 DIAS
REBECA DOS ANJOS ALMEIDA	3809053/2023 - EST	28/07/2023	180 DIAS
REBECA NEVES DOS SANTOS	4582217/2023 - EST	12/09/2023	180 DIAS
REBECA RAIANE DOS SANTOS FERREIRA SILVA	4587420/2023 - EST	01/08/2023	180 DIAS
REGINA CRUZ SANTOS	4776899/2023 - EST	12/09/2023	180 DIAS
REILANE SOUZA DA SILVA	4857038/2023 - EST	17/08/2023	180 DIAS
RENAN DE CARVALHO DO NASCIMENTO	4653917/2023 - EST	06/09/2023	180 DIAS
RENAN DE SOUZA DA SILVA	4861305/2023 - EST	12/09/2023	180 DIAS
RENAN GABRIEL SOLIDADE SANTANA	2147339/2023 - EST	17/08/2023	180 DIAS
RENAN TELES SOUZA DOS SANTOS	4961122/2023 - EST	07/08/2023	180 DIAS
RENATA DA CRUZ PURIFICACAO	3589958/2023 - EST	21/09/2023	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
RENATA DA SILVA MATOS	4723623/2023 - EST	31/08/2023	180 DIAS
REYNAN SANTANA BITTENCOURT	3937349/2023 - EST	01/08/2023	180 DIAS
RICARDO OLIVEIRA SANTOS RIBEIRO	4144762/2023 - EST	24/08/2023	180 DIAS
ROBENILSON CARVALHO DE VAZ JUNIOR	4308703/2023 - EST	02/08/2023	180 DIAS
ROBERT FALETA GOMES CONCEICAO	4775792/2023 - EST	12/09/2023	180 DIAS
ROBERT SILVA DE JESUS	4578077/2023 - EST	09/08/2023	180 DIAS
ROBERTA CRISTINA DE JESUS FONTES	5057811/2023 - EST	01/09/2023	180 DIAS
RODRIGO HORA SILVA	3187854/2023 - EST	04/09/2023	180 DIAS
ROGER GABRIEL CAMPOS NASCIMENTO	4782513/2023 - EST	04/08/2023	180 DIAS
ROGER SILVEIRA BRETAS	5132378/2023 - EST	01/09/2023	180 DIAS
ROGERIO BLANK SOUZA	2350744/2023 - EST	19/09/2023	180 DIAS
ROMENILDA MEDRADO BOA MORTE BITENCOURT	5075000/2023 - EST	14/08/2023	180 DIAS
RONALD PEREIRA DOS SANTOS	4854223/2023 - EST	11/08/2023	180 DIAS
RONIEL SANTOS DA SILVA	4624311/2023 - EST	14/09/2023	180 DIAS
ROSANA DANTAS MACEDO	5074365/2023 - EST	31/08/2023	180 DIAS
ROSANGELA DE FRANCA SANTOS	4776538/2023 - EST	16/08/2023	180 DIAS
ROSE BEATRIZ SANTOS BARRETO	4542803/2023 - EST	25/09/2023	180 DIAS
ROSEANE SANTOS MOURA	3410787/2023 - EST	12/09/2023	180 DIAS
ROSEVALDO ALVES SANTOS	4173726/2023 - EST	01/09/2023	180 DIAS
ROSILEIDE MOREIRA RODRIGUES DOS SANTOS	2900436/2023 - EST	14/09/2023	180 DIAS
RUAN ALEX COSTA SAO PEDRO	3231540/2023 - EST	03/08/2023	180 DIAS
RUAN CAIQUE DE SOUZA SANTOS	4568307/2023 - EST	28/07/2023	180 DIAS
RUAN COSTA MEDRADO	4638613/2023 - EST	27/07/2023	180 DIAS
RUAN MARCELO DE ASSIS REIS	4377203/2023 - EST	01/08/2023	180 DIAS
RUTH ESTEFANE PEREIRA SANTOS	4636587/2023 - EST	25/08/2023	180 DIAS
RYAN CARLOS SANTOS CRUZ SILVA	4952148/2023 - EST	31/08/2023	180 DIAS
RYAN FERREIRA BISPO	4098831/2023 - EST	04/08/2023	180 DIAS
RYAN LUCAS NUNES CRUZ	5049360/2023 - EST	24/08/2023	180 DIAS
RYAN PARANHOS LIRIO	4216442/2023 - EST	14/09/2023	180 DIAS
RYAN VICTOR DIAS LE	3624166/2023 - EST	31/07/2023	180 DIAS
SABRINY RIBEIRO DE ARAUJO	5027122/2023 - EST	11/08/2023	180 DIAS
SAMANTA MENDES SANTOS	3328111/2023 - EST	17/08/2023	180 DIAS
SAMARA SENA DUARTE	4075154/2023 - EST	30/08/2023	180 DIAS
SAMIRA RAUANA PINHO OLIVEIRA	4189037/2023 - EST	19/09/2023	180 DIAS
SAMUEL EVANGELISTA DOS SANTOS BORGES	4950637/2023 - EST	21/09/2023	180 DIAS
SAMUEL FELIPE FERREIRA DOS SANTOS	4240835/2023 - EST	06/09/2023	180 DIAS
SAMUEL LEAO DOS SANTOS	4033855/2023 - EST	31/08/2023	180 DIAS
SANDRA ALMEIDA AMARAL	2510968/2023 - EST	01/08/2023	180 DIAS
SAOMA SILVA SANTANA	5131977/2023 - EST	01/08/2023	180 DIAS
SARA EVELYN ARAUJO SILVA	4197456/2023 - EST	24/08/2023	180 DIAS
SARA UINE JESUS SANTOS DA SILVA	4659465/2023 - EST	06/09/2023	180 DIAS
SARAH REBOUCAS GOMES DE QUEIROZ	4954275/2023 - EST	06/09/2023	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
SARAH RODRIGUES DA SILVA	5015021/2023 - EST	04/09/2023	180 DIAS
SARAH SANTANA BISPO	4849213/2023 - EST	15/09/2023	180 DIAS
SAULO VITOR FRANCA DOS SANTOS	3692145/2023 - EST	08/09/2023	180 DIAS
SAYANE SILVA DE SOUZA	4237060/2023 - EST	27/07/2023	180 DIAS
SHIRLEY SILVA DE ALCANTARA	3560208/2023 - EST	01/08/2023	180 DIAS
SILIER ANDRADE CARDOSO BORGES	2065693/2023 - EST	17/08/2023	180 DIAS
SILVANA SOUZA SANTOS	5010622/2023 - EST	28/08/2023	180 DIAS
SIMONE GOMES DE AQUINO	2941513/2023 - EST	31/08/2023	180 DIAS
SOPHIA CLARA CONCEICAO FERREIRA SANTOS	5036178/2023 - EST	01/08/2023	180 DIAS
SOPHIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	4743419/2023 - EST	14/09/2023	180 DIAS
SORAIA REIS SILVA	5002420/2023 - EST	28/07/2023	180 DIAS
STEFANE SAMPAIO DA SILVA DE JESUS	5086227/2023 - EST	01/08/2023	180 DIAS
STEFANIE SANTOS DE JESUS	3505538/2023 - EST	17/08/2023	180 DIAS
STEFANY DE GINO DOS SANTOS	5034528/2023 - EST	14/09/2023	180 DIAS
STEFANY LIMA DAS NEVES	3894713/2023 - EST	31/08/2023	180 DIAS
STEFANY SILVA DOS SANTOS	4767341/2023 - EST	20/09/2023	180 DIAS
STEPHANIE DA SILVA ESTRELA SANTOS	3565828/2023 - EST	11/08/2023	180 DIAS
SUELEN SILVA CAMPOS	4765207/2023 - EST	02/08/2023	180 DIAS
TAIANE MATTOS DOS SANTOS	3281575/2023 - EST	08/09/2023	180 DIAS
TAILON ALESSANDRO GOMES DA SILVA	4628102/2023 - EST	12/09/2023	180 DIAS
TAINA BARBOSA BULCAO MOTA	4339906/2023 - EST	01/08/2023	180 DIAS
TAINA FRANCA BRITO	4158759/2023 - EST	01/08/2023	180 DIAS
TAINA SOUZA DOS SANTOS	3246276/2023 - EST	15/09/2023	180 DIAS
TAINÉ DOS SANTOS REIS	4663980/2023 - EST	08/09/2023	180 DIAS
TAISSA EMANUELLE REIS DE CARVALHO FERREIRA	3883648/2023 - EST	14/09/2023	180 DIAS
TAIWANE DOS SANTOS MOREIRA	3853629/2023 - EST	02/01/2023	180 DIAS
TALISSON LEITE DOS SANTOS OLIVEIRA	3261430/2023 - EST	02/08/2023	180 DIAS
TALITA DE MATOS MELO	3213704/2023 - EST	14/09/2023	180 DIAS
TALITA GOMES CARVALHO	3276155/2023 - EST	13/09/2023	180 DIAS
TALITHA CABRAL MORENO DE JESUS	3887266/2023 - EST	14/09/2023	180 DIAS
TAMIRES DAMIAO PEREIRA DOS SANTOS	3520338/2023 - EST	06/09/2023	180 DIAS
TAMIRES SANTANA DA SILVA	4596965/2023 - EST	30/08/2023	180 DIAS
THAILANA KELLY CAMPOS OLIVEIRA	4631469/2023 - EST	14/08/2023	180 DIAS
THAILANE DA SILVA SANTOS	4394642/2023 - EST	19/09/2023	180 DIAS
THAILLO DA SILVA SANTOS	4723310/2023 - EST	14/09/2023	180 DIAS
THALITA COSTA DO AMARAL SANTOS	4574203/2023 - EST	01/08/2023	180 DIAS
THAMMY SOUZA DOS SANTOS	4829911/2023 - EST	19/09/2023	180 DIAS
THAUANA MIRANDA SIMOES FORTUNA	4896029/2023 - EST	17/08/2023	180 DIAS
THAYLANE DE JESUS SANTOS	3906645/2023 - EST	26/09/2023	180 DIAS
THAYNA VILAS BOAS SANTOS	3766507/2023 - EST	06/09/2023	180 DIAS
THIAGO PEDRO NERY DOS SANTOS LIMA	4131476/2023 - EST	11/09/2023	180 DIAS
THIERRY LUCAS SODRE CORREIA	5016076/2023 - EST	21/08/2023	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
THOMAS JEFERSON SILVA ARAUJO DE SOUZA	4658079/2023 - EST	07/08/2023	180 DIAS
TIAGO LEITE FARIAS JESUS	3780149/2023 - EST	01/08/2023	180 DIAS
TIAGO SANTOS RIBEIRO	4537836/2023 - EST	12/09/2023	180 DIAS
TYAGO CARVALHO RODRIGUES DE JESUS	4678348/2023 - EST	11/08/2023	180 DIAS
UENDERSON DE JESUS QUEIROZ	2879389/2023 - EST	17/08/2023	180 DIAS
UILTON DOS SANTOS CERQUEIRA JUNIOR	4748200/2023 - EST	22/09/2023	180 DIAS
ULISSES SILVA SANTOS	4847526/2023 - EST	01/08/2023	180 DIAS
VALDINEIA DE MELLO SOUSA	5061842/2023 - EST	14/09/2023	180 DIAS
VALENTINA PEREIRA DIAS	5038374/2023 - EST	08/09/2023	180 DIAS
VANESSA CAETANO SANTOS DA HORA	4586668/2023 - EST	06/09/2023	180 DIAS
VANESSA GALIZA SANTOS	3103938/2023 - EST	30/08/2023	180 DIAS
VICTOR BACELLAR DA SILVA	3019475/2023 - EST	19/09/2023	180 DIAS
VICTOR COSTA DA SILVEIRA BENEVIDES	4913156/2023 - EST	06/09/2023	180 DIAS
VICTOR DAMASCENO DOS SANTOS RODRIGUES	3633092/2023 - EST	04/08/2023	180 DIAS
VICTOR FERNANDO DOS SANTOS REIS	4623525/2023 - EST	30/08/2023	180 DIAS
VICTOR HUGO PINHEIRO DE JESUS	5135564/2023 - EST	04/09/2023	180 DIAS
VICTOR HUGO SANTOS DA CRUZ	4672261/2023 - EST	10/08/2023	180 DIAS
VICTORIA EMILIA ALMEIDA DOS SANTOS ARAGAO	4842425/2023 - EST	24/08/2023	180 DIAS
VINICIUS VASCONCELOS DOS SANTOS	4317872/2023 - EST	08/08/2023	180 DIAS
VITOR ALEXANDRE DA SILVA DOS SANTOS	4742455/2023 - EST	04/09/2023	180 DIAS
VITOR CERQUEIRA RIBEIRO DA SILVA	3969267/2023 - EST	31/08/2023	180 DIAS
VITOR GABRIEL JESUS BISPO	4897665/2023 - EST	16/08/2023	180 DIAS
VITOR HUGO BORGES DE ALMEIDA	4910143/2023 - EST	31/08/2023	180 DIAS
VITOR HUGO DE JESUS SOUZA	4774629/2023 - EST	22/09/2023	180 DIAS
VITORIA CAROLINE COSTA SANTOS CURVELO	3992326/2023 - EST	28/07/2023	180 DIAS
VITORIA CHAGAS DIAS	3250922/2023 - EST	06/09/2023	180 DIAS
VITORIA DOS SANTOS BISPO	5032648/2023 - EST	14/08/2023	180 DIAS
VITORIA LIMA DA HORA	3916486/2023 - EST	20/09/2023	180 DIAS
VITORIA NASCIMENTO COPQUE	4720174/2023 - EST	14/09/2023	180 DIAS
VIVIANNA PORTO LIMA	5122485/2023 - EST	21/08/2023	180 DIAS
WADSON MACEDO OLIVEIRA	4065997/2023 - EST	14/09/2023	180 DIAS
WAYNE ROMARIO CALDEIRA FERREIRA	4770409/2023 - EST	02/08/2023	180 DIAS
WENDEL JESUS DOS SANTOS	4222553/2023 - EST	31/07/2023	180 DIAS
WESLEY OLIVEIRA DOS SANTOS	4906490/2023 - EST	12/09/2023	180 DIAS
WILLIAM BARBOSA SILVA	3239933/2023 - EST	03/08/2023	180 DIAS
WILLIAM PEREIRA MACEDO	4659407/2023 - EST	22/08/2023	180 DIAS
WINNIE DOS SANTOS SOUSA	2320875/2023 - EST	16/08/2023	180 DIAS
YAGO SOUZA SANTOS	4191513/2023 - EST	09/08/2023	180 DIAS
YASMIM ROCHA SACRAMENTO	4897575/2023 - EST	06/09/2023	180 DIAS
YASMIM SANTOS DA SILVA	4451130/2023 - EST	20/09/2023	180 DIAS
YASMIN DANTAS CARNEIRO DE OLIVEIRA	4243448/2023 - EST	25/08/2023	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
YASMIN DE SOUSA DE FREITAS	3908238/2023 - EST	14/09/2023	180 DIAS
YASMIN DOS SANTOS ESTRELA	4664039/2023 - EST	06/09/2023	180 DIAS
YASMIN ELLEN SOUSA RODRIGUES DA SILVA	3998656/2023 - EST	08/08/2023	180 DIAS
YASMIN MOTA HOZANA FEITOSA	4201187/2023 - EST	28/07/2023	180 DIAS
YASMIN VICTORIA MOTA DOS SANTOS	4626129/2023 - EST	14/09/2023	180 DIAS
YASMIN VITORIA SILVA SOUZA	4624530/2023 - EST	24/08/2023	180 DIAS
YURI FERNANDES SIMOES	4134411/2023 - EST	31/08/2023	180 DIAS

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 21 de dezembro de 2023.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

PORTARIA CONJUNTA Nº 230/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB e o SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.645, de 29/11/2022, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 001/2023, de 26/01/2023, publicado no DOM nº 8463 de 27/01/2023.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 26.451.0008.111600 - Implantação de Corredores de Transportes Públicos Integrados BRT Salvador, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador-SUCOP, para serviços de execução da obra de infraestrutura para implantação do "trecho 2" do empreendimento "corredores de transporte público integrado de Salvador Lapa/Lip" considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade, Gabinete da Superintendência de Obras Públicas, em 21 de dezembro de 2023.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

ANEXO A PORTARIA Nº 230/2023

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
26.451.0008.111600	44.90.51	1.500.1	1.423.000
26.451.0008.111600	44.90.51	2.500.1	3.177.000
TOTAL			4.600.000

PORTARIA CONJUNTA Nº 231/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB e o SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.645, de 29/11/2022, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 001/2023, de 26/01/2023, publicado no DOM nº 8463 de 27/01/2023.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 26.451.0008.111600 - Implantação de Corredores de Transportes Públicos Integrados BRT Salvador,

para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador-SUCOP, para serviços de execução da obra de infraestrutura para implantação do "trecho 2" do empreendimento "corredores de transporte público integrado de Salvador Lapa/Lip" considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade, Gabinete da Superintendência de Obras Públicas, em 22 de dezembro de 2023.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

ANEXO A PORTARIA Nº 231/2023

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
26.451.0008.111600	44.90.51	1.500.1	3.098.000
26.451.0008.111600	44.90.51	1.501.1	908.334
26.451.0008.111600	44.90.51	1.502.1	1.213.000
26.451.0008.111600	44.90.51	2.500.1	4.232.666
TOTAL			9.452.000

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 392/2023

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento publicado por meio do Decreto nº 29451 de 24 de janeiro de 2018. RESOLVE:

Nomear nos termos dos artigos 10 e 11, da Lei Complementar nº 01/1991, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, os (as) candidatos (as) habilitados (as) em Concurso Público nos cargos a seguir indicados, da estrutura desta Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR.

Os (as) candidatos (as) deverão comparecer, ao Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP/TRANSALVADOR, situada na Avenida Vale dos Barris, nº 501, Barris, das 08:30h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munidos dos documentos originais e cópias citados no Aviso de Convocação. **CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - 40H.**

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
HUGO VINICIO ARAUJO BRAGA	926062786	016.69X.XXX-XX	60	167º
LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE RAMOS	926002878	857.62X.XXX-XX	60	171º
MAICON DE OLIVEIRA PIRES	926104682	841.27X.XXX-XX	60	174º
PAULA DE ALMEIDA TOPÁZIO	926081845	026.14X.XXX-XX	60	177º
WILLEN SILVA DE JESUS	926006712	037.58X.XXX-XX	60	165º

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 21 de dezembro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

PORTARIA Nº. 393/2023

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar pública a inclusão dos servidores abaixo relacionados e ocupantes do Cargo de Agente

de Trânsito e Transporte, cancelados como AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO, para as atividades de fiscalização, lavratura de Auto de Infração e aplicação de medidas administrativas, operação, controle e patrulhamento de trânsito nas vias terrestres do Município de Salvador.

NOME DO AGENTE	MATRÍCULA	CARGO EFETIVO
ADRIANA DE OLIVEIRA BRITO	3166149	AGENTE TRÂNSITO E TRANSPORTE
ANA BARBARA OLIVEIRA REIS	3167851	AGENTE TRÂNSITO E TRANSPORTE
ANDRÉ ATHAYDE MACEDO	3168404	AGENTE TRÂNSITO E TRANSPORTE
CAIQUE FERREIRA DE ARAÚJO E ARAÚJO	3167047	AGENTE TRÂNSITO E TRANSPORTE
CARLOS SERGIO LOBO HOLANDA	3168304	AGENTE TRÂNSITO E TRANSPORTE
EMILIA EVANGELISTA RANGEL	3168725	AGENTE TRÂNSITO E TRANSPORTE
HIGOR DOS SANTOS E SANTOS	3167014	AGENTE TRÂNSITO E TRANSPORTE
JARDEL ESTRELA DE OLIVEIRA BARRETO	3167847	AGENTE TRÂNSITO E TRANSPORTE
JUAREZ DE JESUS FILHO	3166765	AGENTE TRÂNSITO E TRANSPORTE
LEONARDO SILVEIRA DE SOUZA	3166409	AGENTE TRÂNSITO E TRANSPORTE
LUIS CLAUDIO DOS SANTOS PALMEIRA	3168813	AGENTE TRÂNSITO E TRANSPORTE
MANOELA ALTAIR DE FREITAS AZEVEDO CAVALCANTE	3168209	AGENTE TRÂNSITO E TRANSPORTE
RAFAEL DA CONCEIÇÃO FRAGA DE JESUS	3166150	AGENTE TRÂNSITO E TRANSPORTE
RAONI DE ARAÚJO TAPPARELLI	3166288	AGENTE TRÂNSITO E TRANSPORTE
TATIANE CAMILA PEREIRA ASSUMPCÃO	3167850	AGENTE TRÂNSITO E TRANSPORTE

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 21 de dezembro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 191/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Designar os servidores Almir Oliveira de Desterro, matrícula no 3093171, Jean Robson Costa, matrícula 3165912 e Chauana Silva Araújo, matrícula no 3165855, para sob presidência do primeiro, constituírem a comissão para a realização de inventário dos Bens patrimoniais Móveis existentes na SEMOP até o término dos trabalhos.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 21 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei n.º 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Lei Municipal n.º 4.484/92, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 32.562/20 e da Lei n.º 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEFAZ N.º 009/2023;

OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de cobrança de valores oriundos de inscrições em concurso público e processos seletivos em geral, com registro de título em sistema, através da emissão de boleto com pagamento realizado em toda a rede bancária do país, conforme Anexo I - Termo de Referência.

PROCESSO N.º: 221.393/2023 - SEFAZ;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 27/12/2023 até às 10 horas do dia 09/01/2024 (horário de Brasília);

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/01/2024 às 10h15min (horário de Brasília);

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 09/01/2024 às 10h30min (horário de Brasília);

Edital encontra-se à disposição no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 21 de dezembro de 2023.

ROBSON DOS ANJOS FREITAS
Presidente da COPEL/SEFAZ

Guarda Civil Municipal - GCM

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOM n.º 8.684, de 20 de dezembro de 2023, página n.º 29, referente ao extrato de adesão a ata N.º 24B/2022- PMMG do registro de preços N.º 52/2023

ONDE SE LÊ:

VALOR TOTAL: R\$ 209.962,00 (duzentos e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais)

LEIA-SE:

VALOR TOTAL: R\$ 211.026,00 (duzentos e onze mil, e vinte e seis reais)

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 20 de novembro de 2023.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

PORTARIA N.º 064/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 10, item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 30.860, de 14 de março de 2019.

RESOLVE:

Considerar designado a partir de 01.01.2024, o servidor **JOSE CARLOS CORREIA CALDAS**, matrícula n.º 3020028, para exercer a Função de Confiança de Secretário Administrativo, grau 61, da Diretoria de Gestão do SAVAM.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, em 20 de dezembro de 2023.

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretária

PORTARIA N.º 065/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 10, item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 30.860, de 14 de março de 2019.

RESOLVE:

Considerar designado a partir de 01.01.2024, o servidor **NILTON FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula n.º 3035465, para exercer a Função de Confiança de Encarregado, grau 61, da Diretoria de Gestão do SAVAM.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, em 20 de dezembro de 2023.

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretária

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico N.º: 007/2023;

Processo N.º: 130.064/2023;

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de Ar Condicionado Central de fabricação HITACHI e LG, e demais equipamentos de climatização, instalados no prédio sede da SEFAZ, no Edifício Anexo e no Edifício N. S. Ajuda, conforme especificações técnicas, com eventual reposição de peças (mediante ressarcimento).

LICITANTE VENCEDOR	LOTE	VALOR GLOBAL
AIRTEMP CENTRAL DE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP. CNPJ: 01.978.473/0001-20	ÚNICO	R\$ 325.899,96

Valor Total da Licitação R\$ 325.899,96 (trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos);

Data da homologação: 20/12/2023;

Critério de Julgamento: Menor Preço para o Lote.

Salvador, 21 de dezembro de 2023.

ROBSON DOS ANJOS FREITAS
Presidente da COPEL/SEFAZ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 055/2023 - PROC: 34277/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO E MOBILIÁRIO DOMÉSTICO (MÓVEIS DE AÇO), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 09/01/2024; abertura no dia 10/01/2024 às 09:00h e início da disputa no dia 10/01/2024 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 21 de dezembro de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 207/2023 - PROC: 164253/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MAT. ALIMENTOS - CARNE, LINGUIÇA E BACON, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 08/01/2024; abertura no dia 09/01/2024 às 14:00h e início da disputa no dia 09/01/2024 às 15:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 21 de dezembro de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 209/2023 - PROC: 177653/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS (GERADOR), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 05/01/2024; abertura no dia 08/01/2024 às 09:00h e início da disputa no dia 08/01/2024 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 21 de dezembro de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 210/2023 - PROC: 165036/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MAT. SEGURANCA / EPI - BOTA E CALÇADO DE SEGURANÇA, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 09/01/2024; abertura no dia 10/01/2024 às 14:00h e início da disputa no dia 10/01/2024 às 15:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 21 de dezembro de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 183/2023 - PROC: 159193/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição CHUTEIRA E MEIÃO.

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
COMERCIAL RICARDO MENDONCA LTDA	01	R\$ 138.996,00
TRINCA ESPORTES LTDA EPP	02	R\$ 16.500,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/12/2023

Salvador, 21 de dezembro de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 185/2023 - PROC: 162813/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MAT. TEXTIL / ARTIGOS CAMA, MESA E BANHO - COBERTOR, COLCHA, FRONHA, LENÇOL E TOALHA.

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	01	R\$ 1.234.899,82
B.G.F COMERCIO DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA	02	R\$ 138.698,86

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/12/2023

Salvador, 21 de dezembro de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 191/2023 - PROC: 161499/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MAT.TEXTIL/ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COLCHÃO, COLCHONETE, TRAVESSEIRO E OUTROS.

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	01	R\$ 2.399.999,07
	02	R\$ 70.598,72
COMERCIAL GOIS LTDA	03	R\$ 296.999,92
CA COMERCIO DE PRODUTOS	04	R\$ 9.180,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/12/2023

Salvador, 21 de dezembro de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.148/2002, e com fulcro no Decreto Municipal nº 32.562/2020, comunica o julgamento de recursos relativos ao:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 190/2023.

OBJETO: É a elaboração de registro de preço para aquisição de CESTA BÁSICA.

PROC: 151164/2023

RECORRENTES: - N A BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTACOES

DECISÃO HIERÁRQUICA:

Conhecer do recurso interposto pela empresa N A BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTACOES, para no mérito, julgá-lo IMPROCEDENTE de acordo com o Parecer COMPEL nº 151/2023, em conformidade com Despacho Homologatório do Sr. Rodrigo Santos Alves, datado de 18/12/2023.

Salvador, 21 dezembro de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL retifica a publicação do PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 206/2023 publicado no DOM 29/12/2023, página 29.

ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 206/2023 - PROC: 163409/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MATERIAL PARA ADESIVO, PINTURA E VEDANTE-(MASSA CORRIDA, SOLVENTES E OUTROS), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 02/01/2024; abertura no dia 03/01/2024 às 14:00h e início da disputa no dia 04/01/2024 às 15:00h.

LEIA- SE: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 206/2023 - PROC: 163409/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MATERIAL PARA ADESIVO, PINTURA E VEDANTE-(MASSA CORRIDA, SOLVENTES E OUTROS), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 02/01/2024; abertura no dia 03/01/2024 às 14:00h e início da disputa no dia 03/01/2024 às 15:00h.

Salvador, 21 de dezembro de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 008/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO CONTRA FURTO, ROUBO E ACIDENTES PARA EQUIPAMENTOS DE ULTRASSOM PORTÁTIL.

Processo n.º 39.766/2022

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 09/01/2024 até às 09:30 horas do dia 10/01/2024

Abertura das Propostas: 10/01/2024 às 09:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 10/01/2024 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 009/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES (CABIDEIRO, MESA PARA REFEITÓRIO, CARRIO MOP PARA LIMPEZA).

Processo n.º 19.477/2022

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 09/01/2024 até às 09:30 horas do dia 10/01/2024

Abertura das Propostas: 10/01/2024 às 09:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 10/01/2024 às 10:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 20 de dezembro de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL/SEDUR, designada pela Portaria 153/2023, publicada no Diário Oficial do Município do dia 26/04/2023, divulga o Resultado da Licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 03/2023 - SEDUR.

LICITAÇÃO N.º: 04/2023 - SEDUR.

PROCESSO DIGITAL N.º: 203.310/2023.

LOTE: Único.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para Prestação de Serviço de fornecimento, mediante LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA SEREM UTILIZADOS COMO BASES OPERACIONAIS DA SEDUR, DURANTE OS FESTEJOS DO CARNAVAL DE SALVADOR/BA DE 2024, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, Anexo XX do Edital.

VENCEDORA: BOA ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ N.º: 05.350.687/0001-09

VALOR GLOBAL: R\$ 179.898,90 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 21/12/2023.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, combinada com a Lei Municipal n.º 4.484/92, esta no que couber.

O Processo Administrativo Digital correspondente a esta licitação, está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação/COPEL - SEDUR, sito Av. Antônio Carlos Magalhães n.º 3244 - Edf. Emp. Thomé de Souza - Caminho das Árvores - Salvador-BA.

Salvador, 21 de dezembro de 2023.

PLELIANE ESPINHARA
Presidente

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2023

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, designada pela Portaria 153/2023, publicada no Diário Oficial do Município do dia 26/04/2023, torna público para conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento do Recurso Administrativo, relativo a Licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2023 - SEDUR

LICITAÇÃO N.º: 04/2023

PROCESSO N.º: 203.310/2023

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para Prestação de Serviço de fornecimento, mediante LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA SEREM UTILIZADOS COMO BASES OPERACIONAIS DA SEDUR, DURANTE

OS FESTEJOS DO CARNAVAL DE SALVADOR/BA DE 2024, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, Anexo XX do Edital.

RECORRENTE: AT PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA

RECORRIDA: COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA E HIERÁRQUICA: RECURSO IMPROCEDENTE.

O Processo Administrativo encontram-se à disposição na sede da SEDUR, situada na Av. Antônio Carlos Magalhães, N.º 3.244, 19.º andar - Pituba - Centro Empresarial Thomé de Souza - Sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, Salvador/BA. Telefones, (71) 3202-9323; (71) 3202-9326.

Salvador, 21 de dezembro de 2023

PLELIANE ESPINHARA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo N.º: 243706/2023

Inexigibilidade de Licitação n.º: 377/2023

Data do Parecer: 20/12/2023

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratada: Argos Criações Artísticas LTDA

CNPJ: 48.332.585/0001-73

Objeto: prestação de serviço especializado de assessoria técnica em atividade formativa de treinamento de interpretação teatral para realização da nova edição do projeto Clube da Cena Brasileira que será desenvolvido, no Espaço Cultural Boca de Brasa Centro, na sala que leva o nome do mestre, ator e diretor teatral Harildo Deda, falecido em setembro de 2023, e co-fundador do Projeto Clube da Cena.

Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Subação: 118000 - Elemento de Despesa - 33.90.39 - Fonte - 1.500.1.1.1.001

Amparo Legal: Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 74, inciso III

Data da Homologação: 21/12/2023

Processo N.º: 247243/2023

Inexigibilidade de Licitação n.º: 371/2023

Data do Parecer: 21/12/2023

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratada: Trevo Comunicação e Produções Artísticas LTDA - ME

CNPJ: 11.486.323/0001-53

Objeto: Confecção de um novo mural artístico, através da arte do graffiti, na fachada do prédio da alfândega da receita Federal, localizado na Avenida da França, no Comércio.

Valor Total: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Subação: 118000 - Elemento de Despesa - 33.90.39 - Fonte - 1.500.1.1.1.001

Amparo Legal: Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 74, inciso II

Data da Homologação: 21/12/2023

Salvador, 21 de dezembro de 2023

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n.º: 238445/2023

Data do Parecer n.º: 20/12/2023

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratado: MULTI PLANEJAMENTO CULTURAL LTDA

CNPJ: 12.502.960/0001-39

Objeto: Assessoramento técnico especializado em cultura para subsidiar a execução do Festival Curto Circuito das Artes.

Valor Total: R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais)

Subação: 218200 - Boca de Brasa - Atividades Culturais nas Comunidades - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte - 1.500.1 - Recursos não Vinculados de Impostos

Amparo Legal: Lei n.º 14.133/2021, Art. 74., Inciso III

Data da Homologação: 21/12/2023

Salvador, 21 de Dezembro de 2023.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n.º: 241615/2023

Data do Parecer n.º: 20/12/2023

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ: 15.185.234/0001-28**Contratado:** MIL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**CNPJ:** 01.998.691/0001-27**Objeto:** Assessoramento técnico especializado em cultura com o objetivo subsidiar a concepção conceitual, o planejamento estratégico, supervisão e monitoramento de ações e avaliação das atividades do Festival Boca de Brasa - A Potência da Periferia**Valor Total:** R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**Subação:** 218200 - Boca de Brasa - Atividades Culturais nas Comunidades - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte - 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não Vinculados de Impostos**Amparo Legal:** Lei nº 14.133/2021, 74, inciso III, alínea c)**Data da Homologação:** 21/12/2023

Salvador, 21 de Dezembro de 2023.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Processo nº:** 243010/2023**Data do Parecer nº:** 20/12/2023**Contratante:** FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS**CNPJ:** 15.185.234/0001-28**Contratado:** RES INEXPLICATA VOLANS**CNPJ:** 02.866.399/0001-13**Objeto:** Prestação de serviço técnico de gerenciamento das ações e atividades artístico-culturais que integram o Festival Boca de Brasa - A Potência da Periferia.**Valor Total:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**Subação:** 218200 - Boca de Brasa - Atividades Culturais nas Comunidades - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte - 1.500.1 - Recursos não Vinculados de Impostos**Amparo Legal:** Lei nº 14.133/2021, 74, inciso III, alínea d)**Data da Homologação:** 21/12/2023

Salvador, 21 de Dezembro de 2023.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Processo nº:** 246786/2023**Data do Parecer nº:** 20/12/2023**Contratante:** FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS**CNPJ:** 15.185.234/0001-28**Contratado:** TECNOMUSEU CONSULTORIA (ETHEREA CONSULTORIA LTDA)**CNPJ:** 04.258.569/0001-02**Objeto:** Contratação de instituição para prestação de serviço técnico especializado com o objetivo de desenvolvimento de projeto básico de um Plano Museológico para Espaços Culturais da Fundação Gregório de Mattos.**Valor Total:** R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil)**Subação:** 118300 - Nossa Memória e Identidade - Recuperação e Requalificação de Monumentos Públicos e Espaços Culturais - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte - 1.500.1 - Recursos não Vinculados de Impostos**Amparo Legal:** Lei nº 14.133/2021, Art. 74., Inciso III, alínea a)**Data da Homologação:** 21/12/2023

Salvador, 21 de Dezembro de 2023.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMOB torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

LICITAÇÃO nº. 11/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO - SEMOB Nº. 09/2023 - PROC Nº 146200/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva das Portas Automáticas e Bloqueios (Catracas) instalados nas estações do Trecho 1 e do Trecho 3 - Corredor Pituba, do BRT de Salvador, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 28/12/2023; abertura no dia 11/01/2024 às 09hs e início da disputa no mesmo dia (11/01/2024), às 9:30h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br e www.mobilidade.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 21 de dezembro de 2023.

VICTOR RIOS MOTA
Presidente**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Comissão Setorial de Licitação da Secretaria Municipal de Ordem Pública - COSEL/SEMOP, nomeado pela Portaria nº 029/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Alienação dos bens móveis considerados inservíveis, na forma de DOAÇÃO, conforme descrição abaixo:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - SEMOP

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 215144/2023

OBJETO: Alienação de bens, na forma de DOAÇÃO, considerados inservíveis decorrentes da apreensão de sucatas de veículos apreendidas pelo Setor de Proteção da Estética da Cidade - SEPEC da Coordenadoria de Serviços Diversos da SEMOP, do município de Salvador, conforme condições constantes no Anexo I deste Edital.**LOCAL:** Sala da Biblioteca - localizada na BR-324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá - LIMPURB - Salvador - BA.**DATA E HORA DE ABERTURA:** 03/01/2024, às 09h30min.Comunicamos que o edital e seus anexos se encontram disponíveis no endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 21 de dezembro de 2023.

TIAGO GARCEZ DOS REIS
Presidente COSEL/SEMOP**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal de Ordem Pública, divulga o resultado da licitação abaixo discriminada:

PREGÃO Nº 005/2023 (ELETRÔNICO) - SEMOP

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 206.972/2023

Objeto: Aquisição de motos aquáticas (jet ski) com reboques compatíveis, para serem utilizadas nas ações da Coordenadoria de Salvamento Marítimo (Salvamar), da Secretaria Municipal de Ordem Pública de Salvador conforme as especificações constantes no anexo I - Termo de Referência do Edital.**LICITANTE VENCEDORA:** TECMOTORS COMERCIO DE PECAS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

LOTE ÚNICO				
ITEM	RESUMO DO ITEM	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
01	MOTO AQUÁTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E PROPOSTA DA LICITANTE VENCEDORA. MARCA: BRP SEADOO MODELO: GT1170. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.	02	133.050,00	266.100,00
02	REBOQUE CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E PROPOSTA DA LICITANTE VENCEDORA. MARCA: PAES ENGATES. MODELO: PN01. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.	02	8.900,00	17.800,00
VALOR POR EXTENSO: R\$ 283.900,00 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS)				

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20 de dezembro de 2023.

Salvador, 20 de dezembro de 2023.

TIAGO GARCEZ DOS REIS
Presidente da COSEL/SEMOP**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal de Ordem Pública, divulga o resultado da licitação abaixo discriminada:

PREGÃO Nº 006/2023 (ELETRÔNICO) - SEMOP

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 213.623/2023

Objeto: Aquisição de botes infláveis com carretas, a ser utilizado pela Coordenadoria de Salvamento Marítimo - SALVAMAR/SEMOP da Secretaria Municipal de Ordem Pública de Salvador, conforme as especificações constantes no anexo I - Termo de Referência do Edital.**LICITANTE VENCEDORA:** EMPRESAS PADILHA LTDA.

LOTE ÚNICO				
ITEM	RESUMO DO ITEM	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
01	BOTE INFLÁVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E PROPOSTA DA LICITANTE VENCEDORA. MARCA: POLIMARINE MODELO: TACT470 GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.	02	52.838,24	105.676,48

LOTE ÚNICO				
02	ROBEQUE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E PROPOSTA DA LICITANTE VENCEDORA. MARCA: FREE HOBBY. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.	02	7.156,76	14.313,52
VALOR POR EXTENSO: R\$ 119.990,00 (CENTO E DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).				

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20 de dezembro de 2023.

Salvador, 20 de dezembro de 2023.

TIAGO GARCEZ DOS REIS
Presidente da COSEL/SEMOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal de Ordem Pública, divulga o resultado da licitação abaixo discriminada:

PREGÃO Nº 007/2023 (ELETRÔNICO) - SEMOP

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 201049/2023

Objeto: Aquisição de quadriciclo e carreta robeque a ser utilizado na Coordenadoria de Salvamento Marítimo - SALVAMAR, pertencente à Secretaria Municipal de ordem Pública de Salvador, conforme as especificações constantes no anexo I - Termo de Referência do Edital.

LICITANTE VENCEDORA: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA.

LOTE ÚNICO				
ITEM	RESUMO DO ITEM	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
01	QUADRICICLO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E PROPOSTA DA LICITANTE VENCEDORA. MARCA: VENTURA. MODELO: M550L GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.	02	59.200,00	118.400,00
02	REBOQUE COMPÁTIVEL COM QUADRICICLO OFERTADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E PROPOSTA DA LICITANTE VENCEDORA. MARCA: METAL REBOQUE GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.	02	35.750,00	71.500,00
VALOR POR EXTENSO: R\$ 189.900,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).				

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20 de dezembro de 2023.

Salvador, 20 de dezembro de 2023.

TIAGO GARCEZ DOS REIS
Presidente da COSEL/SEMOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 42/2023

PROCESSO Nº 227080/2023 - COGEL

EMPRESA: CRC COMERCIO DE RODIZIOS E CARRINHOS LTDA

CNPJ Nº 08.851.744/0001-21

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para atender as demandas da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL.

VALOR GLOBAL: R\$ 34.301,00 (trinta e quatro mil, trezentos e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 19.122.0014.250137; Elementos de Despesa: 33.90.30/44.90.52; Fonte de Recurso: 1.500.1.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da Lei 13.303/2016; Art. 16, II, do Regulamento de Licitações e Contratos da COGEL.

AUTORIZAÇÃO: 22/12/2023.

Salvador, 22 de dezembro de 2023.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 43/2023

PROCESSO Nº 227074/2023 - COGEL

EMPRESA: GERONIMO JORGE MARQUES DE MATOS LTDA (VOLTS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS).

CNPJ Nº 14.014.800/0001-76

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramentas para a execução das atividades da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL nos eventos promovidos

pela Prefeitura Municipal do Salvador - PMS.

VALOR GLOBAL: R\$ 19.434,50 (dezenove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 19.122.0014.250137; Elementos de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 1.500.1.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da Lei 13.303/2016; Art. 16, II, do Regulamento de Licitações e Contratos da COGEL.

AUTORIZAÇÃO: 22/12/2023

Salvador, 22 de dezembro de 2023.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO

Diretor Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 29/2023

PUBLICADA NO DOM Nº 8.668 DE 25/11/2023 a 27/11/2023, PAG. 27.

PROCESSO Nº 159041/2023 - COGEL

EMPRESA: MULTINOX UTILIDADES DO LAR E COMERCIO LTDA; CNPJ Nº 05.788.392/0001-19/ PHLIMP VAREJISTA DE ARTIGOS DE LIMPEZA EIRELI; CNPJ Nº 33.144.977/0001-31.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo - (higiene e limpeza), conforme especificações constantes no Termo de Referência.

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:

Considerando que a Empresa MULTINOX UTILIDADES DO LAR E COMERCIO LTDA; CNPJ Nº 05.788.392/0001-19, não atendeu ao disposto do Art. 75, §2º, I, da Lei 13.303/2016. Art. 135, §3º, I, do Regulamento de Licitações e Contratos da COGEL, concluiu-se pela desclassificação desta contratante e contratação somente da PHLIMP VAREJISTA DE ARTIGOS DE LIMPEZA EIRELI; CNPJ Nº 33.144.977/0001-31, por estar devidamente habilitada.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.929,20 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 19.122.0014.250137; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 1.500.1.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da Lei 13.303/2016, Inciso II do Art. 16 do Regulamento de Licitações e Contratos da COGEL.

HOMOLOGAÇÃO: 19/12/2023.

Salvador, 22 de dezembro de 2023.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO

Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 13.303/16, bem como as demais normais regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico: nº 048/2023

Licitação nº 048/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de LICENÇAS DE USO DO SOFTWARE AUTODESK ARCHITECTURE ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION (AEC), para atender às necessidades da área técnica da Desal, que inclui a Gerencia de Obras e Fabril, Setor de Projetos e Orçamento, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 05/01/2024 às 08:00 horas;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 08/01/2024 às 13:00 horas;

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 08/01/2024 às 13:30 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 21 de dezembro de 2023

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS

Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 044/2023

Licitação nº 044/2023

Processo nº 225308/2023

Objeto: Aquisição de Tubos Galvanizados, com entrega CIF (Custo, Seguro e Frete de Responsabilidade do Fornecedor), destinado a atender as demandas da área Fabril da Desal, na fabricação de brinquedos e peças diversas da metalurgia, conforme discriminado no item 3 do Termo de Referência..

Situação: FRACASSADA.

Data da Homologação: 21 de dezembro de 2023.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 21 de dezembro de 2023.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS

Presidente/COPEL

CONTRATOS**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****RESUMO DO ADITIVO Nº 046/2023**

Objeto: Pelo presente termo fica a vigência do Termo de Credenciamento nº 041/2022 prorrogado até 13/12/2024.

Processo Nº.: 228.030/2023;

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;

CNPJ.: 13.927.801/0004-91;

Contratada: PORELLI ENGENHARIA LTDA - ME;

CNPJ: 35.169.293/0001-10;

Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora- 27.00.02 - NOF/SEFAZ;

Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;

Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 1.500.1 - Tesouro;

Valor Global: sob demanda;

Amparo Legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93;

Data da Assinatura: 12/12/2023.

Ficam designados Fiscais deste Aditivo:

Janice Toscano Prestes - Matrícula: 3087958;

Tereza Cristina Alves Costa - Matrícula: 3079710.

Salvador, 21 de dezembro de 2023.

Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretaria Municipal da Fazenda

BRUNA CAROLINE PRATA PORELLI
Porelli Engenharia Ltda - ME.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**RESUMO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2019**

PROCESSO Nº 2725/2020.

OBJETO: Repactuação contratual, a partir da data da assinatura deste instrumento, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho SEAC/SINTRAL 2020.

O valor global do contrato passa de contrato passa de R\$ 124.731.120,36 (cento e vinte e quatro milhões, setecentos e trinta e um mil, cento e vinte reais e trinta e seis centavos) para R\$ 132.105.833,40 (cento e trinta e dois milhões, cento e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta centavos), nos termos dos valores unitários, relacionados no anexo I, e em conformidade com o Parecer Jurídico PGMS nº 919/2020 e Parecer Técnico CGM nº 03/2022 retificado, que integram o Processo Administrativo nº 2725/2020.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

CONTRATADA: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

CNPJ/MF sob n.º 09.445.502/0001-09.

DATA DE ASSINATURA: 21 de dezembro de 2023.

Salvador, 21 de dezembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO CONTRATO Nº 016/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 186590/2023 - SEMGE.

EMPRESA: THIAGO MONTEIRO CHAGAS LTDA.

CNPJ: 27.238.525/0001-16.

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços gráficos, visando a impressão de 1.000 (mil) unidades de agendas personalizadas, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUBAÇÃO: 250136.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.

FONTES DE RECURSO: 1.500.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DO ATO: 21 de dezembro de 2023.

Salvador, 21 de dezembro de 2023

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 600/2023

PROCESSO nº 235082/2023.

CONTRATO nº 039/2023.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 050/2022 de 22/03/2023.

CONTRATADA: ATLANTICO TRANSPORTES LTDA.

Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:

Fiscal Administrativo:

Nome: Dielson Oliveira Cruz

Matrícula: 3094072

Fiscal Setorial - SEMGE

Nome: Claudio Cardoso Mangieri

Matrícula: 3098378

DATA DE ASSINATURA: 21 de dezembro de 2023

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)
SEGOV	250127 230200 230300	3.3.90.39	1.500.1	32.900,00

Salvador, 21 de dezembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº 601/2023

PROCESSO:11745/2023.

CONTRATO: 001/2021

OBJETO: Reajuste Contratual.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.

LOCADOR: ROOSEVELT PATRIMONIAL LTDA.

CNPJ: 08.844.720/0001-45

LOCADOR: SIAN ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 03.746.272/0001-23

DATA ASSINATURA:21/12/2023

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
FMLF	15.122.0014.250124	33.90.39	1.501.1	59.145,75

Salvador,21 de dezembro de 2023

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 599/2023

PROCESSO Nº 208161/2023.

CONTRATO Nº 020/2023

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92

CONCORRÊNCIA: Nº 001/2023

CONTRATADA: AGOGÔ MARKETING PROMOCIONAL LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 07.692.000/0001-49.

DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)
SEMGE	250136	33.90.39	1.500.1	150.000,00
SMED	233300	33.90.39	1.500.1	4.700.000,00

Salvador, 21 de dezembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO CONTRATO Nº 039/2023

PROCESSO Nº 235082/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, transporte de pessoas, com manutenção e seguro, em caráter contínuo ou por demanda, visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta do Município do Salvador.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE n.º 050/2022, 22 de março de 2023.

CONTRATADA: ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA.

CNPJ/MF sob Nº 08.380.889/0001-91.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 21 de dezembro de 2023.

Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:

Fiscal Administrativo:

Nome: Dielson Oliveira Cruz

Matrícula: 3094072

Fiscal Setorial - SEMGE

Nome: Claudio Cardoso Mangieri

Matrícula: 3098378

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEGOV	250127 230200 230300	3.3.90.39	1.500.1

Salvador, 21 de dezembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO DECIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2019

PROCESSO: 211658/2023.

CONTRATO nº 094/2019.

OBJETO :: Acréscimo de 07 (sete) equipamentos de telecomunicação com tecnologia tdm/ip e interligação voip aparelho telefônico analógico ip - tipo II e O2 (dois) equipamentos de telecomunicação com tecnologia tdm/ip e interligação voip aparelho telefônico ip - tipo II para a SEMGE, passando o valor global do contrato de **R\$ 4.319.338,80** (quatro milhões, trezentos e dezenove mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) para **R\$ 4.321.944,48** (quatro milhões, trezentos e vinte e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Com as alterações realizadas, o valor mensal pago, passa de **R\$ 359.944,90** (trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), para **R\$ 360.162,04** (trezentos e sessenta mil, cento e sessenta e dois reais e quatro centavos).

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

CONTRATADA: UNENTEL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 19.557.079/0001-84.

DATA DE ASSINATURA: 21 de dezembro de 2023.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEMGE/SISTEMICO	230600	33.90.40	1.500.1	83.258,92

Salvador, 21 de dezembro de 2023

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 598/2023

PROCESSO: 211658/2023.

CONTRATO nº 094/2019.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 100/2019 de 16/07/2019.

CONTRATADA: UNENTEL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 21 de dezembro de 2023.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEMGE/SISTEMICO	230600	33.90.40	1.500.1	83.258,92

Salvador, 21 de dezembro de 2023

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2023013598

Nº PROCESSO: 158318/2023

CONTRATADA: SÃO FRANCISCO GRÁFICA E EDITORA LTDA

CNPJ: 49.234.487/0001-66

OBJETO: **12.000 UN CADERNO PEDAGÓGICO ALUNO LÍNGUA PORTUGUESA 1º ANO, 14.700 UN CADERNO PEDAGÓGICO ALUNO LÍNGUA PORTUGUESA 2º ANO, 13.300 UN CADERNO PEDAGÓGICO 3º ANO ALUNO LÍNGUA PORTUGUESA, 3.000 UN CADERNO PEDAGÓGICO ALUNO LÍNGUA PORTUGUESA 4º ANO, 8.000 UN CADERNO PEDAGÓGICO ALUNO LÍNGUA PORTUGUESA 5º ANO, 12.000 UN CADERNO PEDAGÓGICO ALUNO MATEMÁTICA 1º ANO, 14.700 UN CADERNO PEDAGÓGICO ALUNO MATEMÁTICA 2º ANO, 13.300 UN CADERNO PEDAGÓGICO ALUNO MATEMÁTICA 3º ANO, 3.000 UN CADERNO PEDAGÓGICO ALUNO MATEMÁTICA 4º ANO, 8.000 UN CADERNO PEDAGÓGICO ALUNO MATEMÁTICA 5º ANO, 11.200 UN CADERNO PEDAGÓGICO CIÊNCIAS ALUNO 1º ANO, 14.000 UN CADERNO PEDAGÓGICO CIÊNCIAS ALUNO 2º ANO, 11.000 UN CADERNO PEDAGÓGICO CIÊNCIAS ALUNO 3º ANO, 7.000 UN CADERNO PEDAGÓGICO UN CIÊNCIAS ALUNO 4º ANO, 13.500 UN CADERNO PEDAGÓGICO CIÊNCIAS ALUNO 5º ANO.**

VALOR: R\$ 2.608.940,00 (Dois milhões seiscentos e oito mil novecentos e quarenta reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 19/12/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0014.2333100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.2332 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação); 1.541.310001 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2023013599

Nº PROCESSO: 158318/2023

CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA JEP LTDA.

CNPJ: 27.252.147/0001-25

OBJETO: **5.200 UN PORTIFOLIO P/ CRIANÇAS 2 E 3 ANOS 1 VOL, 5.000 UN PORTIFOLIO P/ CRIANÇAS 4 ANOS 1 VOL, 5.500 UN PORTIFOLIO P/ CRIANÇAS 5 ANOS 1 VOL, 5.500 UN AGENDA ILUSTRADA P/ CRECHE (CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS) 1 VOL, 4.500 UN ALBUM EXPERIÊNCIAS P/ G4 VOL 1, 4.700 UN ALBUM EXPERIÊNCIAS P/ G4 VOL 2, 5.500 UN ALBUM EXPERIÊNCIAS P/ G5 VOL 1, 4.500 UN ALBUM EXPERIÊNCIAS P/ G5 VOL 2, 4.300 UN PASTA FICHARIO P/ PORTIFOLIO CRECHE, 8.350 UN PASTA FICHÁRIO P/ PORTIFOLIO PRE ESCOLA, 9.500 UN AGENDA ILUSTRADA P/ PRE ESCOLA (CRIANÇAS 4 A 5 ANOS).**

VALOR: R\$ 671.545,00 (Seiscentos e setenta e um mil quinhentos e quarenta e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 19/12/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0014.2333100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.2332 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação); 1.541.310001 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 21 de dezembro de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária Municipal da Educação - SMED

RESUMO DO CONTRATO Nº 310/2023

PROCESSO Nº: 221856/2023

CONTRATADA: MASTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 18.627.195/0006-74.

OBJETO: Aquisição de **FARDAMENTO ESCOLAR (Tênis)**, através de adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2023 da Secretaria de Educação do Estado do Mato Grosso - SEDUC/MT, de acordo com as especificações constantes no edital nº 022/2022 do referido órgão, com logomarca do Município do Salvador, a ser distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Salvador.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura

VALOR: R\$ 30.054.710,00 (Trinta milhões, cinquenta e quatro mil e setecentos e dez reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0014.233100; 12.365.0014.233200 e 12.361.0014.233300.

Natureza da Despesa: 33.90.30

Fontes: 1.550.3 e 2.550.3.

ASSINATURA: 21 de dezembro de 2023.

ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

SÉRGIO LUIZ JANIKIAN
Master Indústria e Comércio Ltda

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 AO CONTRATO Nº150/2021

PROCESSO: 209958/2023

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

CNPJ: nº 07.797.967/0001-95

OBJETO: Prorrogar o prazo do contrato 150/2021, conforme previsão disciplinada artigo 57, inciso II da lei 8666/93 e cláusula quarta, item 4.1 e 4.2 do contrato mencionado.

VALOR O valor do contrato sofrerá incidência do IPCA (4,8192%); totalizando o novo valor em **R\$ 19.235,84** (dezenove mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo seu início em 17 de dezembro de 2023 término em 16 de dezembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.361.0014.233300;

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte: 1.5001.1

DATA DE ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023

ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL

Secretaria Municipal da Educação- SMED

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 1021/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 372/2023

PROCESSO: 158275/2023 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de material permanente (lanterna clínica, papagaio coletor de urina, balde inox uso hospitalar e serra elétrica p/ gesso)

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 1021/2023

CONTRATADA: CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: nº 34.055.837/0001-50

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

HELOÍSA HELENA GARCIA

CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	100002497	SERRA ELETRICA P/ GESSO 110V MARCA/FABRICANTE: OSCILAN	UND	2.000,00

Salvador, 20 de dezembro de 2023

ANA PAULA MATOS

Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 1067/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 311/2023

PROCESSO: 110608/2023 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de insumos (álcool, clorexidina, detergente e hipoclorito)

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 1067/2023

CONTRATADA: SUPER'SOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: nº 02.389.045/0002-06

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

ROGÉRIO FAD

SUPER'SOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200000086	ALCOOL ETILICO LIQUIDO 70% USO RESTRITO UNIDADES SAUDE 1000ML MARCA/FABRICANTE: SOL	L	4,94

Salvador, 20 de dezembro de 2023

ANA PAULA MATOS

Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 1044/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 385/2023

PROCESSO: 153530/2023 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 1044/2023

CONTRATADA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA

CNPJ: nº 04.307.650/0025-02

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200024818	ATEZOLIZUMABE 1200MG/20ML - FRASCO AMPOLA SOLUÇÃO P/ DILUIÇÃO MARCA/FABRICANTE: ROCHE	FA	20.551,24
02	200009722	BEVACIZUMAB 100 MG / 4 ML, FRASCO AMPOLA, SOLUÇÃO INJETÁVEL MARCA/FABRICANTE: ROCHE	FA	1.804,37

Salvador, 20 de dezembro de 2023

ANA PAULA MATOS

Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 1081/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 386/2023

PROCESSO: 153213/2022 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de material de consumo (pasta arquivo az ofício)

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 1081/2023

CONTRATADA: MULTY PRODUTOS E SERVICOS LTDA ME

CNPJ: nº 07.623.277/0001-10

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

AGNALDO OLIVEIRA SILVA

MULTY PRODUTOS E SERVICOS LTDA ME

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200023615	PASTA ARQUIVO AZ OFICIO - USO ESTABELECIMENTOS SAUDE MARCA/FABRICANTE: CHIES	UND	14,97

Salvador, 20 de dezembro de 2023

ANA PAULA MATOS

Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 1084/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 399/2023

PROCESSO: 160421/2023 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de material hospitalar (indicador biológico)

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 1084/2023

CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: nº 02.421.679/0001-18

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

ISRAEL CORDEIRO BASTOS SANTANA

DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200017173	INDICADOR BIOLÓGICO TEMPO LEITURA MAX 24 HORAS MARCA/FABRICANTE: CLEAN TEST	UND	2,53

Salvador, 20 de dezembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 1094/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 435/2023

PROCESSO: 151585/2023 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de equipamento odontológico

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 1094/2023

CONTRATADA: ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA

CNPJ: nº 55.979.736/0001-45

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPAROLEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	100006241	APARELHO RAIOS X PANORAMICO DIGITAL MARCA/FABRICANTE: EAGLE EDGE DABI ATLANTE	UND	138.333,00

Salvador, 21 de dezembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2021

PROCESSO Nº 209041/2023 e 112753/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 15/12/2023 e término em 13/03/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.

CONTRATADA: **JANGA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 18.703.647/0001-45

DATA DE ASSINATURA: 14/12/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 20 de dezembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020

PROCESSO Nº 209041/2023 e 8763/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 18/12/2023 e término em 16/03/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.

CONTRATADA: **DOLMC MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 35.282.509/0001-59

DATA DE ASSINATURA: 14/12/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 20 de dezembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2023

PROCESSO Nº 209041/2023 e 81372/2023

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 16/12/2023 e término em 14/03/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.

CONTRATADA: **GREDJ MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 37.033.454/0001-79

DATA DE ASSINATURA: 14/12/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 20 de dezembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2023

PROCESSO Nº 209041/2023 e 81386/2023

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 22/12/2023 e término em 20/03/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.

CONTRATADA: **JDD MED LTDA**

CNPJ: 48.199.696/0001-53

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Júlia Damasceno Dorea

Salvador, 20 de dezembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2023

PROCESSO Nº 209041/2023 e 81369/2023

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 16/12/2023 e término em 14/03/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 91.676,16, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.

CONTRATADA: **UP CLIN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE LTDA**

CNPJ: 41.896.513/0001-00

DATA DE ASSINATURA: 14/12/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 20 de dezembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 377/2022

PROCESSO Nº 209041/2023 e 178901/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 17/12/2023 e término em 15/03/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.

CONTRATADA: **CCFF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 47.280.306/0001-02

DATA DE ASSINATURA: 14/12/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Carlos Cesar Farias Ferreira

Salvador, 20 de dezembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 477/2021

PROCESSO Nº 209041/2023 e 15376/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 19/12/2023 e término em 17/03/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 91.676,16, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.

CONTRATADA: **EFCJLR ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 43.866.849/0001-55

DATA DE ASSINATURA: 15/12/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Fernanda Alves Tinoco

Salvador, 20 de dezembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 411/2023

PROCESSO nº 7743/2020 e 191565/2023

MODALIDADE: Chamamento Público nº 020/2020

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos psiquiátricos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 020/2020, para

atuação nos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS e Centros de Saúde Mental - CSM, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 41.883,42 (quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215300, 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 0.2.14, 0.1.00, 0.1.02, 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.

CONTRATADA: **JRPA SERVICOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 24.509.050/0001-67

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: **Angela Almeida de Andrade Tanner**

Salvador, 19 de dezembro de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 492/2023

PROCESSO nº 17074/2019 e 187032/2023

MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n.º 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.

CONTRATADA: **ABJLL MED SERVICOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 50.992.472/0001-46

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2023

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 20 de dezembro de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 502/2023

PROCESSO nº 17074/2019 e 191543/2023

MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n.º 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.

CONTRATADA: **R C VIVAS**

CNPJ: 52.237.079/0001-72

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: **Rafael Cunha Vivas**

Salvador, 20 de dezembro de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 505/2023

PROCESSO nº 17074/2019 e 191552/2023

MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n.º 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.

CONTRATADA: **FARIAS OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 51.234.867/0001-42

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: **Eduarda Farias Oliveira**

Salvador, 20 de dezembro de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 483/2023

PROCESSO ELETRÔNICO: nº 177688/2023.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação SMS nº 037/2023.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados visando capacitação em formato presencial in company sobre licitações e contratos, com formação teórica e oficinas práticas, destinada aos agentes de contratação, aos agentes de planejamento e aos servidores da secretaria de saúde do município de Salvador -BA, envolvidos nos processos de compra.

VALOR GLOBAL: **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300,

10.302.0002.215600 e 10.122.0016.250106; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 1.600.3.0.0.000,

1.500.1.1.3.001 e 1.754.1.0.0.000.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de **04 (quatro) meses**.

CONTRATADA: **ONLICITA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**

CNPJ: 49.806.252/0001-00

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2023

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

RESPONSÁVEL LEGAL: **Yndira Santos Paixão Cunha**.

Salvador, 20 de dezembro de 2023

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 0239/2023, Processo nº 47630/2022, publicada na DOM nº 8.481 de 24 de fevereiro de 2023, página 17.

ONDE SE LÊ:

Fonte de Recurso: 1.6.00.310018 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

LEIA-SE:

Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.008 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 20 de dezembro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO

Coordenador Administrativo

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 10685/2023, Processo nº 10386/2022, publicada na DOM nº 8.636 de 07 à 09 de outubro de 2023, página 23.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO: 10386/2022

LEIA-SE:

PROCESSO: 103486/2022

Salvador, 20 de dezembro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO

Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RESUMO DE CONTRATO Nº 017/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

CNPJ Nº: 13.927.801/0029-40

CONTRATADA: SOE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA ME

CNPJ Nº: 12.477.288/0001-79

Nº DO CONTRATO: 017/2023

PROCESSO Nº: 242.184/2023-SEDUR

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de mat. alimentos (kit lanche)

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: pregão eletrônico nº 085/2023-SEMGE

VALOR CONTRATUAL GLOBAL: R\$ 22.380,00 (vinte e dois mil e trezentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 60002 SEDUR - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Urbano; Fonte Recurso: 0.1.500 - Recursos não vinculados de impostos - Tesouro - SEDUR, Projeto/Atividade: 2501-32 - Manutenção serviços técnicos e administrativos; Elemento: 3.3.90.30 - Material de consumo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e combinada com a Lei Municipal nº 4.484/92.

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2023

ASSINAM AS PARTES: João Xavier Nunes Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR
MERCEJANE CASAES PIMENTEL
SOE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA ME

Salvador, 21 de dezembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RESUMO DE CONTRATO Nº 018/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

CNPJ Nº: 13.927.801/0029-40

CONTRATADA: LOGIN INFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ Nº: 00.066.716/0003-53

Nº DO CONTRATO: 018/2023

PROCESSO Nº: 22.9205/2023 - SEDUR

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de 30 (trinta) microcomputadores intermediário com um monitor LOGIN/L5000.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Pregão eletrônico nº 006/2023-SEMIT

VALOR CONTRATUAL GLOBAL: R\$ 110.700,00 (cento e dez mil e setecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 60002 SEDUR - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Urbano; Fonte 0.1.00 - Fonte Tesouro de Entidade da Administração Direta - SEDUR; Projeto /Atividade 2501-32 - Manutenção dos Serviços técnicos e Administrativos - SEDUR; Elemento 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e combinada com a Lei Municipal nº 4.484/92.

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2023

ASSINAM AS PARTES: João Xavier Nunes Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR
José Hamilton Viana Cohim
LOGIN INFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

Salvador, 21 de dezembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RESUMO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº 23/2023

ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR (1º Acordante) e Vilamar Saúde Ltda. (2º Acordante)

OBJETO: Parcelamento do Instrumento de Potencial Adicional Construtivo Outorga Onerosa do Direito de Construir.

Com base nos autos do processo nº 5911000000-20815/2022, bem como o disposto na Lei nº 9.069/2016, publicada no DOM de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador, a SEDUR e Vilamar Saúde Ltda., CNPJ 46.498.463.0001-08 celebram TAC, mediante as condições seguintes: **o 2º Acordante se compromete a pagar ao Município o valor relativo ao Direito de Construir através do Instrumento de Outorga Onerosa, na importância de R\$ 583.932,72** (quinhentos e oitenta e três mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos) **divididos em 11 (onze) parcelas** no valor de R\$ 53.084,80 (cinquenta e três mil, oitenta e quatro reais e oitenta centavos), com vencimento da primeira parcela no último dia útil do mês da publicação deste extrato e as demais, no último dia útil dos meses subsequentes. O Alvará de Habite-se estará condicionado à comprovação do pagamento total das parcelas.

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2023.

AMPARO LEGAL: Art. 293, § 5º e Art. 295, § 2º, da Lei nº 9.069/2016.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 20 de dezembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DE CONTRATO N.º 035/2023

Processo Nº: 239286/2023

Contratado: Alma Arquitetura e Restauo LTDA

CNPJ: 52.583.197/0001-32

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação através de Inexigibilidade de Licitação da empresa Alma Arquitetura e Restauo LTDA para execução de serviços técnicos especializados de restauro/recuperação dos seguintes monumentos sediados na cidade de Salvador: Monumento à Fundação da Cidade do Salvador, localizado no Porto da Barra; Relógio de São Pedro, localizado no Centro; Bustos dos Heróis da Revolta dos Alfaiates, na Praça da Piedade, Centro; e Efigie de Rubem Dário, no Morro do Ipiranga, Barra pelo pesquisador, doutorando e mestre em arquitetura e urbanismo Elias Machado, sócio e profissional exclusivo da empresa em consideração.

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte) dias

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias

Valor Total: R\$ 198.239,16 (cento e noventa e oito mil, duzentos e trinta e nove reais, e dezesseis

centavos)

Data da Assinatura: 21 de dezembro de 2023

Salvador, 21 de dezembro de 2023.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 210/2023

PROCESSO Nº: 235281/2023 - FGM

COMPROMITENTE: COOPERATIVA BAIANA DE TEATRO

CNPJ: 06.913.012/0001-93

OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "Cia Brasil em Dois Atos" selecionada no Edital nº 005/2023 - Gregórios - Ano III, na categoria "Grupos e Coletivos".

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2023

Salvador, 21 de dezembro de 2023

SILVIA MARIA RUSSO DE OLIVEIRA
Presidente em Exercício

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1370/2023

PROCESSO Nº 244602/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 1214/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: RES INEXPLICATA VOLANS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa RES INEXPLICATA VOLANS, que tem a exclusividade da atração artística "Orquestra de Câmara de Salvador - OCSal", para se apresentar no dia 22 de dezembro de 2023, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
RES INEXPLICATA VOLANS.

Salvador, 21 de dezembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1386/2023

PROCESSO Nº 248813/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 1230/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: JORGE LUIS PAULO TELES 80904882500.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa JORGE LUIS PAULO TELES 80904882500, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Selakuatro", para se apresentar no dia 22 de dezembro de 2023, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
JORGE LUIS PAULO TELES 80904882500.

Salvador, 21 de dezembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1387/2023

PROCESSO Nº 228689/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 1231/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Mari Fernandez", para se apresentar no dia 29 de dezembro de 2023, no Festival Virada Salvador 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA.

Salvador, 21 de dezembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1388/2023

PROCESSO Nº 247835/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 1232/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: CONSTELLATION PUBLICIDADE DIGITAL LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CONSTELLATION PUBLICIDADE DIGITAL LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "Xamã", para se apresentar no dia 31 de dezembro de 2023, no Festival Virada Salvador 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

CONSTELLATION PUBLICIDADE DIGITAL LTDA.

Salvador, 21 de dezembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1389/2023

PROCESSO Nº 249023/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 1233/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ISADORA SOTO SANTANA 86036142536.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ISADORA SOTO SANTANA 86036142536**, que tem a exclusividade da atração artística "O Maestro", para se apresentar no dia 24 de dezembro de 2023, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

ISADORA SOTO SANTANA 86036142536.

Salvador, 21 de dezembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1390/2023

PROCESSO Nº 248961/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 1234/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ANDREZA TEIXEIRA DA SILVA 05327327582.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ANDREZA TEIXEIRA DA SILVA 05327327582**, que tem a exclusividade da atração artística "Lilly Tupiniquim", para se apresentar no dia 24 de dezembro de 2023, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal

Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

ANDREZA TEIXEIRA DA SILVA 05327327582.

Salvador, 21 de dezembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

ANDREZA TEIXEIRA DA SILVA 05327327582.

Salvador, 21 de dezembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1391/2023

PROCESSO Nº 236813/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 1235/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: JG7 SPORTS ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **JG7 SPORTS ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "Edcity", para se apresentar no dia 31 de dezembro de 2023, no Festival Virada Salvador 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

JG7 SPORTS ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 21 de dezembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1392/2023

PROCESSO Nº 248920/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 1236/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ROMENILSON GOES SANTOS 26314410525

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ROMENILSON GOES SANTOS 26314410525**, que tem a exclusividade da atração artística "Samba Top" para se apresentar no dia 24 de dezembro de 2023, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

ROMENILSON GOES SANTOS 26314410525.

Salvador, 21 de dezembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1393/2023

PROCESSO Nº 242466/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 1237/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ASSOCIACAO CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO ILE AIYE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ASSOCIACAO CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO ILE AIYE**, que tem a exclusividade da atração artística "Ilê Aiyê", para se apresentar no dia 31 de dezembro de 2023, no Festival Virada Salvador 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 75.000,00 (setenta e cinco

mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal

Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

ASSOCIACAO CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO ILE AIYE.

Salvador, 21 de dezembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

ASSOCIACAO CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO ILE AIYE.

Salvador, 21 de dezembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1394/2023

PROCESSO Nº 247192/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 1238/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Aíla Menezes", para se apresentar no dia 28 de dezembro de 2023, no Festival Virada Salvador 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Salvador, 21 de dezembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1395/2023

PROCESSO Nº 249526/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 1239/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: TH SALVADOR E EVENTOS EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa TH SALVADOR E EVENTOS EIRELI, que tem a exclusividade da atração artística "Igor Kannário", para se apresentar no dia 28 de dezembro de 2023, no Festival Virada Salvador 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

TH SALVADOR E EVENTOS EIRELI.

Salvador, 21 de dezembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1396/2023

PROCESSO Nº 249061/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 1240/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: NOMADE COMPANY MARKETING LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa NOMADE COMPANY MARKETING LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Release", para se apresentar no dia 20 de dezembro de 2023, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

NOMADE COMPANY MARKETING LTDA.

Salvador, 21 de dezembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1397/2023

PROCESSO Nº 248889/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 1241/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: JORGE LUIS PAULO TELES 80904882500.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa JORGE LUIS PAULO TELES 80904882500, que tem a exclusividade da atração artística "O Defensor" para se apresentar no dia 22 de dezembro de 2023, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

JORGE LUIS PAULO TELES 80904882500.

Salvador, 21 de dezembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1398/2023

PROCESSO Nº 248998/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 1242/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: I. S. ASSIS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa I. S. ASSIS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Ju Moraes", para se apresentar no dia 29 de dezembro de 2023, no Festival Virada Salvador 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

I. S. ASSIS LTDA.

Salvador, 21 de dezembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1399/2023

PROCESSO Nº 249324/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 1243/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ASSOCIACAO CULTURALCOMUNITARIA E CARNAVALESCA MUTANTES.

RESUMO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ASSOCIACAO CULTURALCOMUNITARIA E CARNAVALESCA MUTANTES**, que tem a exclusividade da atração artística "**Banda o Maggo**" para se apresentar no dia 25 de dezembro de 2023, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

ASSOCIACAO CULTURALCOMUNITARIA E CARNAVALESCA MUTANTES.

Salvador, 21 de dezembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 1400/2023

PROCESSO N.º 249851/2023

INEXIGIBILIDADE N.º 1244/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ASSOCIACAO CULTURALCOMUNITARIA E CARNAVALESCA MUTANTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ASSOCIACAO CULTURALCOMUNITARIA E CARNAVALESCA MUTANTES**, que tem a exclusividade da atração artística "**Banda Pagodão**", para se apresentar no dia 25 de dezembro de 2023, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

ASSOCIACAO CULTURALCOMUNITARIA E CARNAVALESCA MUTANTES.

Salvador, 21 de dezembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 1401/2023

PROCESSO N.º 249875/2023

INEXIGIBILIDADE N.º 1245/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: TH SALVADOR E EVENTOS EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **TH SALVADOR E EVENTOS EIRELI**, que tem a exclusividade da atração artística "**Filipinho**" para se apresentar no dia 25 de dezembro de 2023, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

TH SALVADOR E EVENTOS EIRELI.

Salvador, 21 de dezembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

CONTRATO N.º 1402/2023

PROCESSO N.º 249285/2023

INEXIGIBILIDADE N.º 1246/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ARTHUR MACHADO DAZZANI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ARTHUR MACHADO DAZZANI**, que tem a exclusividade da atração artística "**Cinara**", para se apresentar no dia 30 de dezembro de 2023, no Festival Virada Salvador 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

ARTHUR MACHADO DAZZANI.

Salvador, 21 de dezembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 1403/2023

PROCESSO N.º 249980/2023

INEXIGIBILIDADE N.º 1247/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: CAIQUE VINICIUS SANTOS GONCALVES 08410132508.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CAIQUE VINICIUS SANTOS GONCALVES 08410132508**, que tem a exclusividade da atração artística "**Banda Samba Tororó**" para se apresentar no dia 25 de dezembro de 2023, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

CAIQUE VINICIUS SANTOS GONCALVES 08410132508.

Salvador, 22 de dezembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 1404/2023

PROCESSO N.º 249997/2023

INEXIGIBILIDADE N.º 1248/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: 50.687.098 ALICE ROCHA TEIXEIRA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **50.687.098 ALICE ROCHA TEIXEIRA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Jairinho**" para se apresentar no dia 25 de dezembro de 2023, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

50.687.098 ALICE ROCHA TEIXEIRA.

Salvador, 22 de dezembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1405/2023
PROCESSO Nº 248736/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 1249/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ANDREZA TEIXEIRA DA SILVA 05327327582.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da ANDREZA TEIXEIRA DA SILVA 05327327582, que tem a exclusividade da atração artística "Everton Cardoso" para se apresentar no dia 24 de dezembro de 2023, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

ANDREZA TEIXEIRA DA SILVA 05327327582.

Salvador, 22 de dezembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº002/2023.

CONTRATO nº 830/2022.

PROCESSO: nº248909/2023.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: CONSÓRCIO CS/WS.

CLÁUSULA PRIMEIRA -OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: O presente instrumento tem por finalidade prorrogar contrato originário por mais 12 (doze) meses, conforme o art. 71 da Lei 13.303/2016 e suas posteriores alterações, ficando mantido o valor total de R\$ 19.159.994,55 (dezenove milhões cento e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), correspondentes à execução dos serviços previstos no Contrato nº 830/2022, nos termos da proposta financeira apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Para o exercício de 2023: Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados Ação: 250121-Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SALTUR Elemento de Despesa : 339037 - Locação de Mão de Obra Fonte: 1.500.1 - Recursos não Vinculados de Impostos Para o Exercício de 2024: Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados Ação: 250121 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SALTUR Elemento de Despesa: 339037 - Locação de Mão de Obra Fonte:1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

DATA DE ASSINATURA: 21 de dezembro de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

CONSÓRCIO CS/WS.

Salvador, 21 de dezembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº1316-D/2023, publicado no DOM nº 8.677, de 08 a 11 de dezembro de 2023, pg.38.

ONDE-SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Ação:250121 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SALTUR Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

Salvador, 21 de dezembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2023013607

LICITAÇÃO Nº: 053/2023

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000109

PROCESSO Nº: 4360/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

CNPJ Nº: 13.927.801/0032-45

CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME

CNPJ Nº: 20.008.831/00001-17

OBJETO: ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO

VALOR TOTAL: R\$ 1.524,00 (UM MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250113

ELEMENTO DE DESPESA: 33903010 FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2023

AFM Nº: 2023013612

LICITAÇÃO Nº: 049/2023

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000134

PROCESSO Nº: 4217/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

CNPJ Nº: 13.927.801/0032-45

CONTRATADA: MONSARAS TRADE E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº: 30.793.251/0001-31

OBJETO: PAPEL PARA REPRODUÇÃO ALCALINO A4 BRANCO

VALOR TOTAL: R\$ 6.552,00 (SEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250113

ELEMENTO DE DESPESA: 33903003 FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2023

AFM Nº: 2023013613

LICITAÇÃO Nº: 103/2022

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000184

PROCESSO Nº: 115255/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

CNPJ Nº: 13.927.801/0032-45

CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI

CNPJ Nº: 36.379.685/0001-76

OBJETO: LIMPA VIDRO LÍQUIDO 500ML

VALOR TOTAL: R\$ 1.080,00 (HUM MIL E OITENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250113

ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2023

AFM Nº: 2023013614

LICITAÇÃO Nº: 002/2023

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000107

PROCESSO Nº: 114412/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

CNPJ Nº: 13.927.801/0032-45

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA

CNPJ Nº: 30.809.804/0001-05

OBJETO: CAFÉ TORRADO MÓIDO A VACUO 250G

VALOR TOTAL: R\$ 2.975,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250113

ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2023

AFM Nº: 2023013618

LICITAÇÃO Nº: 111/2022

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000083

PROCESSO Nº: 111907/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

CNPJ N.º: 13.927.801/0032-45

CONTRATADA: GD MAGAZINE COMÉRCIO LTDA

CNPJ N.º: 10.507.760/0001-43

OBJETO: ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO 200ML

VALOR TOTAL: R\$ 9.750,00 (NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250113

ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 **FONTE:** TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2023

AFM N.º: 2023013621

LICITAÇÃO N.º: 013/2023

TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2023000081

PROCESSO N.º: 125921/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

CNPJ N.º: 13.927.801/0032-45

CONTRATADA: MASTER MEDIC COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS

CNPJ N.º: 07.381.075/0001-09

OBJETO: PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA ALTA ABSORÇÃO BRANCO

VALOR TOTAL: R\$ 2.976,00 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250113

ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 **FONTE:** TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2023

AFM N.º: 2023013623

LICITAÇÃO N.º: 080/2022

TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2022000142

PROCESSO N.º: 113645/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

CNPJ N.º: 13.927.801/0032-45

CONTRATADA: F. RIBEIRO BRITO - E PP

CNPJ N.º: 19.913.591/0001-16

OBJETO: GRAMPEADOR PARA PAPEL 30 FOLHAS AÇO

VALOR TOTAL: R\$ 418,95 (QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250113

ELEMENTO DE DESPESA: 33903003 **FONTE:** TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2023

AFM N.º: 2023013624

LICITAÇÃO N.º: 093/2022

TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2022000180

PROCESSO N.º: 120470/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

CNPJ N.º: 13.927.801/0032-45

CONTRATADA: ZOOM COMERCIAL SÃO PAULO LTDA

CNPJ N.º: 47.729.996/0001-34

OBJETO: PANO LIMPEZA TIPO FLANELA

VALOR TOTAL: R\$ 304,20 (TREZENTOS E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250113

ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 **FONTE:** TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2023

AFM N.º: 2023013625

LICITAÇÃO N.º: 063/2023

TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2023000132

PROCESSO N.º: 5013/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

CNPJ N.º: 13.927.801/0032-45

CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI

CNPJ N.º: 36.379.685/0001-76

OBJETO: BORRIFADOR PULVERIZADOR MANUAL SPRAY 500ML

VALOR TOTAL: R\$ 79,40 (SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250113

ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 **FONTE:** TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2023

AFM N.º: 2023013626

LICITAÇÃO N.º: 151/2023

TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2023000283

PROCESSO N.º: 166101/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

CNPJ N.º: 13.927.801/0032-45

CONTRATADA: FLASH LIMP DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ N.º: 49.839.964/0001-17

OBJETO: ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA

VALOR TOTAL: R\$ 212,50 (DUZENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250113

ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 **FONTE:** TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2023

AFM N.º: 2023013627

LICITAÇÃO N.º: 122/2023

TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2023000215

PROCESSO N.º: 149037/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

CNPJ N.º: 13.927.801/0032-45

CONTRATADA: COMERCIAL APOLO LTDA

CNPJ N.º: 02.440.676/0001-21

OBJETO: BONÉ ESPORTIVO CARNAVAL TERBRIM

VALOR TOTAL: R\$ 646,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250113

ELEMENTO DE DESPESA: 33903026 **FONTE:** TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2023

AFM N.º: 2023013630

LICITAÇÃO N.º: 005/2023

TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2023000038

PROCESSO N.º: 190672/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

CNPJ N.º: 13.927.801/0032-45

CONTRATADA: ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA - ME

CNPJ N.º: 03.180.328/0001-25

OBJETO: CAMISA GOLA POLO 100 ALGODÃO

VALOR TOTAL: R\$ 742,17 (SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250113

ELEMENTO DE DESPESA: 33903026 **FONTE:** TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2023

RODRIGO JOSÉ SOARES

Subsecretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

EXTRATO DO CONTRATO N.º 029/2023

PROCESSO N.º 230039/2023

CONTRATANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CNPJ: 09.075.910/0001-08

CONTRATADA: NOVA BRASIL LICITAÇÕES LTDA

CNPJ: 32.110.552/0001-49

OBJETO: aquisição de 01 (um) compressor de ar de 5HP, para atender às necessidades da Subinspetoria da Guarda Civil Municipal de Salvador - GCMS, conforme condições, quantidades e especificações técnicas descritas no Trecho de Referência e Estudo Técnico Preliminar n.º 04/2023

VALOR TOTAL: R\$ 5.446,97 (cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos)

AMPARO LEGAL: Lei Federal no 14.133, 1º de abril de 2021; Instrução Normativa SEGES n.º 58, de 08 de agosto de 2022, do Ministério da Economia; Instrução Normativa n.º 73, de 05 de agosto de 2020, do Ministério da Economia; bem como a Lei n.º 4.484, de 08 de janeiro de 1992; Decreto n.º 23.856, de 03 de abril de 2013; Decreto n.º 15.984, de 21 de setembro de 2005; Decreto n.º 36.022, de 19 de setembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 25.02.05, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte do Tesouro 1.500.1

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2023.

PRAZO: 12 meses

ASSINAM:

Pela Contratante: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

MARCELO OLIVEIRA SILVA

Pela Contratada: NOVA BRASIL LICITAÇÕES LTDA

LEONIDE DE ARAÚJO CHAVES

Fiscal do Contrato: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

LILIANE SOUZA DOS SANTOS

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 21 de dezembro de 2023.

MARCELO OLIVEIRA SILVA

Inspetor Geral

EXTRATO DO CONTRATO N.º 030/2023

PROCESSO N.º 230039/2023

CONTRATANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CNPJ: 09.075.910/0001-08

CONTRATADA: 32.153.853 CRISTIANO DE JESUS TOURINHO

CNPJ: 32.153.853/0001-50

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Calibrador de Pneu eletrônico, para atender às necessidades da Subinspetoria da Guarda Civil Municipal de Salvador - GCMS, conforme condições, quantidades e

especificações técnicas descritas no Tremo de Referência e Estudo Técnico Preliminar nº 04/2023
VALOR TOTAL: R\$ 1.118,18 (hum mil cento e dezoito reais e dezoito centavos)
AMPARO LEGAL: Lei Federal no 14.133, 1º de abril de 2021; Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022, do Ministério da Economia; Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, do Ministério da Economia; bem como a Lei nº 4.484, de 08 de janeiro de 1992; Decreto nº 23.856, de 03 de abril de 2013; Decreto nº 15.984, de 21 de setembro de 2005; Decreto nº 36.022, de 19 de setembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 25.02.05, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte do Tesouro 1.500.1

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2023.

PRAZO: 12 meses

ASSINAM:

Pela Contratante: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

MARCELO OLIVEIRA SILVA

Pela Contratada: 32.153.853 CRISTIANO DE JESUS TOURINHO

CRISTIANO DE JESUS TOURINHO

Fiscal do Contrato: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

LILIANE SOUZA DOS SANTOS

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 21 de dezembro de 2023.

MARCELO OLIVEIRA SILVA

Inspetor Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2023

PROCESSO Nº 215556/2023

CONTRATANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CNPJ: 09.075.910/0001-08

CONTRATADA: LUCAS MATEUS DRESSLER DE BARROS 09431890984

CNPJ: 22.590.302/0001-08

OBJETO: O objeto deste contrato é a aquisição de equipamentos para projeção fotográfica, sendo 07 (sete) projetores novos, 07 (sete) telas de projeção e 07 (sete) apresentadores de slides sem fio, exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, para atender às necessidades da Gerência de Desenvolvimento Humano, por meio do Centro de Formação, da Guarda Civil Municipal de Salvador - GCMS. Itens 01 e 03

VALOR TOTAL: R\$ 5.480,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta reais)

AMPARO LEGAL: Lei Federal no 14.133, 1º de abril de 2021; Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022, do Ministério da Economia; Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, do Ministério da Economia; bem como a Lei nº 4.484, de 08 de janeiro de 1992; Decreto nº 23.856, de 03 de abril de 2013; Decreto nº 15.984, de 21 de setembro de 2005; Decreto nº 36.022, de 19 de setembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 25.02.05, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte do Tesouro 1.500.1

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2023.

PRAZO: 12 meses

ASSINAM:

Pela Contratante: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

MARCELO OLIVEIRA SILVA

Pela Contratada: LUCAS MATEUS DRESSLER DE BARROS 09431890984

LUCAS MATEUS DRESSLER DE BARROS

Fiscal do Contrato: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

ELINALDO LIMA MARINS JUNIOR

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 21 de dezembro de 2023.

MARCELO OLIVEIRA SILVA

Inspetor Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2023

PROCESSO Nº 215556/2023

CONTRATANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CNPJ: 09.075.910/0001-08

CONTRATADA: GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 49.329.140/0001-05

OBJETO: O objeto deste contrato é a aquisição de equipamentos para projeção fotográfica, sendo 07 (sete) projetores novos, 07 (sete) telas de projeção e 07 (sete) apresentadores de slides sem fio, exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, para atender às necessidades da Gerência de Desenvolvimento Humano, por meio do Centro de Formação, da Guarda Civil Municipal de Salvador - GCMS. Item 02

VALOR TOTAL: R\$ 14.793,60 (quatorze mil setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos)

AMPARO LEGAL: Lei Federal no 14.133, 1º de abril de 2021; Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022, do Ministério da Economia; Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, do Ministério da Economia; bem como a Lei nº 4.484, de 08 de janeiro de 1992; Decreto nº 23.856, de 03 de abril de 2013; Decreto nº 15.984, de 21 de setembro de 2005; Decreto nº 36.022, de 19 de setembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 25.02.05, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte do Tesouro 1.500.1

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023.

PRAZO: 12 meses

ASSINAM:

Pela Contratante: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

MARCELO OLIVEIRA SILVA

Pela Contratada: GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA

GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA

Fiscal do Contrato: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

ELINALDO LIMA MARINS JUNIOR

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 21 de dezembro de 2023.

MARCELO OLIVEIRA SILVA

Inspetor Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2023

PROCESSO Nº 215556/2023

CONTRATANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CNPJ: 09.075.910/0001-08

CONTRATADA: E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA

CNPJ: 37.165.739/0001-63

OBJETO: O objeto deste contrato é a aquisição de equipamentos para projeção fotográfica, sendo 07 (sete) projetores novos, 07 (sete) telas de projeção e 07 (sete) apresentadores de slides sem fio, exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, para atender às necessidades da Gerência de Desenvolvimento Humano, por meio do Centro de Formação, da Guarda Civil Municipal de Salvador - GCMS. Itens 04, 05 e 06.

VALOR TOTAL: R\$ 4.913,00 (quatro mil novecentos e treze reais)

AMPARO LEGAL: Lei Federal no 14.133, 1º de abril de 2021; Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022, do Ministério da Economia; Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, do Ministério da Economia; bem como a Lei nº 4.484, de 08 de janeiro de 1992; Decreto nº 23.856, de 03 de abril de 2013; Decreto nº 15.984, de 21 de setembro de 2005; Decreto nº 36.022, de 19 de setembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 25.02.05, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte do Tesouro 1.500.1

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023.

PRAZO: 12 meses

ASSINAM:

Pela Contratante: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

MARCELO OLIVEIRA SILVA

Pela Contratada: E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA

ANNA EMILIA NERI LIMA DA SILVA

Fiscal do Contrato: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

ELINALDO LIMA MARINS JUNIOR

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 21 de dezembro de 2023.

MARCELO OLIVEIRA SILVA

Inspetor Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2023

PROCESSO Nº 236935/2023

CONTRATANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CNPJ: 09.075.910/0001-08

CONTRATADA: 45.686.269 CESAR DOS SANTOS LEAL FERREIRA

CNPJ: 45.686.269/0001-01

OBJETO: O objeto deste contrato é a aquisição 3.330 unidades de Kit Lanche, visando atender às demandas da Guarda Civil Municipal de Salvador, durante os eventos festivos de fim de ano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Item 1 Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 33.100,20 (trinta e três mil cem reais e vinte centavos)

AMPARO LEGAL: Lei Federal no 14.133, 1º de abril de 2021; Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022, do Ministério da Economia; Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, do Ministério da Economia; bem como a Lei nº 4.484, de 08 de janeiro de 1992; Decreto nº 23.856, de 03 de abril de 2013; Decreto nº 15.984, de 21 de setembro de 2005; Decreto nº 36.022, de 19 de setembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 25.01.15, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte do Tesouro 1.500.1

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023.

PRAZO: 12 meses

ASSINAM:

Pela Contratante: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

MARCELO OLIVEIRA SILVA

Pela Contratada: 45.686.269 CESAR DOS SANTOS LEAL FERREIRA

CESAR DOS SANTOS LEAL FERREIRA

Fiscal do Contrato: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

ROBERTO DE JESUS DOS SANTOS

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 21 de dezembro de 2023.

MARCELO OLIVEIRA SILVA

Inspetor Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2023

PROCESSO Nº 225338/2023

CONTRATANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CNPJ: 09.075.910/0001-08

CONTRATADA: VOXATRON COMERCIO DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 40.161.381/0001-05

OBJETO: O objeto deste contrato é a aquisição de materiais de consumo e permanente, materiais de informática e materiais de manutenção geral (LOTE: 01), para atender às demandas de suporte e manutenção direcionadas ao Núcleo de Tecnologia da Informação- NTI da Guarda Civil Municipal de Salvador - GCMS, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência:

VALOR TOTAL: R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais)

AMPARO LEGAL: Lei Federal no 14.133, 1º de abril de 2021; Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022, do Ministério da Economia; Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, do Ministério da Economia; bem como a Lei nº 4.484, de 08 de janeiro de 1992; Decreto nº 23.856, de 03 de abril de 2013; Decreto nº 15.984, de 21 de setembro de 2005; Decreto nº 36.022, de 19 de setembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 25.02.05, Elemento de Despesa 33.90.30/44.90.52, Fonte do Tesouro 1.500.1

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023.

PRAZO: 06 meses

ASSINAM:

Pela Contratante: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
MARCELO OLIVEIRA SILVA
Pela Contratada: VOXATRON COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
SÉRGIO MOTA OLIVEIRA
Fiscal do Contrato: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
DIEGO OLIVEIRA GALVÃO CRUZ

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 21 de dezembro de 2023.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2023

PROCESSO Nº 225338/2023
CONTRATANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CNPJ: 09.075.910/0001-08
CONTRATADA: LUZIMAR DUARTE SANTOS 78891035491
CNPJ: 46.017.784/0001-61
OBJETO: O objeto deste contrato é a aquisição de materiais de consumo e permanente, materiais de informática e materiais de manutenção geral (LOTES: 02 e 03), para atender às demandas de suporte e manutenção direcionadas ao Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI da Guarda Civil Municipal de Salvador - GCMS, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência:
VALOR TOTAL: R\$ 12.861,35 (doze mil oitocentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos)
AMPARO LEGAL: Lei Federal no 14.133, 1º de abril de 2021; Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022, do Ministério da Economia; Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, do Ministério da Economia; bem como a Lei nº 4.484, de 08 de janeiro de 1992; Decreto nº 23.856, de 03 de abril de 2013; Decreto nº 15.984, de 21 de setembro de 2005; Decreto nº 36.022, de 19 de setembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 25.02.05, Elemento de Despesa 33.90.30/44.90.52, Fonte do Tesouro 1.500.1
DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2023.
PRAZO: 06 meses
ASSINAM:
Pela Contratante: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
MARCELO OLIVEIRA SILVA
Pela Contratada: LUZIMAR DUARTE SANTOS 78891035491
LUZIMAR DUARTE SANTOS
Fiscal do Contrato: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
DIEGO OLIVEIRA GALVÃO CRUZ

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 21 de dezembro de 2023.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2023

PROCESSO Nº 225338/2023
CONTRATANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CNPJ: 09.075.910/0001-08
CONTRATADA: TRAJO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 36.007.350/0001-27
OBJETO: O objeto deste contrato é a aquisição de materiais de consumo e permanente, materiais de informática e materiais de manutenção geral (LOTE: 05), para atender às demandas de suporte e manutenção direcionadas ao Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI da Guarda Civil Municipal de Salvador - GCMS, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência:
VALOR TOTAL: R\$ 3.030,00 (três mil e trinta reais)
AMPARO LEGAL: Lei Federal no 14.133, 1º de abril de 2021; Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022, do Ministério da Economia; Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, do Ministério da Economia; bem como a Lei nº 4.484, de 08 de janeiro de 1992; Decreto nº 23.856, de 03 de abril de 2013; Decreto nº 15.984, de 21 de setembro de 2005; Decreto nº 36.022, de 19 de setembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 25.02.05, Elemento de Despesa 33.90.30/44.90.52, Fonte do Tesouro 1.500.1
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023.
PRAZO: 06 meses
ASSINAM:
Pela Contratante: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
MARCELO OLIVEIRA SILVA
Pela Contratada: TRAJO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
ELANE DA SILVA DO NASCIMENTO
Fiscal do Contrato: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
DIEGO OLIVEIRA GALVÃO CRUZ

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 19 de dezembro de 2023.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2023

PROCESSO Nº 225338/2023
CONTRATANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CNPJ: 09.075.910/0001-08
CONTRATADA: GD ASSESSORIA EM LICITAÇÃO LTDA
CNPJ: 52.260.165/0001-04
OBJETO: O objeto deste contrato é a aquisição de materiais de consumo e permanente, materiais de informática e materiais de manutenção geral (LOTE: 06), para atender às demandas de suporte e manutenção direcionadas ao Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI da Guarda Civil Municipal de Salvador - GCMS, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência:
VALOR TOTAL: R\$ 10.899,00 (dez mil oitocentos e noventa e nove reais)
AMPARO LEGAL: Lei Federal no 14.133, 1º de abril de 2021; Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022, do Ministério da Economia; Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, do Ministério da Economia; bem como a Lei nº 4.484, de 08 de janeiro de 1992; Decreto nº 23.856, de 03 de abril de 2013; Decreto nº 15.984, de 21 de setembro de 2005; Decreto nº 36.022, de 19 de setembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 25.02.05, Elemento de Despesa 33.90.30/44.90.52, Fonte do Tesouro 1.500.1
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023.
PRAZO: 06 meses

ASSINAM:
Pela Contratante: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
MARCELO OLIVEIRA SILVA
Pela Contratada: GD ASSESSORIA EM LICITAÇÃO LTDA
GABRIEL DE ARAUJO AZARIAS
Fiscal do Contrato: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
DIEGO OLIVEIRA GALVÃO CRUZ

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 21 de dezembro de 2023.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2023

PROCESSO Nº 240573/2023
CONTRATANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CNPJ: 09.075.910/0001-08
CONTRATADA: COMERCIAL BRASIL EPI LTDA - EPP
CNPJ: 11.509.243/0001-76
OBJETO: O objeto deste contrato é a aquisição de 617 capacetes antiumulto e para eventos, para atender às demandas da Guarda Civil Municipal de Salvador - GCMS conforme características, condições, quantidades e exigências estabelecidas na justificativa e no Termo de Referência constante no referido processo, devendo, para tanto, atender, obrigatoriamente, os requisitos técnicos constantes no TR, conforme o item 3.

VALOR TOTAL: R\$ 211.026,00 (duzentos e onze mil e vinte e seis reais)
AMPARO LEGAL: Lei Federal no 14.133, 1º de abril de 2021; Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022, do Ministério da Economia; Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, do Ministério da Economia; bem como a Lei nº 4.484, de 08 de janeiro de 1992; Decreto nº 23.856, de 03 de abril de 2013; Decreto nº 15.984, de 21 de setembro de 2005; Decreto nº 36.022, de 19 de setembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 20.74.00, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte do Tesouro 1.500.1
DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2023.
PRAZO: 12 meses
ASSINAM:
Pela Contratante: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
MARCELO OLIVEIRA SILVA
Pela Contratada: GD ASSESSORIA EM LICITAÇÃO LTDA
MENACHE MOLHANO SHAMASH
Fiscal do Contrato: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
ETENILSON BISPO DA SILVA

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 21 de dezembro de 2023.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2023

PROCESSO Nº 238438/2023
CONTRATANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CNPJ: 09.075.910/0001-08
CONTRATADA: 32.153.853 CRISTIANO DE JESUS TOURINHO
CNPJ: 32.153.853/0001-50
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais e materiais para manutenção (LOTE: 04) destes, equipando a Guarda Civil Municipal de Salvador com ferramentas imprescindíveis para a Banda de Música da GCM (BMGCMS) desempenhar suas atribuições, conforme relação e quantidades estabelecidas no Item 01 do Termo de Referência
VALOR TOTAL: R\$ 2.859,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais)
AMPARO LEGAL: Lei Federal no 14.133, 1º de abril de 2021; Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022, do Ministério da Economia; Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, do Ministério da Economia; bem como a Lei nº 4.484, de 08 de janeiro de 1992; Decreto nº 23.856, de 03 de abril de 2013; Decreto nº 15.984, de 21 de setembro de 2005; Decreto nº 36.022, de 19 de setembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 25.01.15, Elemento de Despesa 44.90.52/33.90.30, Fonte do Tesouro 1.500.1/1.501.1
DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2023.
PRAZO: 06 meses
ASSINAM:
Pela Contratante: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
MARCELO OLIVEIRA SILVA
Pela Contratada: 32.153.853 CRISTIANO DE JESUS TOURINHO
CRISTIANO DE JESUS TOURINHO
Fiscal do Contrato: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
LEANDRO SOARES DE MAGALHÃES

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 21 de dezembro de 2023.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2023

PROCESSO Nº 238438/2023
CONTRATANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CNPJ: 09.075.910/0001-08
CONTRATADA: 52.087.159 JOICE DOS REIS SILVA
CNPJ: 52.087.159/0001-99
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais e materiais para manutenção (LOTE: 06) destes, equipando a Guarda Civil Municipal de Salvador com ferramentas imprescindíveis para a Banda de Música da GCM (BMGCMS) desempenhar suas atribuições, conforme relação e quantidades estabelecidas no Item 01 do Termo de Referência
VALOR TOTAL: R\$ 9.440,00 (nove mil quatrocentos e quarenta reais)
AMPARO LEGAL: Lei Federal no 14.133, 1º de abril de 2021; Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022, do Ministério da Economia; Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, do Ministério da Economia; bem como a Lei nº 4.484, de 08 de janeiro de 1992; Decreto nº 23.856, de 03 de abril de 2013; Decreto nº 15.984, de 21 de setembro de 2005; Decreto nº 36.022, de 19 de setembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 25.01.15, Elemento de Despesa 44.90.52/33.90.30, Fonte do Tesouro 1.500.1/1.501.1
DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2023.
PRAZO: 06 meses
ASSINAM:
Pela Contratante: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
MARCELO OLIVEIRA SILVA
Pela Contratada: 52.087.159 JOICE DOS REIS SILVA
JOICE DOS REIS SILVA
Fiscal do Contrato: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
LEANDRO SOARES DE MAGALHÃES

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 21 de dezembro de 2023.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2023

PROCESSO Nº 239103/2023
CONTRATANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CNPJ: 09.075.910/0001-08
CONTRATADA: RABEL CONSTRUCOES EIRELI
CNPJ: 00.108.814/0001-44
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de cerca de 34 (trinta e quatro) diárias de ônibus, sob demanda, das quais 30 (trinta) diárias serão para o ano de 2023 e 04 (quatro) para 2024, do tipo executivo, com ar-condicionado, com motorista à disposição e fornecimento de combustível, seguro e demais despesas necessárias para circular dentro do território da cidade de Salvador/BA, a ser utilizado pela Guarda Civil Municipal de Salvador nos grandes eventos programados pela Prefeitura de Salvador, conforme condições e exigências estabelecidas no Item 01 do Termo de Referência
VALOR TOTAL: R\$ 52.360,00 (cinquenta e dois mil trezentos e sessenta reais)
AMPARO LEGAL: Lei Federal no 14.133, 1º de abril de 2021; Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022, do Ministério da Economia; Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, do Ministério da Economia; bem como a Lei nº 4.484, de 08 de janeiro de 1992; Decreto nº 23.856, de 03 de abril de 2013; Decreto nº 15.984, de 21 de setembro de 2005; Decreto nº 36.022, de 19 de setembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 25.01.15, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte do Tesouro 2.500.1
DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2023.
PRAZO: 12 meses
ASSINAM:
Pela Contratante: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
MARCELO OLIVEIRA SILVA
Pela Contratada: RABEL CONSTRUCOES EIRELI
RAFAEL CARDOSO DOS SANTOS SILVA
Fiscal do Contrato: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
LILIANE SOUZA DOS SANTOS

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 21 de dezembro de 2023.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2023

PROCESSO Nº 238438/2023
CONTRATANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CNPJ: 09.075.910/0001-08
CONTRATADA: STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 10.661.909/0001-44
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais e materiais para manutenção (LOTE: 07) destes, equipando a Guarda Civil Municipal de Salvador com ferramentas imprescindíveis para a Banda de Música da GCM (BMGCM) desempenhar suas atribuições, conforme relação e quantidades estabelecidas no Item 01 do Termo de Referência
VALOR TOTAL: R\$ 20.240,00 (vinte mil duzentos e quarenta reais)
AMPARO LEGAL: Lei Federal no 14.133, 1º de abril de 2021; Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022, do Ministério da Economia; Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, do Ministério da Economia; bem como a Lei nº 4.484, de 08 de janeiro de 1992; Decreto nº 23.856, de 03 de abril de 2013; Decreto nº 15.984, de 21 de setembro de 2005; Decreto nº 36.022, de 19 de setembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 25.01.15, Elemento de Despesa 44.90.52/33.90.30, Fonte do Tesouro 1.500.1/1.501.1
DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2023.
PRAZO: 06 meses
ASSINAM:
Pela Contratante: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
MARCELO OLIVEIRA SILVA
Pela Contratada: STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
MAURÍCIO MACHADO DE SOUZA
MICHAEL ROBERTO DE SOUZA
Fiscal do Contrato: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
LEANDRO SOARES DE MAGALHÃES

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 21 de dezembro de 2023.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO CONTRATO Nº. 057/2023

PROCESSO Nº: 248018/2023 -- SEMIT
CONTRATADO: CONSÓRCIO CIBERSEGURANCA SALVADOR
CNPJ Nº: 49.865.896/0001-60
OBJETO: Contratação, na modalidade Ata de Registro de Preços, de empresa especializada em

Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC para execução, por demanda, de serviços de infraestrutura de redes lógica (cabo UTP e cabo óptico) e rede elétrica, Compreendendo instalação e manutenção com fornecimento de configuração, materiais, mão de obra, componentes e dispositivos de testes, aquisição de equipamentos de Segurança da Informação, Conectividade de Redes Wired e Wireless e Cibersegurança, englobando o fornecimento do projeto executivo, hardware, software, subscrições, instalações, configurações, suporte técnico local, treinamento e demais insumos necessários para o pleno funcionamento das soluções, para atender a população soteropolitana e as necessidades dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e/ou Indireta do Município do Salvador
VALOR GLOBAL: R\$ 166.239,80 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
ASSINADO: 21/12/2023

Salvador, 21 de dezembro de 2023.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia-SEMIT

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

RESUMO DO CONTRATO Nº. 025/2023

PROCESSO Nº 159041/2023 - COGEL
CONTRATADO: PHILMP VAREJISTA DE ARTIGOS DE LIMPEZA EIRELI.
CNPJ Nº 33.144.977/0001-31
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo (higiene e limpeza), em atendimento as demandas da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL.
VALOR GLOBAL: R\$ 24.929,20 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto/Atividade: 19.122.0014.250137
Elemento de Despesa: 33.90.30
Fonte de Recurso: 1.500.1
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da lei 13.303/2016, Inciso II do Art. 16 do Regulamento de Licitações e Contratos da COGEL.
ASSINADO: 21/12/2023.

Salvador, 22 de dezembro de 2023.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO

PUBLICADO NO DOM Nº 8.685 DE 21/12/2023, PAG.35.
RESUMO DO CONTRATO: 029/2023
ONDE SE LÊ: "FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93".
LEIA-SE: "FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da lei 13.303/2016, Inciso II do Art. 16 do Regulamento de Licitações e Contratos da COGEL".

Salvador, 22 de dezembro de 2023.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO

PUBLICADO NO DOM Nº 8.680 DE 14/12/2023, PAG.30.
RESUMO DO CONTRATO: 028/2023
ONDE SE LÊ: "EMPRESA: PERIVALVO DOS SANTOS MAIA".
LEIA-SE: "EMPRESA: PERIVALDO DOS SANTOS MAIA".

Salvador, 22 de dezembro de 2023.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

RESUMO DE CONTRATO Nº 022/2023

PROCESSO Nº: 123422/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL
CNPJ: 13.927.801/0026-05
EMPRESA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES DA UNIDADE DO OGUNJA - BARIRI
CNPJ: 07.958.912/0001-10
OBJETO: Contratação de associação e/ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis, apta a realizar a coleta seletiva dos resíduos produzidos durante o evento FESTIVAL VIRADA SALVADOR 2024, localizado na Arena Daniela Mercury, na Boca do Rio,, conforme especificações descritas no Termo de Referência.
PRAZO: 30 (trinta) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 293.496,48 (duzentos e noventa e três mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Atividade: 10.122.0014.232401 - Manutenção da Diretoria Animal 33.90.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de impostos - Tesouro
AMPARO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 21/12/2023.

Salvador, 21 de dezembro de 2023

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretária**RESUMO DE CONTRATO Nº 023/2023**

PROCESSO Nº: 123422/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL

CNPJ: 13.927.801/0026-05

EMPRESA: JACI ANGELICA DO NASCIMENTO - ME

CNPJ: 42.287.352/0001-10

OBJETO: Contratação de serviço especializado laboratorial, incluindo a coleta de amostras das águas marinhas das praias de Stella Maris, Flamengo e Ipitanga localizadas no município de Salvador BA, e análise da balneabilidade química dessas amostras de água marinha, considerando os parâmetros microbiológicos, de Escherichia Coli e Enterococcus; e físico-químicos, de pH, óleos e flutuantes (madeira, plástico, vidro, borracha ou outras substâncias), com especificações constantes apresentados no Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Proposta de Preços e demais anexos correspondentes ao Edital PE 007/2023.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 293.496,48 (duzentos e noventa e três mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos)

PARECER Nº: S/N de 20/11/2023 da RPGMS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade: 18.541.0010.108200 - Salvador Solar - Plano de Mit. e Adap. as Mudanças Climáticas; 33.90.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de impostos - Tesouro

AMPARO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2023.

Salvador, 21 de dezembro de 2023

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretária**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****RETIFICAÇÃO RESUMO DE CONTRATO**

Publicado no DOM nº 8.684, de 20/12/2023

Republicado por conter as seguintes incorreções.

Na publicação de RESUMO DE CONTRATO relativo ao Contrato nº 021/2023-SEINFRA, publicado no D.O.M, nº 8.684, Edição de 20 de dezembro de 2023, Processo Administrativo nº 126.255/2023-SEINFRA

ONDE SE LÊ:

CONTRATADA: Lorena Gomes Pereira Mota, CPF nº 165.825.688-33

3.1 Valor Máximo

...

O valor total do contrato previsto é de R\$ 235.890,24 (duzentos e trinta e cinco mil oitocentos e noventa reais e vinte e quatro centavos), sendo R\$ 196.575,04 (cento e noventa e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais e quatro centavos).

LEIA-SE:

CONTRATADA: Lorena Gomes Pereira Mota, CPF nº 011.234.605-74

3.1 Valor Máximo

...

O valor total do contrato previsto é de R\$ 235.890,24 (duzentos e trinta e cinco mil oitocentos e noventa reais e vinte e quatro centavos), sendo R\$ 196.575,20 (cento e noventa e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 21 de dezembro de 2023.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário**CONVÊNIOS****SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV****RESUMO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO SALVADOR, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE COITÉ COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Terceira do Convênio, cujo objeto é o estabelecimento de mútua cooperação, através do intercâmbio de experiências mediante a disposição de servidores dos seus respectivos quadros na forma da legislação específica, celebrado em 23 de fevereiro de 2022, por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2025.

VIGÊNCIA: 31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2023

ASSINAM: **BRUNO SOARES REIS**
Prefeito do Município de Salvador**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**
Secretária Municipal da Saúde, em exercício.**MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**
Prefeito do Município de Conceição de Coité**VANESSA CARDIM DE ANDRADE OLIVEIRA**
Secretária Municipal da Saúde**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES****RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2017**

Nº PROCESSO: 175777/2023

PARTÍCIPES: Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES, CNPJ 13.927.801/0017-06 e a Associação Bahiana de Reabilitação e Educação - ABRE, CNPJ nº 13.810.502/0001-20.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 4 (quatro) anos a vigência do Termo de Colaboração nº 014/2017, e o acréscimo de recursos no valor de R\$ 2.004.869,28 (Dois

Milhões, Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos), ficando alterado as cláusulas "Do acréscimo de recursos financeiro" e "Da vigência".

VIGÊNCIA: 01/01/2024 e Término: 31/12/2027.

DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário**RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2018**

Nº PROCESSO: 171362/2023

PARTÍCIPES: Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES, CNPJ 13.927.801/0017-06 e o INSTITUTO BAIANO DA PAZ-IBP, CNPJ nº 11.418.098/0001-18.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 4 (quatro) anos a vigência do Termo de Colaboração nº 19/2018, e o acréscimo de recursos no valor 1.810.560,00 (Hum milhão, oitocentos e dez mil quinhentos e sessenta reais), ficando alterado as cláusulas "Do acréscimo de recursos financeiro" e "Da vigência".

VIGÊNCIA: 01/01/2024 e Término: 31/12/2027.

DATA DE ASSINATURA: 21 de dezembro de 2023.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

Fundação Cidade Mãe - FCM

RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2023

CONVENENTE:	FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONVENIADA:	ASSOCIAÇÃO LAR JOANA ANGÉLICA
OBJETO:	ESTIMULAR A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA E IMPULSIONAR O DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, EDUCACIONAL, ARTÍSTICO E MENTAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA COMUNIDADE DE VALÉRIA ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS LÚDICO-PEDAGÓGICAS DE INICIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NA ASSOCIAÇÃO LAR JOANA ANGÉLICA.
AMPARO LEGAL:	LEI FEDERAL Nº 8.666/93
ASSINAM:	PELA CONVENENTE: ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA PELA CONVENIADA: JUSSARA ROCHA DOS SANTOS
DATA DE ASSINATURA:	21/12/2023

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, 21 de Dezembro de 2023.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente/FCM



EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 234, da Lei nº 7.186/2006, comunica que foram BAIXADAS as Inscrições Municipais no CGA, conforme relação abaixo:

CGA	NOME
69286700146	WASHINGTON SANTOS QUERINO
10852600146	EDSON DA SILVA ALVES
14198300114	EDSON REIS AMARAL
20425600259	FABRÍCIO LIMA SEIXAS
21042000154	FABIANA ALMEIDA DA COSTA
23756100170	FABIANA DOS SANTOS SILVA
26200400286	EDSON DE JESUS SANTOS
26200400369	EDSON DE JESUS SANTOS
50377000190	FABIANA CARMELLO SAMPAIO COSTA
53771900114	TEOFILO SENA DE ARAGAO
62049900111	FABIANA MATOS DOS SANTOS
62051900173	FERNANDO DE JESUS LIMA FILHO
67779800274	EDSON NASCIMENTO DOS SANTOS
68124400117	BARBARA CÍNTIA OLIVEIRA DANIEL
73360400144	EDSON DOS SANTOS
84186500199	EDSON RIBEIRO SOUZA
85872300158	FLÁVIA GRAZIELLY DA SILVA LINS
87556700182	FERNANDO ANTONIO ALVES DA SILVA
87910900155	EDSON DE SOUZA SALOMAO
88598700198	EDSON FERNANDES BATISTA
89048400173	EDSON TELES CARVALHO
89334300129	EDNA NAVARRO BIAZZIN
90392300175	EDSON SOUZA DE ALMEIDA
13876500110	WELLINGTON SANTOS VIGAS
20250700182	QUINTINO BENEVIDES DA SILVA
20579100163	YVONE RIZIA FERREIRA DE SOUZA SANTOS
21567800210	ADAUTO PEDRO CERQUEIRA DOS SANTOS
88785900106	WASHINGTON LUIZ NASCIMENTO PEPE
03067200125	ORLANDO SANTA ROSA DE CARVALHO
03861800120	WANIA SOUZA ANDRADE
05564200169	TELMA ALMEIDA ARAUJO
05745300102	WASHINGTON LUIS MATOS DA SILVA
12040600145	JOAO RUBENS DE OLIVEIRA BERENGUER
17847000134	WALMIR MAMEDIO DO CARMO
20165900166	OSVALDO MORAES DA SILVA JUNIOR
21176800130	WALTER EMANUEL DE CARVALHO MARIANO
22413600119	ZILDILANIA DE OLIVEIRA NEVES
23394800280	WALMIR SOARES DO CARMO
27965100285	PATRICIA PIMENTA LEMOS MAIA
29071800188	WLADIMIR AMADO DE OLIVEIRA
30158900198	DILMA AMORIM CARDOSO TELES DOS SANTOS
48202700174	WALTER VICENTE PINHO
48937800174	WASHYNGTON LUIZ BLOISI RODRIGUES
53448300128	WILSON ROBERTO BRASILEIRO COSTA
54075500105	MAURICIO ADAMES BARBOSA SANTOS
65301500172	NAIARA RIBEIRO SANTOS DA SILVA
73132500163	YURI PEIXOTO ROCHA DAS NEVES
73315900131	OTAVIO SANTOS DE JESUS
76928500149	JORGE LUIZ ALMEIDA RIBAS
88873100122	WASHINGTON LUIZ RODRIGUES DE CERQUEIRA
89044700139	ORLANDO CARLOS DE OLIVEIRA
91917600172	DANIEL QUEIROZ MACHADO
94410000163	PAULO DE AQUINO MAGALHAES
98955200146	ROSE MARY VALENTIM PORTO
24700400112	EDEN PAULO DAMACENA DA CRUZ
17311700136	WALNEYDE MOTA DA SILVA
30693000140	WILSON DA HORA
15640200125	MARIA DA CONCEICAO SILVA RODRIGUES

Salvador, 21 de dezembro de 2023

CILENE OLIVEIRA DE AZEVEDO
CCM- Coordenadora de Cadastro Mobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 234, da Lei nº 7.186/2006, regulamentado pelo Decreto nº 35.390 de 27 de abril de 2022, informa que as Inscrições Municipais abaixo listadas estão suspensas no Cadastro Geral de Atividades Econômicas - CGA. Diante disso, ficam os Autônomos listados notificados a efetivar a regularização e atualização cadastral por meio do Formulário Atendimento SEFAZ, no Portal da SEFAZ, no link <https://fas.sefaz.salvador.ba.gov.br/public/>, no prazo máximo de 60(sessenta) dias, podendo ser prorrogado a critério da Administração. Finalizado esse prazo, a SEFAZ efetivará a BAIXA das referidas inscrições no Cadastro Geral de Atividades Econômicas - CGA, conforme preconiza o Decreto nº 35.390 de 27 de abril de 2022.

CGA	NOME
24700400112	EDEN PAULO DAMACENA DA CRUZ
04887500199	ISABEL MARIA LOUREIRO MACHADO
77274900180	PAULO SÉRGIO MARQUES TAQUARI

Salvador, 21 de dezembro de 2023

CILENE OLIVEIRA DE AZEVEDO
CCM- Coordenadora de Cadastro Mobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1º, da Lei 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram DEFERIDOS os processos de pedido de baixa de AUTÔNOMO, conforme relação abaixo:

PROCESSO	CGA	REQUERENTE
938399/2023	94505600174	DERIVALDO GONÇALVES DOS SANTOS
939833/2023	75367000116	MILENA LEMOS GOMES
940261/2023	63568800104	FLÁVIA TOSTA MELLO
939877/2023	32581000190	GABRIELA VERÍSSIMO GARCIA
937162/2023	96732500168	DELBA SANTOS SILVA DE JESUS
939527/2023	78535500157	JACIARA LOPES DA SILVA BRITO
938576/2023	03984100192	ERMANN CAVAZZOLI DA COSTA
30544/2016	14677500127	WELLINGTON SILVA DE SOUZA
36574/2016	56411700133	WENDEL DE JESUS BRITO
36577/2016	51403400180	WEBERTSON DE JESUS BRITO
36990/2016	15609500143	WELLINGTON NASCIMENTO DE JESUS
38164/2016	53851900117	WILMA DE ASSUNÇÃO RESENDE
17544/2015	47386200142	WELLINGTON DE ARAUJO GOMES
36574/2016	56411700133	WENDEL DE JESUS BRITO
54832/2016	23842000160	WALTER LIMA DAMASCENO
58333/2016	55341900110	WINSTON EDMUNDO REIS DOMINGUES
61459/2016	55955300144	WALDEMAR DE OLIVEIRA GARCIA FILHO
26447/2016	28045900124	WILLIAN SILVA DE LIMA
29612/2016	12594300134	WELLINGTON BARRETO RAMOS
47767/2019	17864600121	WELLINGTON SANTANA DE ALMEIDA
27767/2018	55059000186	WEMEMSON ROGERIO ROCHA FALCÃO
57656/2015	44341400107	WILSON PORTO LIMA
66604/2015	49266700118	WALTER MOSCÃO FILHO
87228/2014	23314400120	WALTER ALMEIDA DOS SANTOS
43625/2016	09703600123	WALMIR PEREIRA GUERRA
938111/2023	94960500158	LUIZ CLÁUDIO CONCEIÇÃO TORRES
45159/2016	52150100171	WILMA PÂMELA ROCHA LEITE
53800/2016	45878900153	WILLES SILVA DA CONCEICAO
54122/2016	51139900131	WALMIR LIMA
27375/2015	48002300159	WALDELICIO DE MELO XAVIER
27839/2015	45201800112	WILFREDO DE MORAES V FILHO
28061/2015	39536400128	WALTER ROBERTO DA SILVA EICHENBERGER
28801/2015	49816100199	WALDENIZE COSTA DIAS
31877/2015	26249100103	WINDEMBERG MARQUES FILHO
4226/2016	21595500253	WALCLESON DE MORAES INÁCIO DINIZ
73575/2011	31326200180	WILSON DE JESUS MACHADO
74509/2011	27198500145	WILLIAN SERGIO SGAÍ
82032/2011	35042500146	WASHINGTON DOS SANTOS BARBOSA

PROCESSO	CGA	REQUERENTE
83126/2011	30460400143	WILSON GOMES LIMA JUNIOR
83281/2011	37278100161	WEMILY SALOMÃO DOS SANTOS
83575/2011	24333600195	WILSON CASTILHO LOBÃO
85347/2011	40948800129	WELLINGTON REIS DE OLIVEIRA
85731/2011	37292800101	WILMA DOS REIS SENA
101749/2014	28246700182	WILSON SILVA DA MATTA
38405/2014	14409700185	WILTON HONORIO DOS ANJOS
38411/2014	27751800171	WILSON ALVES DIAS
38793/2014	42491500148	WAGNER ARAUJO DE SOUSA
40174/2014	23293300192	WEDISON DE ALMEIDA CAFÉ
45556/2014	44101900130	WALLACE SANTOS MARQUES
46580/2014	29540800124	WELBER FERNANDES SOUSA
46587/2014	01022200198	WILSON OLIVEIRA BRITO
49561/2014	01399200110	WALTER BUSTAMANTE ZAMBRANA
37099/2015	47289100118	WINNY MARIANA MAGALHAES REIS
37260/2015	00923200190	WALDIR ARAUJO REBELO
43553/2015	41641500230	WILTON NASCIMENTO GOMES
44767/2015	33038300167	WALDONELIO SILVA VIDAL
58196/2014	2566900177	WIGBERTO CUNHA AZEVEDO
62113/2014	2142000152	WALDEMAR COSME DOS SANTOS NETO
87228/2014	23314400120	WALTER ALMEIDA DOS SANTOS
34073/2013	28062900171	WILTON JOSE DOS SANTOS
36591/2013	38082300195	WALTER FERREIRA DAS NEVES
45496/2013	45927000195	WALLACE SOUZA DUARTE DE OLIVEIRA
53855/2013	35528400134	WILSON CARVALHO CORREIA
76320/2013	05052800165	WEBER LORENTZ DE ARAUJO RASTELLI
76993/2013	38867600108	WILLIAM DOS SANTOS DOURADO
91253/2013	45278400135	WELLINGTON TAVARES NOBREGA
3333/2014	5985700185	WILLIAM SANTOS SILVA
4285/2014	30266200176	WANESSA MARIA DE FREITAS ARAS
49623/2014	32265400153	WALTER REIS BARBOSA
50655/2014	18084700154	WALDEMIRO FALCAO MASCARENHAS NETO
114152/2014	48430000116	LUIS CLAUDIO DA CRUZ
116941/2014	49028500178	WESLEY SOUZA SANTOS
119783/2014	34119700192	WILSON VIEIRA FILHO
123975/2014	22133500169	WALDEMAR BARBOSA REIS
7947/2015	51411300125	WILSON DOS SANTOS SILVA
15688/2015	43492400122	WELLINGTON JOSE SANTANA BARBOSA
40691/2020	73247300145	WINNE ARAUJO DOS SANTOS GRANGEIRO
51091/2020	3561940010	WALTER DE OLIVEIRA DELMONDES
49274/2020	10994400165	WALTER LOPES RODRIGUES
937/2021	69286700146	WASHINGTON SANTOS QUERINO
8803/2021	75777400179	WENDEL MENDES SANTANA
940707/2023	97421900297	VALTER SILVA ALMEIDA JUNIOR
939095/2023	90584000120	SAIRANNE SILVA DE OLIVEIRA

Salvador, 21 de dezembro de 2023

CILENE OLIVEIRA DE AZEVEDO
CCM- Coordenadora de Cadastro Mobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 21/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2022 - SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2022, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 09/2023, em decorrência do INDEFERIMENTO do Processo Eletrônico nº 147453/2023.

FUNÇÃO: ODONTÓLOGO - CIRURGIÃO DENTISTA

CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MARCO TULIO MOREIRA DE SOUZA	0CD03202286662	023.85X.XXX-XX	43	68º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 30 de novembro de 2023.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES

Diretora Geral de Gestão de Pessoas

EDITAL DE PRORROGAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO SEMGE Nº 02/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, resolve **PRORROGAR** o prazo final das Inscrições do Edital de Credenciamento de instituições particulares de ensino, que visa disponibilizar bolsas de estudo nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos filhos dependentes dos servidores/empregados públicos do Programa Bolsa de Estudo - PBE ano letivo de 2024, Edital de Credenciamento SEMGE nº 02/2023, publicado no DOM nº 8.647 de 26 de outubro de 2023, para o dia 05/01/2024 até às 23h59min, conforme abaixo:

PERÍODO DE INSCRIÇÃO DE IES	ATÉ ÀS 23H59MIN DO DIA 05/01/2024
-----------------------------	-----------------------------------

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 21 de dezembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL CALIBRE 13 X 3,8. AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL CALIBRE 13 X 4,5. AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL CALIBRE 20 X 5,5. AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL CALIBRE 30 X 7. AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL CALIBRE 30 X 8**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 444/2023 - PROC. Nº 241945/2023

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: searp.sms@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 20 de dezembro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.